

GESTÃO TRIBUTÁRIA

DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES





RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES

TC/013031/2025

Exercício de Referência: 2023 e 2024

PACEX 2025/2026. Área temática: Gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Linha: 25. Diagnóstico da estrutura administrativa tributária, da arrecadação de receitas próprias e da dependência de transferências intergovernamentais nos municípios piauienses.

Tipo de processo: Fiscalização – Levantamento

Relator: **JACKSON NOBRE VERAS**

Procurador: **LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO**

Ato originário: Portaria 576/2025, DOE TCE-PI de 22.07.2025

Objetivo: Avaliar a capacidade de gestão tributária das prefeituras municipais do Piauí, com foco na estrutura administrativa, na arrecadação de impostos de competência local e no grau de dependência de transferências de outros entes federativos para a manutenção das políticas públicas.

Unidade Jurisdicionada: 224 Prefeituras Municipais do Estado do Piauí

Composição da equipe de fiscalização:

Nome	Matrícula
João Antônio Cordeiro da Silva	96.930-3
José de Jesus Cardoso da Cunha	97.037-9
Tatiana Maria Almeida Saiki (supervisor)	98.383-7

Volume de recursos fiscalizados: Não se aplica



RESUMO

Por que o levantamento foi realizado?

- O estudo foi desenvolvido em razão da competência constitucional atribuída aos municípios para instituir e arrecadar tributos próprios, instrumento essencial para a concretização da autonomia federativa. A efetividade dessa prerrogativa está diretamente relacionada à capacidade de autofinanciamento das políticas públicas locais.
- Em cumprimento ao Plano Anual de Controle Externo (PACEX 2025-2026), o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) realizou este levantamento com foco na regularidade da política tributária municipal, especialmente quanto à implementação e efetividade da arrecadação dos tributos de competência local. O objetivo é mapear e diagnosticar o cenário atual, identificar limitações institucionais e apontar os principais desafios enfrentados pelos municípios no processo de fortalecimento das receitas próprias.

Quais os benefícios esperados?

- O relatório busca promover a transparência na gestão fiscal, fornecer subsídios técnicos para ações de controle externo e orientar reformas administrativas voltadas ao aprimoramento da gestão tributária municipal, contribuindo para maior autonomia financeira e sustentabilidade das políticas públicas locais.
- Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, que instituem a Reforma Tributária e a criação do IBS e CBS, reforça-se a necessidade de estratégias para fortalecimento das receitas próprias, sob pena de perda de autonomia financeira e menor participação na repartição futura.

O que o TCE-PI encontrou?

- O levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) evidencia fragilidades estruturais e operacionais na gestão tributária municipal, com impactos diretos sobre a arrecadação própria e a autonomia financeira dos entes locais, mantendo padrões semelhantes aos verificados nos exercícios de 2020 e 2021.

Estrutura Administrativa Da Gestão Tributária

- Inexistência ou insuficiência de estrutura específica para a gestão tributária, em especial ao que se refere à atividade de fiscalização, marcada pela ausência de setores organizados e pela utilização de agentes comissionados em funções técnicas, sem respaldo legal ou capacitação adequada, o que compromete a efetividade da arrecadação e a segurança jurídica dos procedimentos adotados.
- 25% dos municípios não possuem setor formal para a gestão tributária, e 41,80% dos agentes atuantes não tem vínculo efetivo, em desacordo com os princípios constitucionais, comprometendo a legalidade e a continuidade das ações.
- A ausência de estrutura e pessoal qualificado limita a capacidade de planejamento, cobrança e fiscalização, resultando em baixa performance tributária.

Arrecadação própria

- Em 2024, o ISS, ITBI e COSIP registraram crescimento de 19%, 25% e 26%, respectivamente. A TSMRSU também apresentou incremento, contudo, apenas 17 municípios arrecadaram receitas vinculadas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o que indica baixa implementação da cobrança entre os entes municipais. O IPTU foi o único tributo com queda, reduzindo 2% em relação ao exercício anterior.
- Apesar do crescimento médio de 20% nas receitas tributárias entre 2023 e 2024, persiste um elevado potencial de arrecadação não explorado, evidenciado pela ausência de cobrança do IPTU (20 municípios), ITBI (35 municípios), COSIP (20 municípios) e TSMRSU (207 municípios), indicando falhas na gestão, especialmente na atualização cadastral e na cobrança ativa. O crescimento pontual não reflete melhoria estrutural, mas variações conjunturais, e a falta de arrecadação de tributos essenciais compromete a sustentabilidade fiscal.

Dependência Financeira (2020-2024)

- A maioria dos municípios piauienses (211) apresenta alta dependência de transferências, com mais de 80% da receita corrente proveniente dessas fontes. Cerca de 30% dos mais dependentes em 2020-2021 mantiveram-se na mesma condição em 2024, reflexo da baixa capacidade arrecadatória e da ausência de medidas estruturantes capazes de ampliar a autonomia fiscal municipal.



LISTA DE SIGLAS

CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços
CF/1988	Constituição Federal de 1988
COSIP	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
CTM	Código Tributário Municipal
CTN	Código Tributário Nacional
DFCONTAS	Diretoria de Fiscalização de Contas
EC	Emenda Constitucional
FNP	Frente Nacional de Prefeitos
GD	Grau de dependência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias
IEGM	Índice de efetividade da Gestão Municipal
IN	Instrução Normativa
IPCA	Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo
IPNU	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
LC	Lei Complementar
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
NFS-e	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
PACEX	Plano Anual de Controle Externo
PGV	Planta Genérica de Valores
SAGRES	Sistema de Acompanhamento dos Gastos dos Recursos da Sociedade
SECEX	Secretaria de Controle Externo (TCE-PI)
SEMF	Secretaria Municipal de Finanças de Teresina
SMRSU	Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
TCRD	Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares
TMRSU	Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos



ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

Lista de Gráficos

Gráfico 1: Transferências da União aos Municípios Brasileiros 2020-2024. Em R\$	16
Gráfico 2 – Arrecadação direta por esfera de governo (em %)	17
Gráfico 3- Existência de estrutura administrativa específica para gestão tributária - municípios piauienses (2024)	19
Gráfico 4 - Plano de Cargos e Salários específico para fiscais tributários	20
Gráfico 5 - Cargos de fiscais/auditores efetivos, em comissão e terceirizados para a atividade de fiscalização tributária (2024). Em %.	21
Gráfico 6 - Número de cargos efetivos de fiscais/auditores tributários preenchidos por Município	22
Gráfico 7 – Municípios oferecem treinamento específico aos fiscais/auditores tributários	23
Gráfico 8 -Segregação de funções entre os setores de lançadaria, arrecadação, fiscalização e contabilidade nos municípios (2024).....	24
Gráfico 9– Implementação de medidas efetivas para aumentar a arrecadação	24
Gráfico 10 - Medidas implementadas para aumento da arrecadação adotadas pelos municípios ..	25
Gráfico 11 – Regulamentação sobre dívida ativa	27
Gráfico 12 - Procedimento de revisão do cadastro imobiliário estabelecendo a sua periodicidade	27
Gráfico 13 - Cadastro imobiliário com a revisão periódica ou geral atualizada	28
Gráfico 14 - Resultado nacional - ISS per capita por faixa populacional.....	30
Gráfico 15 - Municípios com legislação do ISS atualizada com base na LC 157/2016	31
Gráfico 16 – Respostas dos Municípios sobre a existência de sistemas de rotina de fiscalização tributária	32
Gráfico 17 - Municípios entre os 30 maiores em arrecadação do ISS nominal – 2024	33
Gráfico 18 - Municípios com as menores arrecadação nominal do ISS em 2024.....	34
Gráfico 19 - Ranking dos Municípios com maior variação per capita de arrecadação do ISS 2024/2023.....	36
Gráfico 20– Municípios com maior variação negativa na arrecadação per capita do ISS 2023/2024	37
Gráfico 21- Previsão de revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV).....	40
Gráfico 22 - Atualização da base de cálculo do IPTU com base nos dados da PGV e do CIF.....	40
Gráfico 23 - Critérios utilizados pelos municípios piauienses para a cobrança do IPTU	41
Gráfico 24 – Municípios com redução da arrecadação do IPTU per capita acima de 80%	42
Gráfico 25 - Comparativo do IPTU arrecadado em 2023 e 2024 (Top 10 Municípios com Maior Variação per capita).....	44
Gráfico 26- Municípios com maiores arrecadação nominal de IPTU em 2024	45
Gráfico 27 – Municípios piauienses com a menor arrecadação nominal de IPTU em 2024.....	46
Gráfico 28 - Normativo Municipal sobre Comunicação de Transmissões Imobiliárias pelos Cartórios de Registro de Imóveis	48
Gráfico 29 - Aplicação de Multa aos Cartórios pelo Descumprimento do Normativo	48
Gráfico 30 - Maiores Quedas na Arrecadação Nominal do ITBI (2024 vs. 2023). Em %.	51
Gráfico 31 - Ranking das 20 Maiores arrecadação de ITBI per capita (2024). R\$.....	52
Gráfico 32 Menores arrecadação de ITBI per capita (2024). R\$	53



Gráfico 33 – Municípios que instituíram a COSIP em 2024	54
Gráfico 34 - Municípios com Maior Variação Per Capita da COSIP (2023-2024).....	55
Gráfico 35 - Municípios com Menor Variação Per Capita da COSIP (2023-2024)	56
Gráfico 36 – Instituição de Cobrança pelos SMRSU	57
Gráfico 37 - Grau de Dependência das Transferências. Estados e DF. 2023.	60
Gráfico 38 - Evolução da Participação das Transferências Correntes na Receita dos Municípios Piauienses (2020-2024). Em R\$	61
Gráfico 39 – Municípios com maior grau de dependência financeira em relação a transferências correntes em 2024.....	62
Gráfico 40 - Municípios piauienses com menor grau de dependência financeira em relação a transferências correntes em 2024.....	64
Gráfico 41 - Evolução receita tributária em relação à receita corrente. 2020-2024.....	66
Gráfico 42 - Ranking dos 30 municípios com os menores indicadores de Receita Tributária sobre Receita Corrente. 2024	67

Listas de Quadros

Quadro 1 - Metodologia: Atividades e Fontes de Informação	11
Quadro 2 - Espécies tributárias do Sistema Tributário Nacional.....	15

Listas de Tabelas

Tabela 1- Municípios piauienses por faixa de população	31
Tabela 2- Municípios com maior redução na arrecadação nominal do ISS – Comparativo 2024/2023.....	35
Tabela 3: Municípios com maiores variações positivas de arrecadação de IPTU per capita 2024/2023.....	43
Tabela 4 - Ranking das Maiores Variações % Positivas de ITBI (2023-2024)	49
Tabela 5 - Municípios que arrecadaram receitas vinculadas à prestação dos SMRSU (2024).	58



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
1.1 Do processo de levantamento	9
1.2 Dos objetivos do trabalho	10
1.3 Da metodologia aplicada.....	10
1.3.1 Limitações do Levantamento.....	13
2. VISÃO GERAL DO OBJETO	14
2.1 Os municípios no Sistema Tributário Nacional.....	14
2.2 Desafios do financiamento das políticas públicas municipais	15
3. RESULTADOS.....	19
3.1 Estrutura administrativa da gestão tributária municipal.....	19
3.2 Arrecadação própria dos municípios piauienses	28
3.2.1 Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	28
3.2.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39
3.2.3 Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI	47
3.2.4 Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	53
3.2.5 Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU	56
3.2.6 Arrecadação Municipal e Perspectivas diante da Reforma Tributária.....	59
3.3 Dependência de Transferências na Gestão Tributária Local.....	59
3.3.1 Dependência de Transferências Intergovernamentais dos Municípios Piauienses	61
3.3.2 Participação das Receitas Tributárias no Total de Receitas Correntes	66
4. CONCLUSÃO.....	68
5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	70
6. APÊNDICES	73
6.1 Respostas ao questionário aplicado IEGM 2025, dimensão i-fiscal - (QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QK, QL e QN)	73
6.2 Respostas ao questionário aplicado IEGM 2025, dimensão i-fiscal - (QJ, QI e QM).....	78
6.3 Respostas ao questionário aplicado IEGM 2025, dimensão i-fiscal (QO: R1, R2, R3, R4, R5, R6, R7, R8 e R9)	86
6.4 ISS	90



6.5 IPTU	94
6.6 ITBI.....	98
6.7 COSIP	102
6.8 Cálculo do Grau de Dependência de Receita de Transferências Correntes ..	107
6.9 Indicador Receita tributária sobre a Receita Corrente.....	112
6.10 Prefeituras que não responderam/concluíram o questionário i-Fiscal e/ou i-Amb do IEGM 2025.....	116
6.11 Municípios que não arrecadaram tributos em 2024	117
7. ANEXOS	117



1. INTRODUÇÃO

1.1 Do processo de levantamento

O levantamento é um dos instrumentos de fiscalização previsto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), conforme disposto no art. 177, inciso III, e no art. 181. Trata-se de ação de controle destinada à coleta, análise e sistematização de dados sobre objetos fiscalizados, com a finalidade de produzir conhecimento relevante para subsidiar a tomada de decisões de gestores e demais agentes públicos jurisdicionados, orientar com a atuação de órgãos ou entidades de controle, inclusive do próprio TCE-PI, e fomentar o controle social.

Nos termos do art. 3º da Resolução nº 20/2025 do TCE-PI, o processo de levantamento tem como finalidades específicas:

- conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, dos programas e das ações governamentais sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;
- definir o objeto e indicar os meios e os instrumentos a serem aplicados em futura fiscalização;
- avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações de outra natureza.

Este relatório apresenta os resultados do levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) sobre a **gestão tributária dos 224 municípios do Estado do Piauí**. Trata-se de uma ação de controle com caráter diagnóstico e informativo, sobre a estrutura, funcionamento e desempenho da administração tributária municipal, bem como a análise do grau de dependência financeira de recursos de transferências intergovernamentais.

A gestão tributária é um dos pilares da autonomia financeira municipal, essencial para a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimento. Assim, este levantamento busca oferecer subsídios técnicos para o planejamento das ações de controle externo, promover a transparência na gestão dos recursos públicos e fomentar o aprimoramento das práticas administrativas.

Os resultados obtidos têm caráter técnico e orientativo, contribuindo para o aprimoramento da arrecadação própria, o fortalecimento da autonomia financeira municipal e a melhoria da governança pública. Embora não impliquem sanções imediatas, os dados apurados poderão fundamentar fiscalizações específicas ou subsidiar processos de prestação de contas.



1.2 Dos objetivos do trabalho

O presente levantamento tem como propósito contribuir para o aprimoramento da gestão pública municipal, por meio da produção de informações qualificadas sobre a estrutura e o desempenho da administração tributária local, bem como sobre a sustentabilidade fiscal dos municípios piauienses.

Dessa forma, o objetivo geral é avaliar a capacidade de gestão tributária das prefeituras municipais do Piauí, com foco na estrutura administrativa, na arrecadação de impostos de competência local e no grau de dependência de transferências de outros entes federativos para a manutenção das políticas públicas.

Assim, reconhecendo a importância do financiamento das políticas públicas e o papel estratégico dos setores responsáveis pela gestão tributária na maximização dos recursos disponíveis, o estudo busca oferecer subsídios técnicos e pedagógicos para o fortalecimento da autonomia financeira municipal.

Nesse contexto, os objetivos específicos do trabalho são:

- i. Diagnosticar a **estrutura administrativa** das prefeituras municipais voltada às atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos de competência local, identificando a existência de unidades específicas, recursos humanos e tecnológicos disponíveis;
- ii. Dimensionar a **arrecadação de tributos municipais**, com foco nos principais IPTU, ISS, ITBI, COSIP, SMRSU, analisando sua evolução, representatividade nas receitas totais e eficiência arrecadatória.
- iii. Avaliar o **grau de dependência** dos municípios em relação às transferências intergovernamentais, especialmente aquelas provenientes da União e do Estado, utilizadas para a manutenção das políticas públicas locais, com vistas a identificar riscos à sustentabilidade fiscal e à autonomia financeira.

1.3 Da metodologia aplicada

Para atender aos objetivos definidos neste estudo, o levantamento foi conduzido com base em uma abordagem descritiva e exploratória, voltada à coleta, sistematização e análise de informações sobre a estrutura administrativa tributária, a arrecadação de tributos municipais, a composição das receitas públicas e o grau de dependência financeira dos 224 municípios piauienses.

Ademais, foi estruturado em três frentes principais de análise, cada uma com metodologias específicas de coleta e tratamento de dados. A seguir, apresenta-se o quadro síntese das atividades realizadas e das respectivas fontes de informação utilizadas, estas primárias e secundárias:



Quadro 1 - Metodologia: Atividades e Fontes de Informação

Aspecto Avaliado	Atividades Desenvolvidas	Fontes de Informação
1. Estrutura Administrativa da Gestão Tributária Municipal	<ul style="list-style-type: none">Consulta às respostas ao questionário eletrônico do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM 2025 - ano base 2024) aplicado às prefeituras municipais, com foco na existência, composição e funcionamento dos setores responsáveis pela arrecadação e fiscalização.	Respostas ao Questionário eletrônico i-Fiscal , aplicado às prefeituras municipais no levantamento do IEGM 2025 - ano base 2024, por meio de sistema informatizado de coleta de dados.
2. Arrecadação de Tributos Municipais	<ul style="list-style-type: none">Análise comparativa da arrecadação tributária dos municípios piauienses, contemplando os valores absolutos e a variação percentual entre os exercícios de 2023 e 2024;Cálculo da arrecadação per capita dos principais tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, COSIP, SMRSU), excluindo multas, juros e dívida ativa, permitindo a mensuração da capacidade arrecadatória per capita dos entes subnacionais, nos exercícios 2023 e 2024;Ranking dos municípios piauienses por arrecadação per capita e nominal, por tipo de tributo, no exercício de 2024;	Dados contábeis e financeiros extraídos do sistema oficial de prestação de contas SAGRES (exercício 2023/2024) ¹ ; Respostas ao Questionário eletrônico i-Amb , do IEGM 2025 - ano base 2024 (SMRSU).
3. Grau de Dependência de Transferências Intergovernamentais	<ul style="list-style-type: none">Cálculo do percentual de transferências correntes sobre o total da receita corrente municipal, como indicador de dependência fiscal (Quanto maior o percentual, maior o grau de dependência do município 2), no exercício de 2024;Ranking dos municípios piauienses por grau de dependência de transferências intergovernamentais e por participação das receitas tributárias no total das receitas correntes, no exercício de 2024;Análise comparativa da classificação dos municípios piauienses quanto ao grau de dependência de transferências intergovernamentais, de 2020 e 2024.	Demonstrativos contábeis enviados pelos jurisdicionados via sistema SAGRES/TCE-PI. Relatório de Levantamento Administração Tributária Municipal e Arrecadação TC/002576/2022.

¹ Os dados foram extraídos do sistema Sagres Contábil em 07/10/2025.

² A metodologia utilizada para o cálculo encontra-se detalhada na memória de cálculo apresentada no apêndice 6.8 e permite mensurar a dependência dos municípios de repasses externos para a manutenção da máquina pública e para a prestação de serviços essenciais à sociedade.



As informações relativas à estrutura administrativa da gestão tributária municipal foram obtidas por meio das respostas ao questionário eletrônico i-Fiscal, componente do IEGM 2025, com base no exercício de 2024.

Cabe ressaltar que, embora alguns municípios tenham respondido ao questionário i-Fiscal, não obtiveram nota final no IEGM 2025 por não terem concluído o preenchimento das sete dimensões que compõem o índice. A nota global do IEGM é calculada a partir da média ponderada das notas atribuídas a cada uma dessas dimensões.

Os dados utilizados foram extraídos do sistema Inspect³, que consolida todas as respostas e cálculos correspondentes, inclusive daqueles municípios que não completaram ou não enviaram integralmente os sete questionários exigidos.

Contudo, conforme os critérios de divulgação adotados pelo TCE-PI, apenas os municípios considerados adimplentes, ou seja, aqueles que responderam integralmente às sete dimensões do IEGM, terão seus dados disponibilizados no painel público do IEGM.

Já os dados financeiros utilizados têm como referência os exercícios de 2023 e 2024, extraídos do sistema SAGRES.

Quanto à comparação regional e nacional não foi possível devido à ausência de dados nacionais atualizados que permitissem mensurar a capacidade arrecadatória per capita dos entes subnacionais, para o período analisado. O Anuário Multi Cidades⁴, principal fonte utilizada para esse fim, não publicou informações referentes à arredação per capita por tributo, ao exercício em questão, inviabilizando análises comparativas mais amplas.

Para fins comparativos locais, foram utilizados os dados de arrecadação dos 224 municípios piauienses nos exercícios de 2023 e 2024, com cálculo do percentual de variação nominal entre os períodos, indicando o crescimento absoluto da receita.

Para a apuração da variação per capita, a qual ajusta o resultado à população do município, oferecendo uma perspectiva mais precisa sobre o impacto individual, foram adotadas as Estimativas de População divulgadas anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizadas como referência oficial para que o governo e a sociedade tenham dados atualizados sobre a população brasileira em anos sem a realização do censo demográfico⁵. A adoção dessa metodologia assegura maior

³ Os formulários das sete dimensões analisadas no IEGM são preenchidos via sistema INSPECT, disponibilizado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB).

⁴ Anuário Multi Cidades, 20^a edição - 2025, ano base 2023, da Frente Nacional de Prefeitos (FNP). <https://multimidia.fnp.org.br/biblioteca/publicacoes/item/1261-multicidades-ano-20-2025> Acesso em 06 outubro 2025.

⁵ IBGE 2024 – Estimativa populacional. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=41105>



aderência às práticas estatísticas reconhecidas nacionalmente, além de garantir a comparabilidade dos indicadores fiscais entre os diferentes municípios.

Quanto aos instrumentos de coleta, foram utilizados formulário estruturado (com campos específicos para caracterização da estrutura administrativa tributária) e planilhas de dados financeiros padronizadas para análise da arrecadação de tributos e composição das receitas.

Em relação aos critérios adotados para a análise, esta foi conduzida com base em indicadores quantitativos e qualitativos, selecionados de forma a refletir aspectos estruturais e operacionais da gestão tributária municipal. Dentre os principais utilizados, destacam-se:

- Receita própria per capita;
- Proporção da receita própria em relação à receita corrente total (%);
- Grau de dependência das transferências intergovernamentais;
- Comparativo da arrecadação de tributos municipais entre 2023 e 2024
- Existência de unidade administrativa específica para a função tributária ;
- Quantitativo de servidores alocados exclusivamente à atividade fiscal;

No que se refere à organização dos dados, estes foram sistematizados por meio da apresentação de gráficos, tabelas e mapas comparativos, com o objetivo de facilitar a visualização e interpretação dos resultados. A análise empreendida buscou identificar padrões, lacunas estruturais e operacionais, bem como boas práticas de gestão.

Adicionalmente, foram observadas situações em que determinados municípios não apresentaram registros contábeis de arrecadação para tributos específicos, tais como ISS, IPTU, ITBI, COSIP e SMRSU. Nesses casos, atribuiu-se o valor de R\$ 0,00 à arrecadação, considerando-se a ausência de lançamento contábil como indicativo de não arrecadação efetiva ou de falha nos procedimentos de escrituração.

1.3.1 Limitações do Levantamento

A seguir, são apresentadas as principais limitações identificadas ao longo do processo de coleta e análise dos dados.

- a) Ausência de validação das informações coletadas via questionário i-Fiscal e i-Amb (IEGM 2025 – ano base 2024), referentes respectivamente à estrutura administrativa da gestão tributária municipal e ao SMRSU, considerando tratar-se de informações de caráter declaratório;
- b) Incompletude ou ausência de informações coletadas quanto aos aspectos da estrutura administrativa dos municípios voltadas à gestão tributária e do SMRSU considerando os entes que não responderam aos questionário i-Fiscal e i-Amb



do IEGM 2025 – ano base 2024;⁶

- c) Limitações ou insuficiência de informações disponíveis em bases oficiais quanto aos municípios que não apresentaram registros contábeis de arrecadação referentes a tributos específicos, tais como ISS, IPTU, ITBI, COSIP e SMRSU;
- d) Inconsistências na classificação contábil no Sistema SAGRES Contábil das receitas ou, ainda, da ausência de implementação de taxas, pelos serviços decorrentes das atividades de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos no âmbito municipal, para fins de cálculo de valores per capita, conforme Lei Federal nº 11.445/2007. Esses fatores dificultam a apuração precisa dos valores arrecadados com a cobrança desses serviços, comprometendo a confiabilidade dos dados utilizados;
- e) Impossibilidade de mensurar indicadores específicos, como a cobrança efetiva de taxas por serviços públicos;
- a) Ausência de padronização nos registros contábeis por parte de alguns municípios.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

2.1 Os municípios no Sistema Tributário Nacional

Os municípios brasileiros ocupam posição estratégica no Sistema Tributário Nacional, sendo constitucionalmente reconhecidos como entes autônomos com competência para instituir e arrecadar tributos de sua competência. Essa prerrogativa, prevista no art. 30, inciso III, da CF/1988, é um dos pilares da autonomia financeira municipal no exercício de suas funções administrativas e da capacidade de formulação e execução de políticas públicas locais.

O sistema tributário nacional é composto por três espécies principais de tributos: impostos, taxas e contribuições, cada qual com natureza jurídica e finalidade específica. A CF/1988 atribui aos municípios a competência para instituir tributos como IPTU, ITBI, ISSQN, taxas decorrentes do poder de polícia ou da prestação de serviços públicos, contribuições previdenciárias ao RPPS e a COSIP⁷.

⁶ Apêndice 6.10.

⁷ A CF/1988 conferiu aos municípios competência para instituir os seguintes tributos:

- Taxas em razão do poder de polícia e ou pela utilização de serviços públicos específicos e divisíveis – Artigo 145, II.
- Contribuição para custeio de regime próprio de previdência social (RPPS), cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas – Artigo 149, § 1º.
- Contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública (Cosip) – Artigo 149-A.
- Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU) – Artigo 156, I.
- Imposto de transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por



Assim, no âmbito municipal, os tributos se classificam conforme suas características demonstradas a seguir:

Quadro 2 - Espécies tributárias do Sistema Tributário Nacional

Espécie Tributária	Características	Exemplos
Impostos	Tributos cuja exigência não está vinculada à prestação direta de serviços ou benefícios específicos por parte do Estado.	IPTU, ITBI, ISS
Taxas	Tributos vinculados à prestação de serviços públicos específicos ou ao exercício do poder de polícia.	Taxa de coleta de lixo, taxa de fiscalização sanitária
Contribuições	Tributos com destinação específica, conforme sua natureza.	COSIP, contribuição de melhoria, contribuição previdenciária destinadas ao fundo previdenciário dos servidores municipais.

A responsabilidade na gestão fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), exige a efetiva arrecadação dos tributos de competência municipal, bem como a observância de critérios legais em casos de renúncia de receita — por meio de isenções, anistias ou remissões - incluindo estimativas de impacto orçamentário-financeiro e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além disso, a administração tributária é reconhecida como função essencial ao Estado (CF/1988, art. 37, XXII), devendo ser exercida por servidores de carreiras específicas, com garantias institucionais e recursos prioritários.

Esse arcabouço jurídico reforça a importância da estrutura administrativa tributária municipal e da valorização das carreiras fiscais, como pilares da autonomia financeira e da sustentabilidade das políticas públicas locais. A atuação técnica e protegida desses agentes é fundamental para garantir a efetividade da arrecadação, a justiça fiscal e a proteção contra interferências indevidas no exercício da função tributária.

Este levantamento parte desse marco legal para avaliar, de forma técnica e comparativa, a estrutura e o desempenho da gestão tributária nos municípios piauienses, com foco na arrecadação própria e na construção da autonomia financeira local.

2.2 Desafios do financiamento das políticas públicas municipais

O financiamento das políticas públicas municipais enfrenta entraves

natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis (ITBI) – Artigo 156, II.

- Imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II, definidos em lei complementar (ISSQN) – Artigo 156, III.



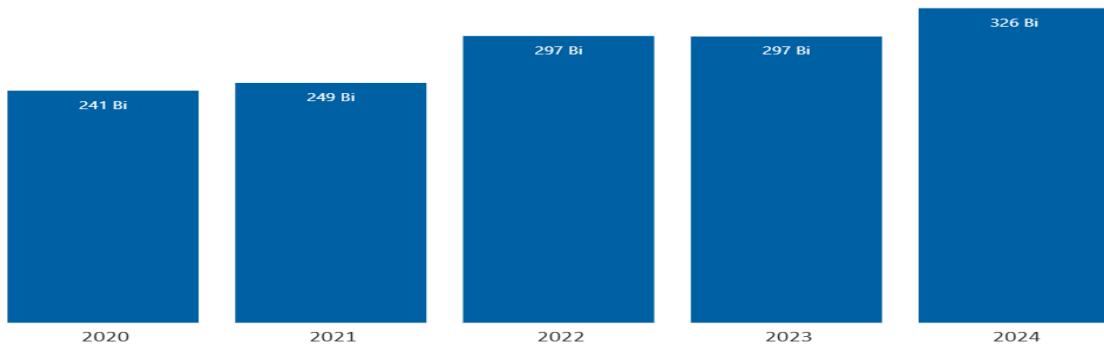
estruturais que comprometem a autonomia e a capacidade de investimento dos entes locais. A baixa arrecadação de tributos próprios, a elevada dependência de transferências intergovernamentais e a fragilidade das estruturas administrativas de gestão tributária limitam a efetividade das ações voltadas ao atendimento das demandas sociais.

De acordo com dados do Tesouro Nacional, a arrecadação própria dos municípios brasileiros representa menos de 10% do total arrecadado no país, enquanto os Estados concentram aproximadamente 30% e a União mais de 60%. Essa disparidade evidencia a limitação estrutural dos municípios em gerar receitas próprias suficientes para financiar suas políticas públicas.

Adicionalmente, parcela significativa das receitas federais arrecadadas pela União é redistribuída aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da arrecadação de impostos entre os entes federados constitui um mecanismo essencial para mitigar desigualdades regionais, buscando promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios.

Os Gráficos 1 e 2 apresentam a evolução das transferências da União aos municípios brasileiros no período de 2020 a 2024, discriminando os valores globais por exercício e a distribuição por tipo de transferência, com destaque para aquelas de maior volume no período.

Gráfico 1: Transferências da União aos Municípios Brasileiros 2020-2024. Em R\$



Fonte: Tesouro Nacional. Painel das Transferências Intergovernamentais⁸
Nota: valores reais (IPCA)

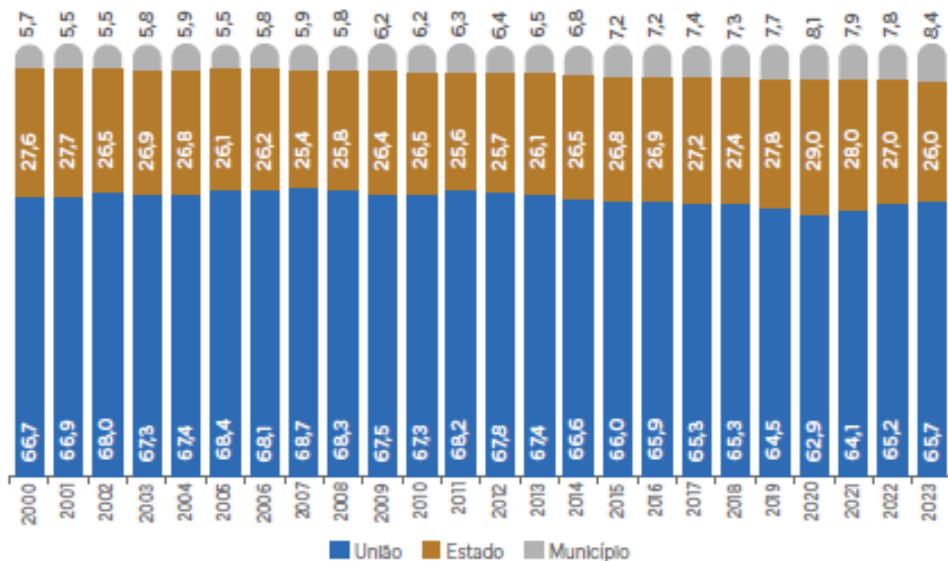
⁸ <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>



O Gráfico 1 evidencia uma tendência de crescimento contínuo nos valores repassados pela União aos municípios brasileiros a/o longo do período analisado.

Por outro lado, o Gráfico 2 apresenta a arrecadação direta por esfera de governo (União, Estados e Municípios) entre 2000 e 2023.

Gráfico 2 – Arrecadação direta por esfera de governo (em %)



Fonte: Multi cidades 2025

Apesar do aumento expressivo das transferências federais aos municípios (Gráfico 1), o Gráfico 2 revela que a capacidade de arrecadação própria municipal continua limitada, com participação inferior a 10% na arrecadação nacional.

A concentração da arrecadação na União (mais de 65%) e a baixa participação municipal evidenciam assimetria federativa, que impacta a sustentabilidade financeira local e a capacidade de investimento com recursos próprios.

Essa discrepância reforça a dependência estrutural dos municípios em relação às transferências intergovernamentais, indicando que o crescimento dos repasses não se traduz em maior autonomia fiscal.

Esse cenário é agravado pela ausência de planejamento fiscal dos municípios, pela concessão de renúncias sem critérios técnicos e pela carência de pessoal qualificado para gestão tributária, fatores que limitam a capacidade de autofinanciamento municipal..

O crescimento da população urbana e a ampliação da rede de proteção social intensificaram a demanda por serviços públicos, sem que houvesse, em contrapartida, medidas estruturantes que fortalecessem a capacidade de autofinanciamento dos municípios.



Essa combinação de fatores exige esforços coordenados para aprimorar a administração tributária, reduzir a vulnerabilidade fiscal e promover maior sustentabilidade financeira nos municípios.

Ademais, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui a Reforma Tributária e prevê a unificação do ISS e do ICMS no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, torna-se imprescindível uma atenção estratégica à arrecadação dos tributos de competência exclusiva dos municípios.

As alíquotas do IBS serão definidas por lei específica de cada ente federativo, ou seja, Municípios e Estados fixarão suas respectivas alíquotas. Contudo, para fins de cálculo dos coeficientes de participação dos entes no produto da arrecadação do IBS, a receita de referência será apurada com base nos anos anteriores à vigência plena do IBS, conforme a legislação de transição. Destacam-se:

- **2019 a 2026** → Período considerado para o cálculo da receita média de referência do IBS de cada ente federativo (Estados, DF e Municípios), conforme previsto nos arts. 130 e 131, III e § 2º, I, do PLP nº 108/2024, atualmente em tramitação.
- **2029 a 2033** → Em cada ano, serão utilizadas médias ajustadas das receitas observadas nos anos anteriores, conforme os arts. 360 a 365 da Lei Complementar nº 214/2025.

Esse critério reforça a necessidade de os municípios adotarem medidas urgentes para fortalecer suas receitas próprias, garantindo maior participação na repartição futura do IBS.

Diante desse contexto, o presente levantamento busca contribuir para o diagnóstico dos principais entraves à gestão tributária municipal no Piauí, oferecendo subsídios técnicos para o aprimoramento das políticas públicas locais, com foco na ampliação da autonomia financeira, na eficiência da gestão e na redução da dependência de repasses intergovernamentais.



3. RESULTADOS

Esta seção apresenta os resultados da análise, evidenciando aspectos estruturais, operacionais e quantitativos da gestão tributária municipal no Piauí. A abordagem inclui a avaliação da estrutura administrativa, a análise da arrecadação tributária municipal e da dependência de transferências intergovernamentais, visando subsidiar diagnósticos e estratégias para ampliar a autonomia financeira e a eficiência da gestão.

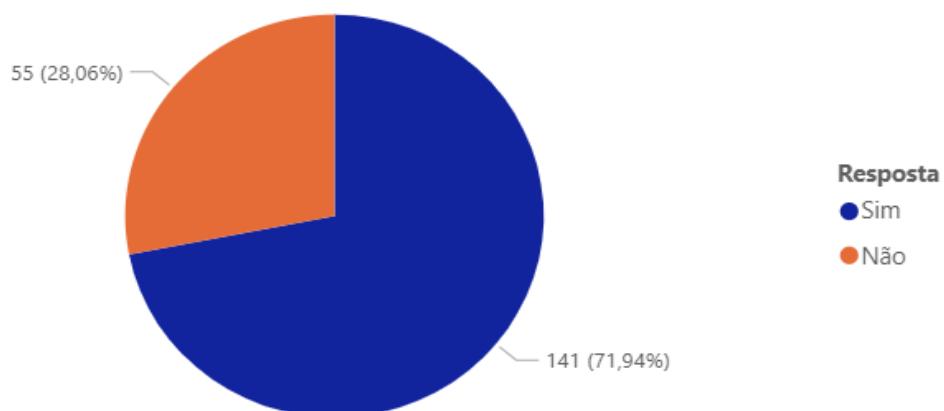
3.1 Estrutura administrativa da gestão tributária municipal

A efetividade da arrecadação dos tributos de competência municipal está diretamente relacionada à existência de uma estrutura administrativa adequada, capaz de planejar, executar e controlar as atividades tributárias. Nesse contexto, a presente seção tem como objetivo diagnosticar a organização interna das prefeituras voltada à gestão tributária, com foco nas funções de arrecadação, fiscalização e cobrança.

O levantamento considera aspectos como a existência de unidades administrativas específicas para a função tributária, a presença de legislação própria e normativos internos, a alocação de recursos humanos qualificados, o uso de tecnologias de apoio à gestão e a adoção de rotinas operacionais que evidenciem a consolidação da função tributária como atividade estratégica da gestão pública local.

Com base nesses parâmetros, verifica-se a efetividade da competência tributária municipal, prevista na CF/1988 e regulamentada pelo art. 194 do CTN. Em 2024, 141 municípios piauienses afirmam dispor de **estrutura administrativa específica** voltada à arrecadação e fiscalização dos tributos de sua competência, conforme demonstrado no gráfico a seguir

Gráfico 3- Existência de estrutura administrativa específica para gestão tributária - municípios piauienses (2024)



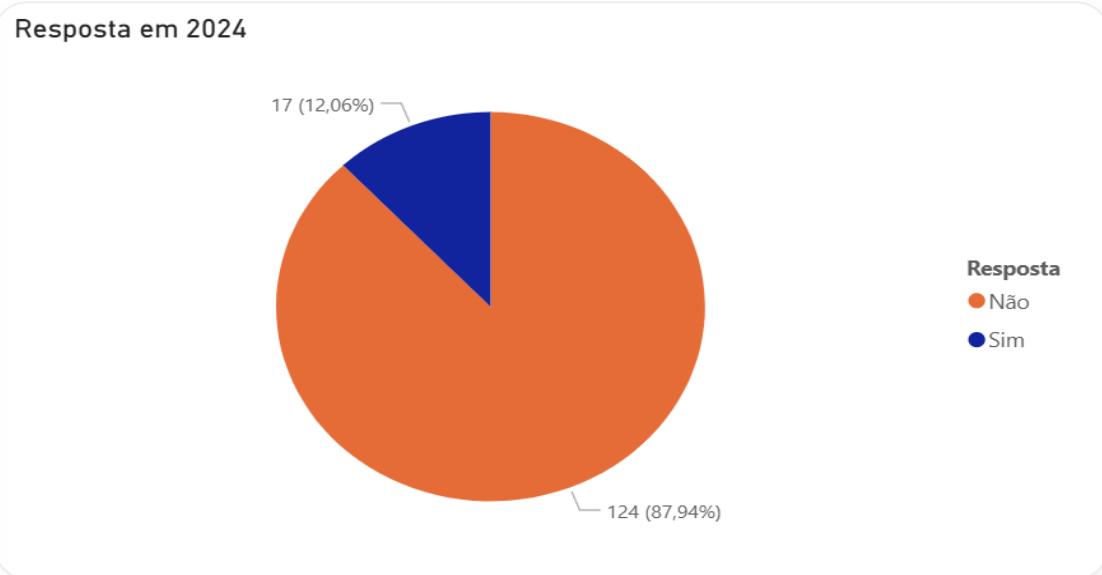
Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Em síntese, mais de dois terços das prefeituras afirmam que dispõem de estrutura voltada à gestão tributária, o que contribui para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais, ampliar a arrecadação própria, reduzir a evasão e fortalecer a autonomia financeira. Todavia, 19 municípios dos que afirmaram dispor de **estrutura administrativa específica** voltada à arrecadação e fiscalização dos tributos de sua competência (141 municípios), não possuem lei que defina a estrutura organizacional da Administração Tributária.

Esse avanço, evidenciado pelo aumento de municípios com unidades específicas em relação ao levantamento anterior⁹, quando foram identificados 129 municípios, indica maior institucionalização da gestão fiscal local. Contudo, a ausência dessa estrutura em parcela significativa dos entes revela desafios para o planejamento tributário, atualização cadastral, cobrança da dívida ativa e implementação de políticas de incremento da receita própria. Como consequência, esses municípios permanecem mais dependentes das transferências constitucionais e apresentam menor autonomia financeira.

Quanto ao **Plano de Cargos e Salários específico para fiscais tributários**, 124 municípios informaram não possuir tal plano, evidenciando uma lacuna significativa na estrutura de carreira desses profissionais.

Gráfico 4 - Plano de Cargos e Salários específico para fiscais tributários



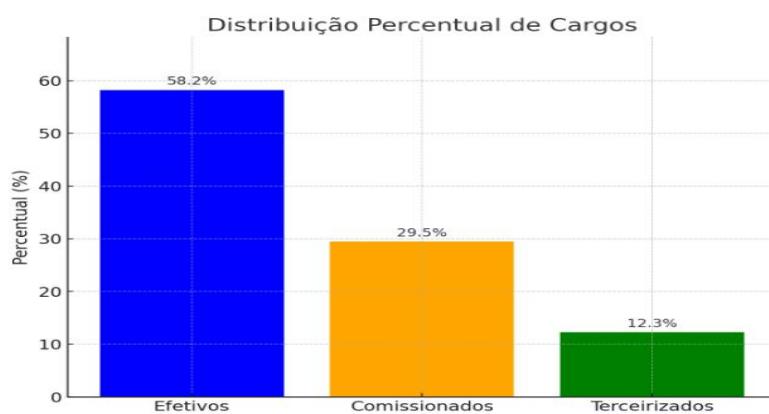
Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

⁹ TC/002576/2022.

Processo TC/013031/2025 – Pendente de julgamento

Em relação à existência de **cargos destinados à fiscalização tributária**, nos 141 municípios que informaram possuir estrutura administrativa específica, foram identificados 407 cargos de fiscais/auditores tributários. Desses, 237 (58,2%) possuem vínculo efetivo, 120 (29,5%) são cargos em comissão e 50 (12,3%) correspondem a vínculos terceirizados.

Gráfico 5 - Cargos de fiscais/auditores efetivos, em comissão e terceirizados para a atividade de fiscalização tributária (2024). Em %.



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

A utilização de **cargos comissionados e terceirizados** em atividades de fiscalização tributária, que representam **41,80% do total**, caracteriza vínculo precário e pode indicar descumprimento do art. 37, XXII, da CF/1988, que exige servidores de carreira para funções essenciais.

Em relação ao levantamento anterior (TC/002576/2022), observa-se evolução no número de servidores efetivos, que passou de 167 para 237. No entanto, embora a maioria dos fiscais seja composta por servidores efetivos — fator positivo para continuidade e profissionalização — a presença significativa de vínculos não efetivos revela fragilidades estruturais e riscos de descontinuidade, especialmente em períodos de transição política.

Essa dependência compromete a imparcialidade, a estabilidade e o poder de autuação, além de contrariar princípios da legalidade e imparcialidade. É necessário ampliar o quadro de servidores efetivos, mediante concurso público e formação específica, fortalecendo a carreira fiscal municipal.

Dos municípios analisados, 78 declararam possuir cargos comissionados na função de fiscalização tributária e 35 informaram a existência de terceirizados¹⁰. Entre os municípios com maior número de comissionados destacam-se Santa Filomena (6), Cristalândia do Piauí (5) e Parnaíba (4). Quanto aos terceirizados, sobressaem Santa Filomena (4), seguida por Luzilândia, Picos e São Pedro do Piauí, com 3 cada.

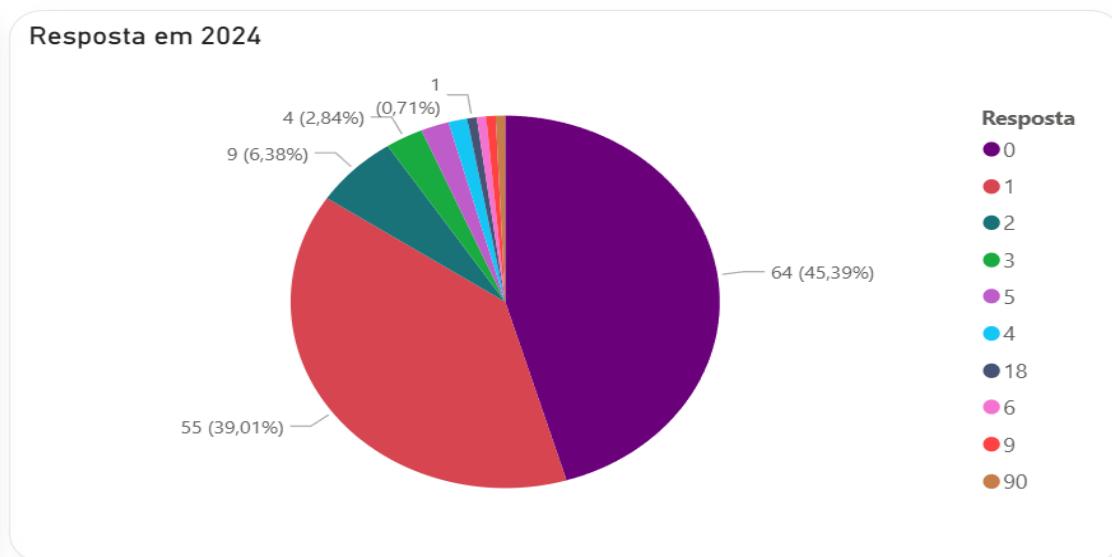
¹⁰ Apêndice 6.1

Processo TC/013031/2025 – Pendente de julgamento



No grupo com **maior quantitativo de servidores efetivos**, Teresina lidera com 90 profissionais, seguida por Picos (18) e Parnaíba (9).

Gráfico 6 - Número de cargos efetivos de fiscais/auditores tributários preenchidos por Município



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Por outro lado, 55 municípios possuem apenas um fiscal efetivo, enquanto 64 municípios não possuem qualquer servidor efetivo atuando na área de fiscalização.

No exercício de sua função constitucional de controle externo e orientação da administração pública, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí expediu a Instrução Normativa nº 04, de 27 de novembro de 2025, com o objetivo de orientar e determinar aos municípios piauienses a adoção de providências voltadas à criação e à adequada estruturação da carreira específica da administração tributária municipal.

A referida Instrução Normativa fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da administração tributária local, reconhecendo o caráter essencial e permanente das atividades de fiscalização, arrecadação e gestão tributária, as quais devem ser exercidas por servidores investidos em cargos efetivos, organizados em carreira própria, nos termos da Constituição Federal e das boas práticas de governança pública.

Nesse contexto, o TCE-PI estabeleceu diretrizes para que os municípios promovam, por meio de legislação específica, a instituição, organização e regulamentação da carreira de fiscais da administração tributária, com definição clara de atribuições, requisitos de ingresso, estrutura remuneratória e garantias funcionais, de modo a assegurar autonomia técnica, profissionalização e eficiência da atuação fiscal.

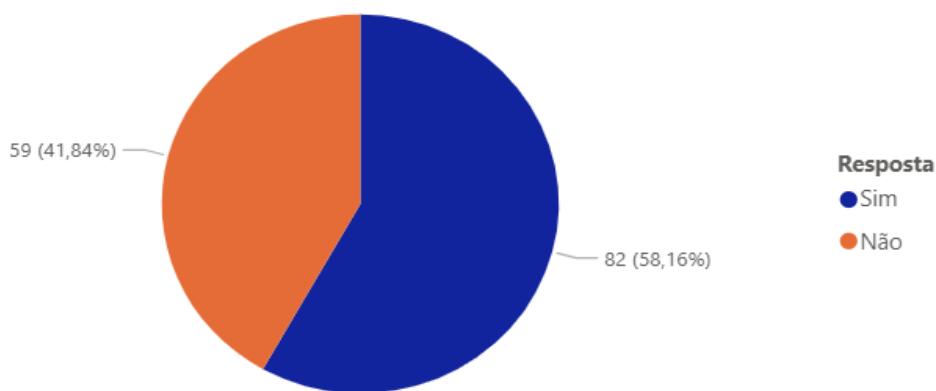
A edição da Instrução Normativa nº 04/2025 evidencia a preocupação do órgão de controle com os riscos decorrentes da inexistência ou inadequada estruturação dessa carreira, tais como fragilidade na arrecadação própria, dependência excessiva de

transferências intergovernamentais, descontinuidade administrativa e vulnerabilidade a ingerências políticas indevidas.

Dessa forma, a observância das orientações contidas na mencionada Instrução Normativa constitui medida relevante para o aprimoramento da gestão tributária municipal, para o incremento da receita própria e para o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade e interesse público.

Quanto à qualificação técnica, 82 municípios oferecem **treinamento específico** aos fiscais/auditores tributários, enquanto 59 não promovem capacitação.

Gráfico 7 – Municípios oferecem treinamento específico aos fiscais/auditores tributários

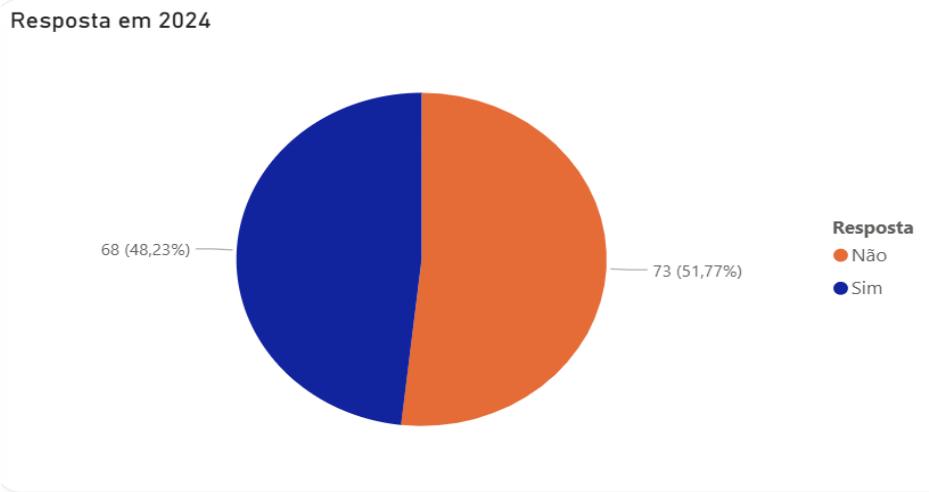


Fonte: IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Embora o número de municípios que realizam treinamentos seja majoritário, ainda é preocupante a quantidade expressiva que não investe na formação continuada de seus agentes fiscais, o que limita o aprimoramento das práticas de arrecadação, fiscalização e combate à evasão fiscal. A ausência de treinamento específico pode comprometer a qualidade dessas ações, refletindo negativamente na eficiência da gestão tributária.

Entre os municípios que informaram possuir estrutura administrativa específica para gestão tributária, 73 declararam **não adotar segregação de funções** entre os setores de lançamento, arrecadação, fiscalização e contabilidade, enquanto 68 municípios afirmaram manter essa separação.

Gráfico 8 -Segregação de funções entre os setores de lançadaria, arrecadação, fiscalização e contabilidade nos municípios (2024).

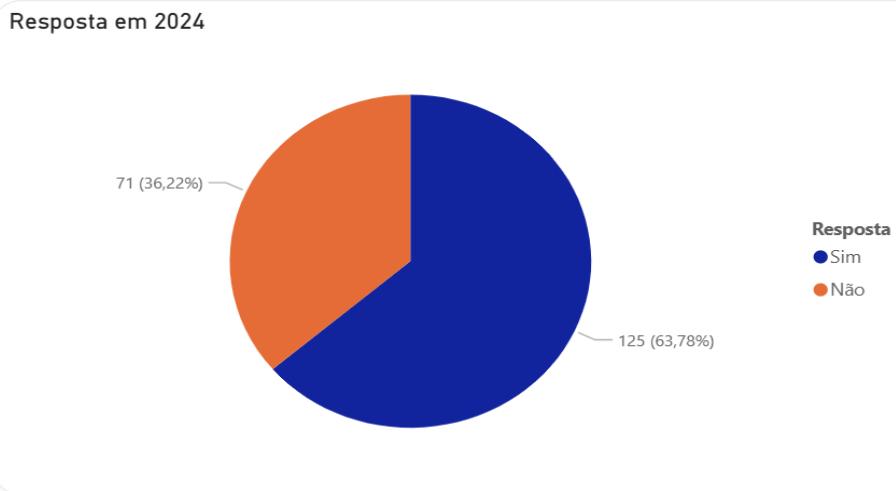


Fonte: IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

A ausência de segregação funcional fragiliza os controles internos, compromete a eficiência operacional e aumenta riscos de inconsistências, erros e conflitos de interesse, com impactos negativos na arrecadação e na relação com o contribuinte. Municípios que acumulam etapas como lançamento, arrecadação e fiscalização em um mesmo servidor apresentam maior vulnerabilidade a inconsistências contábeis e potenciais conflitos de interesse, enquanto aqueles que mantêm funções separadas demonstram maior maturidade institucional e aderência às boas práticas de governança fiscal.

Em 2024, 125 dos municípios confirmaram a **adoção de medidas para aumento da arrecadação**, enquanto 71 municípios não implementaram nenhuma iniciativa, conforme demonstrado no Gráfico 9.

Gráfico 9– Implementação de medidas efetivas para aumentar a arrecadação

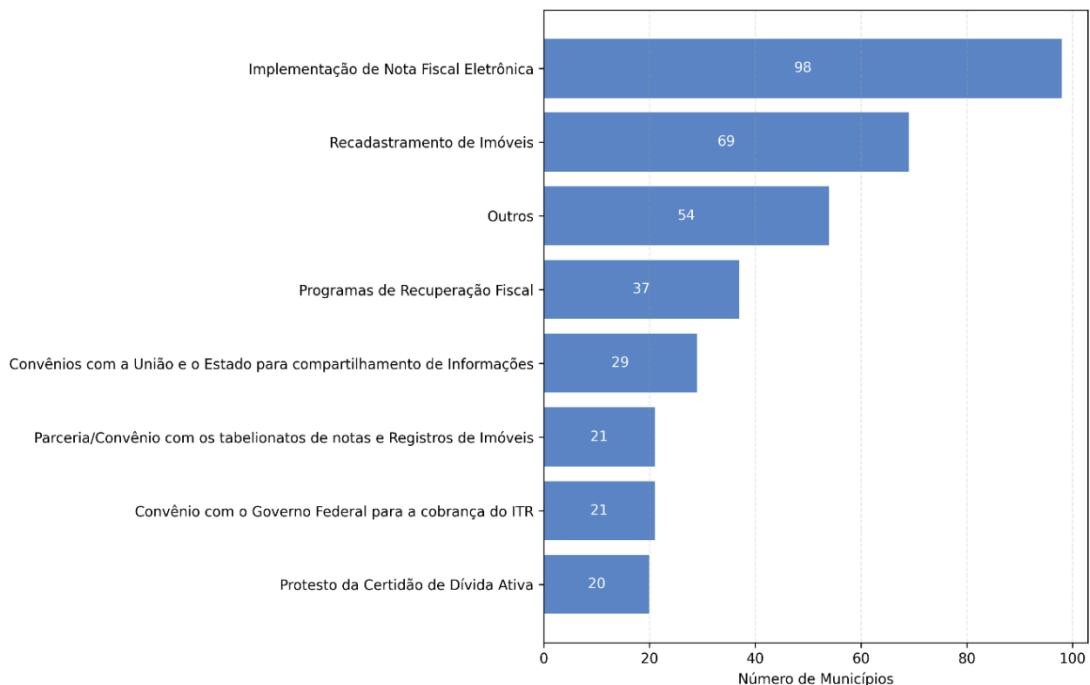


Fonte: IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.



Esse resultado evidencia avanços na gestão tributária, mas também revela a necessidade de intensificar esforços para fortalecer as práticas fiscais nos entes que não adotaram nenhuma medida. O Gráfico 10 apresenta as **principais ações implementadas** pelos municípios piauienses para aumentar a arrecadação, indicando a quantidade de municípios que executaram cada iniciativa.

Gráfico 10 - Medidas implementadas para aumento da arrecadação adotadas pelos municípios



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM. Questão de múltiplas respostas.



Constata-se que a **implementação da Nota Fiscal Eletrônica**, presente em 98 municípios, é a medida mais adotada, consolidando-se como estratégia central para ampliar a arrecadação.

Ressalta-se que, com a Reforma Tributária, foi estabelecida, no art. 62 da Lei Complementar nº 214/2025, a obrigatoriedade de que todos os municípios brasileiros se adequem ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) até 1º de janeiro de 2026. A partir dessa data, somente serão consideradas válidas as notas fiscais emitidas por meio do Ambiente Nacional da NFS-e ou, no caso de entes que utilizem sistema próprio, aquelas devidamente compartilhadas de forma integral e obrigatória com o Ambiente de Dados Nacional (ADN), observados os leiautes padronizados.

Adicionalmente, conforme consulta ao Painel de Monitoramento da Adesão dos Municípios à NFS-e¹¹, disponibilizado pela Receita Federal, verificou-se que, até a data de emissão deste relatório, 24 municípios piauienses ainda não se encontram conveniados, indicando a necessidade de adoção de medidas para garantir o cumprimento da obrigatoriedade estabelecida pela nova legislação tributária.

Em seguida, destaca-se o **recadastramento de imóveis** (69 municípios) como medida implementadas para aumento da arrecadação adotadas pelos municípios piauienses, evidenciando a preocupação com a atualização da base cadastral do IPTU. Os Programas de Recuperação Fiscal (37 municípios) indicam esforços voltados à recuperação de créditos tributários já constituídos, como o REFIS.

As ações com menor frequência de adoção incluem convênios com União e Estado (29 municípios), parcerias com cartórios (21 municípios), convênios com o Governo Federal (21 municípios) e protesto da dívida ativa (20 municípios), o que pode estar relacionado à maior complexidade operacional e à necessidade de articulação institucional. Verifica-se ainda a existência de iniciativas diversas, classificadas como “Outros” (54 municípios).

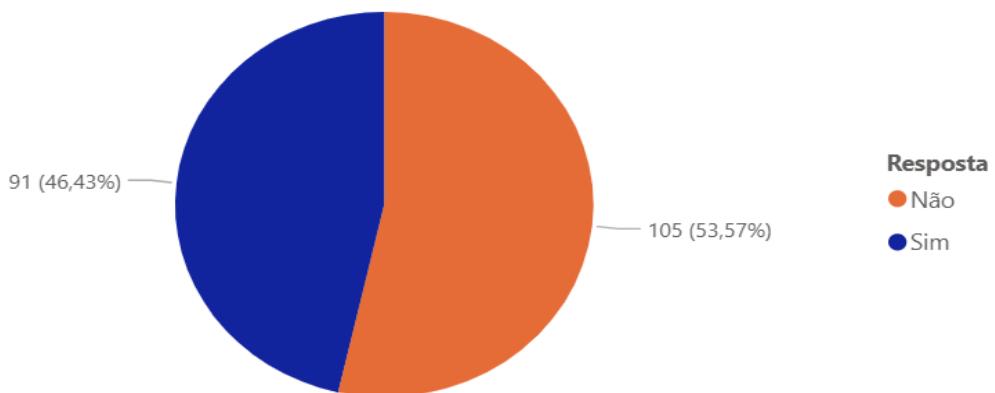
De modo geral, a análise sugere que os municípios priorizam ações de baixo custo e alta efetividade, como a NFS-e, enquanto estratégias mais sofisticadas enfrentam desafios como barreiras burocráticas e falta de estrutura técnica.

Embora a adoção de medidas para ampliar a arrecadação (Gráfico 10) demonstre os esforços empreendidos, a ausência de **regulamentação específica da dívida ativa** em 105 municípios evidencia uma lacuna normativa que compromete a efetividade dessas iniciativas. Sem regras claras para inscrição, cobrança e recuperação de créditos tributários, ações como programas de recuperação fiscal e protesto da dívida ativa tendem a ter impacto limitado.

¹¹ <https://www.gov.br/nfse/pt-br/municípios/monitoramento-adesões>

Processo TC/013031/2025 – Pendente de julgamento

Gráfico 11 – Regulamentação sobre dívida ativa

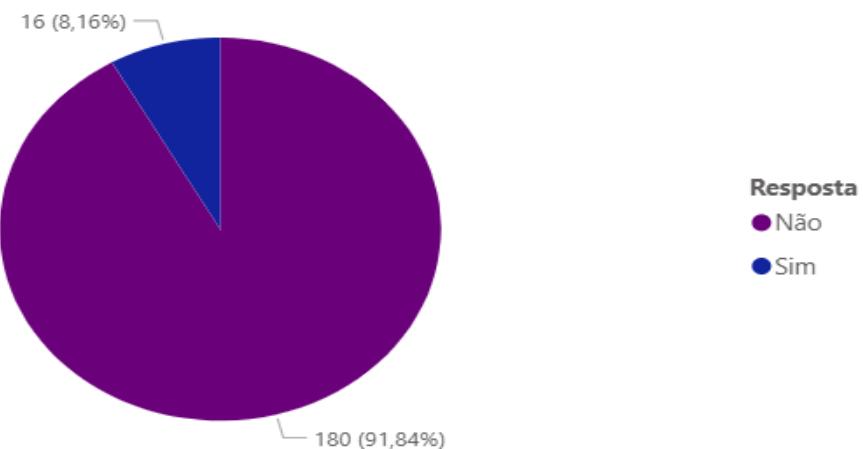


Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Mais da metade dos municípios não dispõe de normas para inscrição, cobrança e execução da dívida ativa, o que fragiliza a formalização dos créditos, dificulta procedimentos padronizados e aumenta o risco de prescrição, reduzindo a capacidade de recuperação da receita e a segurança jurídica. Além disso, a falta de regulamentação restringe a adoção de mecanismos modernos, como protesto, cobrança eletrônica e integração com sistemas informatizados, práticas essenciais para reduzir inadimplência e ampliar arrecadação própria. Essa lacuna normativa reforça a dependência de transferências intergovernamentais e a baixa autonomia financeira.

Além da falta de regulamentação da dívida ativa, que limita a recuperação de créditos tributários, observa-se também fragilidade na gestão cadastral: apenas 16 municípios instituíram procedimento formal para **revisão periódica do cadastro imobiliário**, enquanto 180 municípios permanecem sem normativo específico.

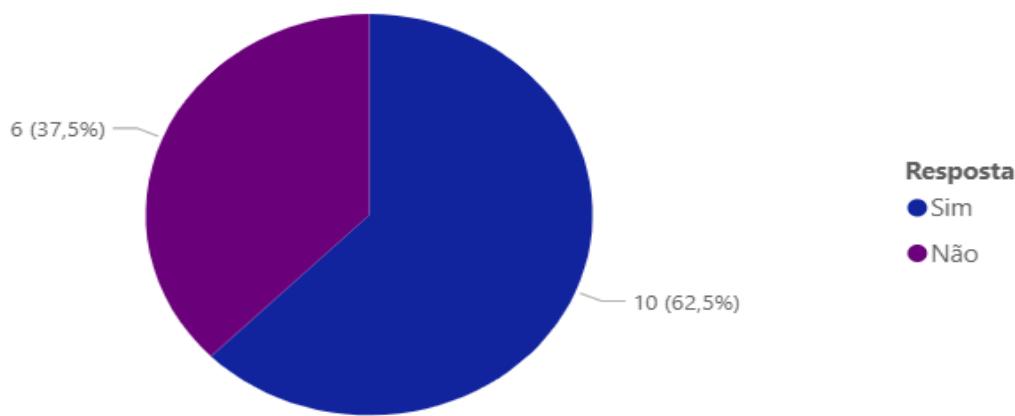
Gráfico 12 - Procedimento de revisão do cadastro imobiliário estabelecendo a sua periodicidade



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Essa lacuna compromete a cobrança do IPTU e ITBI, reduz a base tributária e a capacidade de arrecadação. Dos 16 municípios com regulamentação, apenas 10 realizam revisões periódicas ou gerais, evidenciando baixa efetividade.

Gráfico 13 - Cadastro imobiliário com a revisão periódica ou geral atualizada



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

É necessário avançar na modernização cadastral, com revisões anuais ou quadriennais, normativos específicos, integração ao planejamento tributário, uso de tecnologias como georreferenciamento e integração eletrônica com cartórios, além de capacitação das equipes e campanhas para atualização voluntária, assegurando justiça fiscal e incremento da arrecadação.

3.2 Arrecadação própria dos municípios piauienses

Com base nos dados do sistema Sagres Contábil, avaliou-se a arrecadação própria dos municípios piauienses nos exercícios de 2023 e 2024. O levantamento utiliza como métricas principais a arrecadação nominal e per capita por espécie tributária, permitindo comparações entre municípios com perfis populacionais semelhantes. Os resultados abrangem ISS, ITBI, IPTU, COSIP e SMRSU, servindo de base para mensurar a eficiência fiscal e subsidiar políticas voltadas à sustentabilidade financeira e à ampliação da autonomia tributária.

3.2.1 Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS

O ISS é tributo de competência exclusiva dos Municípios, conforme o art. 156, inciso III, da Constituição Federal de 1988. A LC nº 116/2003 estabelece as normas gerais aplicáveis ao imposto, incluindo a lista de serviços tributáveis, que deve ser observada integralmente pelas legislações locais.

A legislação municipal deve respeitar os limites constitucionais, as diretrizes



da LC nº 116/2003 e os princípios definidos no Código Tributário Nacional (CTN), especialmente no que se refere ao fato gerador, base de cálculo e sujeito passivo. Cabe ao Município editar lei específica que regulamente a incidência, alíquotas, isenções e obrigações acessórias, sem extrapolar os parâmetros da norma geral federal.

O fato gerador do ISS é a prestação de serviços de qualquer natureza, excetuados aqueles sujeitos ao ICMS, conforme definido na legislação vigente.

Para realizar a correta identificação, apuração e fiscalização do ISS é necessário considerar alguns aspectos relevantes:

- a) **definição do local da prestação do serviço**, especialmente em atividades desenvolvidas em mais de um Município, pois a correta identificação do local onde o serviço é considerado prestado é fundamental para evitar conflitos de competência tributária e garantir a arrecadação ao ente federado que efetivamente detém o direito ao tributo, conforme disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003;
- b) **metodologia de apuração da base de cálculo** e identificação de receitas sujeitas à incidência, a qual visa delimitar os valores que integram o preço do serviço, bem como a distinção entre receitas sujeitas e não sujeitas à incidência do imposto;
- c) **retenções obrigatórias a cargo dos tomadores de serviços**, pois em determinadas hipóteses exigem que o tomador do serviço efetue a retenção e o recolhimento do imposto, em especial quando se tratar de órgãos e entidades da administração pública ou de grandes contratantes privados. A fiscalização deve verificar a observância dessas obrigações, em conformidade com as regras previstas na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação tributária local;
- d) **especificidades setoriais** relacionadas às diversas atividades de prestação de serviços, pois alguns ramos de atividade (como construção civil, serviços médicos, consultoria, tecnologia da informação e intermediação) apresentam particularidades na definição do fato gerador, da base de cálculo e do sujeito passivo, demandando da administração tributária procedimentos diferenciados de fiscalização e controle.

Essas peculiaridades tornam o ISS um dos tributos municipais de complexa fiscalização e cobrança, exigindo das administrações tributárias locais a implementação de rotinas permanentes de controle, monitoramento e auditoria fiscal sobre os contribuintes, com vistas a assegurar a efetividade da arrecadação, prevenir a evasão fiscal e promover a justiça tributária.



Com a implementação da reforma tributária, haverá alterações significativas na arrecadação do ISS, que será gradualmente incorporado ao IBS, juntamente com o ICMS. Esse processo ocorrerá durante o período de transição de 2026 a 2032. A partir de 2033, o IBS substituirá integralmente esses tributos, consolidando um novo modelo de tributação sobre consumo.

Assim, diante do novo cenário, o município deverá acompanhar a legislação que tratará do IBS a qual será padronizada em todo o território nacional, com estratégias e inovações necessárias para assegurar a sustentabilidade fiscal dos municípios para os próximos anos, bem como promover melhorias na arrecadação do ISS até 2028, para melhorar a média que repercutirá nos próximos anos.

Para este levantamento sobre a Gestão Tributária Municipal, foram considerados os valores arrecadados nos anos de 2023 e 2024 (último biênio do mandato), a fim de demonstrar o cenário fiscal entre os municípios piauienses, conforme o perfil econômico e o porte populacional.

De acordo com as informações do Anuário Multi Cidades (20^a edição), o ISS apresentou receita crescente nos últimos anos, tendo uma variação real por faixa populacional de 45,4% a 69,1%, cuja arrecadação foi mais expressiva em cidades de menor porte populacional, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 14 - Resultado nacional - ISS per capita por faixa populacional.

Taxa de crescimento real do ISS por faixa populacional - 2024/2020



Fonte: Anuário Multi Cidades 20^a edição

Ao compararmos as faixas populacionais dos municípios piauienses nos biênios 2021/2022 e 2023/2024, conforme Anuário Multi Cidades 20^a edição, verifica-se que não houve alteração na distribuição. A maioria dos municípios piauienses permanece concentrada na Faixa 1, correspondente a localidades com até 20 mil habitantes, totalizando 197 municípios (87,95% do total), conforme Tabela 1.



Tabela 1- Municípios piauienses por faixa de população

Faixa	Quantidade de Municípios	Percentual (%)
1 (até 20 mil)	197	87,95
2 (de 20 mil a 50 mil)	22	9,82
3 (de 50 mil a 100 mil)	3	1,34
4 (de 100 mil a 200 mil)	1	0,45
6 (acima de 500 mil)	1	0,45

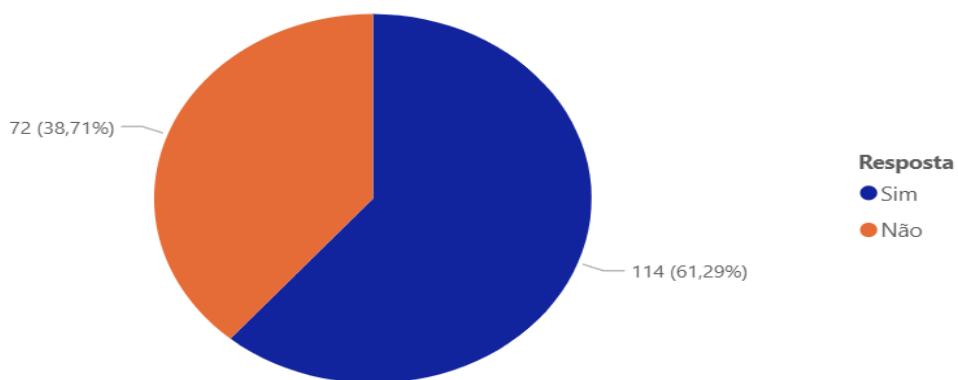
Fonte: IBGE (estimativa de julho/2024)

Quanto às demais faixas, de 20 mil a 50 mil hab. (22 municípios: 9,82%), de 50 mil a 100 mil hab. (Floriano, Picos e Piripiri: 1,34%), de 100 mil a 200 mil hab. (Parnaíba: 0,45%) e acima de 500 mil hab. (Teresina: 0,45%), totalizam apenas 27 municípios. Não há municípios no Estado do Piauí enquadrados na faixa 05 12(de 200 mil a 500 mil hab.), o que reforça a característica de predominância de pequenos municípios no Estado. Essa realidade demográfica se reflete na gestão tributária municipal.

Em consulta às respostas do IEGM (i-Fiscal) – ano base 2024, verificou-se que, dos municípios piauienses que responderam ao questionário sobre a atualização da legislação municipal conforme as novas hipóteses de incidência do ISS previstas na LC 157/2016, 72 municípios responderam negativamente, enquanto 114 afirmam estar com a legislação do ISS atualizada, conforme gráfico 15:

Gráfico 15 - Municípios com legislação do ISS atualizada com base na LC 157/2016

Resposta em 2024



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

¹² ⁸ Ver Apêndice 6.4 para consultar a população dos municípios (estimativa de 2023 e 2024).
Processo TC/013031/2025 – Pendente de julgamento

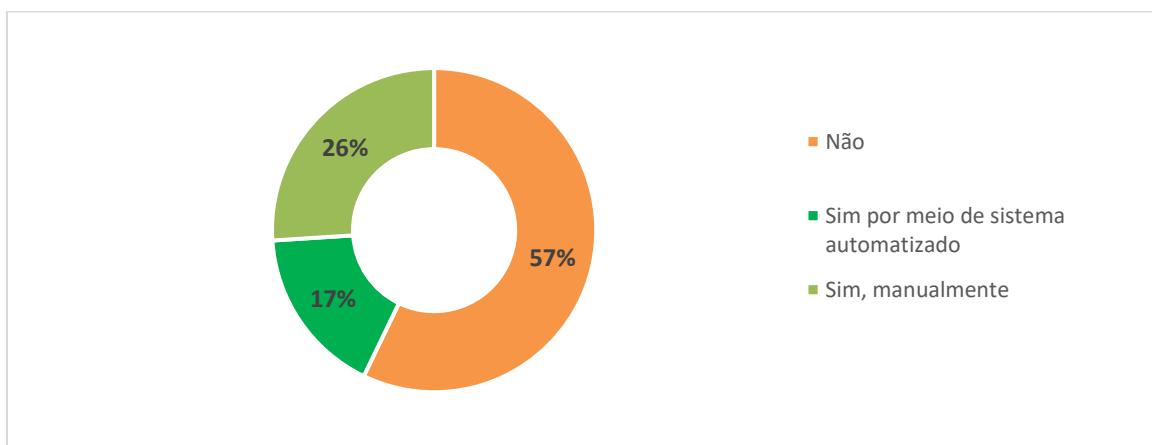


A elevada proporção de municípios piauienses que não atualizaram a legislação do ISS conforme as disposições da LC nº 157/2016, evidencia fragilidades na capacidade normativa local e risco de perda de arrecadação, sobretudo em serviços incluídos pela referida lei.

Considerando que a maioria dos municípios do Estado apresenta baixa densidade populacional e forte dependência das receitas próprias oriundas do ISS, essa lacuna normativa tende a acentuar a vulnerabilidade fiscal e a dependência de transferências intergovernamentais. Ademais, tal cenário pode dificultar a adaptação às mudanças estruturais previstas na reforma tributária, exigindo maior capacidade institucional para ajustes normativos e operacionais.

Constatou-se que mais da metade (57%) dos municípios que responderam ao questionário do IEGM i-Fiscal, não instituiu rotina de fiscalização voltada à identificação de contribuintes que deixaram de emitir Nota Fiscal de Serviços ou que apresentaram queda significativa nas operações. Tal ausência compromete a detecção tempestiva de encerramento de atividades e de indícios de sonegação do ISSQN, conforme demonstrado no Gráfico 16.

Gráfico 16 – Respostas dos Municípios sobre a existência de sistemas de rotina de fiscalização tributária



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Adicionalmente, verificou-se que apenas 17% dos municípios declararam possuir **rotina automatizada** de fiscalização, ao passo que 26% realizam o procedimento de **forma manual**. O cenário evidencia baixo nível de automação dos controles tributários e maior risco de inconsistências. A inexistência de sistemas informatizados eleva a probabilidade de perda de arrecadação e pode comprometer a receita de referência utilizada para o cálculo dos coeficientes de participação no IBS.

Diante do exposto, e considerando os dados informados pelos jurisdicionados municipais, através das Prestações de Contas eletrônicas (Sagres Contábil), nos anos de 2023 e 2024, serão analisados os valores da receita arrecadada com o ISS.



3.2.1.1 Arrecadação do ISS em valores nominais - Municípios com maior arrecadação

Considerando os valores nominais do ISS arrecadados pelos municípios piauienses em 2024, apresenta-se, no Gráfico 17, o ranking dos 30 municípios com maior arrecadação.

Gráfico 17 - Municípios entre os 30 maiores em arrecadação do ISS nominal – 2024



Fonte: Sagres Contábil

O Gráfico 17 demonstra a elevada concentração da arrecadação do ISS em poucos municípios piauienses, com destaque para Teresina, que arrecadou aproximadamente dez vezes mais que Parnaíba, segundo colocado, e quase 180 vezes mais que Buriti dos Lopes, na 30ª posição. Essa discrepância evidencia a profunda desigualdade na capacidade arrecadatória entre os municípios.



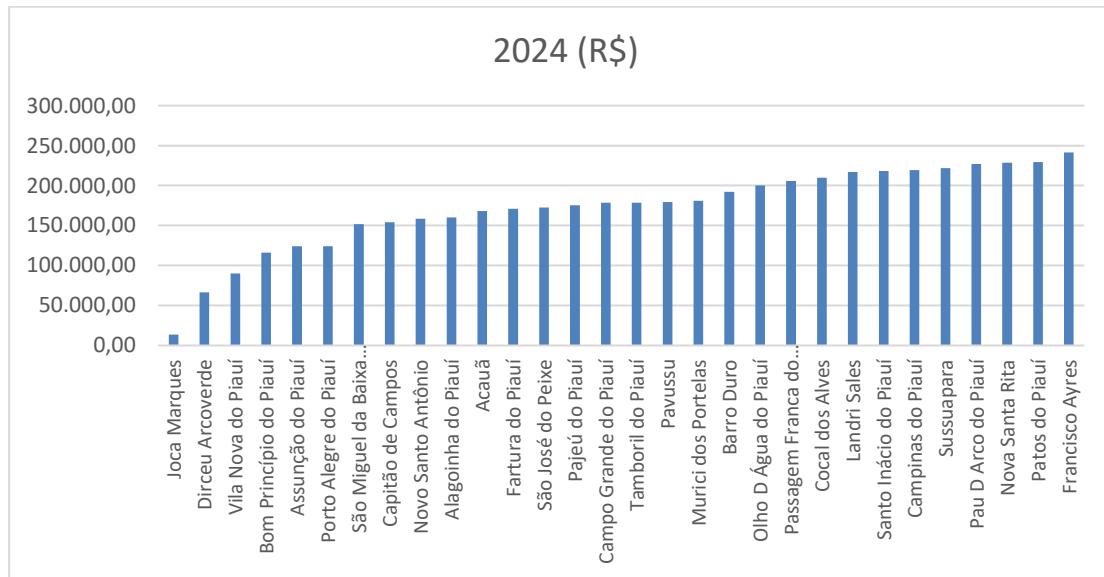
Teresina, maior cidade do Estado e única na faixa populacional 6, registrou arrecadação nominal de R\$ 497.530.232,53 em 2024, com valor per capita médio de R\$ 551,19, representando incremento de 12,37% em relação a 2023 (ver Apêndice 6.4).

Em termos nominais, os maiores valores concentram-se nos municípios de maior porte populacional, o que indica correlação com maior estrutura administrativa e organização fiscal. Essa condição reflete fatores como: legislação atualizada, quadro técnico especializado, gestão eficiente, modernização administrativa, controle interno eficaz, transparência e governança fiscal estruturada.

3.2.1.2 Municípios com baixa arrecadação do ISS - valores nominais

Embora o TCE-PI, na análise das contas de governo, tenha reiteradamente apontado a baixa expressividade da arrecadação dos tributos de competência municipal em diversos municípios, o presente levantamento permitiu identificar o ranking dos 30 municípios com menor arrecadação do ISS em 2024, em valores nominais (Gráfico 18).

Gráfico 18 - Municípios com as menores arrecadação nominal do ISS em 2024



Fonte: Sagres Contábil

Verifica-se no Gráfico 18 que os montantes anuais de arrecadação do ISS variaram entre R\$ 13.476,77 (Joca Marques) e R\$ 241.534,90 (Francisco Ayres).

Esses municípios compõem o grupo mais crítico em termos de arrecadação própria via ISS no Estado do Piauí, indicando forte dependência de transferências intergovernamentais (FPM, ICMS, SUS) para manutenção dos serviços básicos.

A seguir na Tabela 3 o ranking dos 30 municípios com os piores desempenhos na arrecadação do ISS, no comparativo entre 2024 e 2023.



Tabela 2- Municípios com maior redução na arrecadação nominal do ISS – Comparativo 2024/2023

Município	Arrecadação ISS 2023 (R\$)	Arrecadação ISS 2024 (R\$)	Variação 2024/2023 (%)
Joca Marques	341.192,56	13.476,77	-96,05%
Dirceu Arcoverde	453.057,31	66.643,10	-85,29%
Acauã	468.423,15	168.045,91	-64,13%
Fartura do Piauí	470.635,21	170.935,19	-63,68%
Capitão de Campos	413.835,74	153.971,53	-62,79%
Alvorada do Gurguéia	793.116,46	299.754,28	-62,21%
Dom Inocêncio	15.075.325,15	6.651.051,76	-55,88%
São João da Serra	651.146,88	322.077,20	-50,54%
Bom Princípio do Piauí	223.693,20	116.091,26	-48,10%
Ribeira do Piauí	1.908.886,02	994.722,23	-47,89%
São Gonçalo do Gurguéia	6.394.873,13	3.332.935,95	-47,88%
Alagoinha do Piauí	301.878,64	159.962,42	-47,01%
São Miguel do Fidalgo	736.502,81	392.688,41	-46,68%
Guaribas	568.318,20	329.443,64	-42,03%
São José do Peixe	293.303,06	172.624,44	-41,14%
Novo Santo Antônio	264.570,74	158.674,72	-40,03%
Simões	14.886.772,26	9.059.995,10	-39,14%
Curral Novo do Piauí	7.245.117,15	4.479.026,54	-38,18%
Betânia do Piauí	1.904.764,50	1.195.353,04	-37,24%
Antônio Almeida	869.033,91	573.352,14	-34,02%
São Francisco do Piauí	371.735,16	260.374,47	-29,96%
Wall Ferraz	392.317,62	281.917,10	-28,14%
Queimada Nova	1.744.793,56	1.267.491,12	-27,36%
Caldeirão Grande do Piauí	3.159.285,92	2.301.079,11	-27,16%
Pajeú do Piauí	239.175,67	175.294,46	-26,71%
Flores do Piauí	353.932,92	274.583,87	-22,42%
Nova Santa Rita	293.075,04	228.602,83	-22,00%
Porto	503.701,53	398.408,78	-20,90%
Murici dos Portelas	228.311,25	181.024,65	-20,71%
São Gonçalo do Piauí	373.050,58	300.110,06	-19,55%

Fonte: Sagres Contábil

A Tabela 2 evidencia uma queda expressiva na arrecadação do ISS em diversos municípios piauienses, alguns com perdas acima de 50% na arrecadação nominal entre 2023 e 2024. Joca Marques apresenta a maior redução, passando de R\$ 341.192,56 em 2023 para apenas R\$ 13.476,77 em 2024 (-96,05%), seguido de Dirceu Arcoverde e Acauã também registraram quedas significativas, de -85,29% e -64,13%, respectivamente.

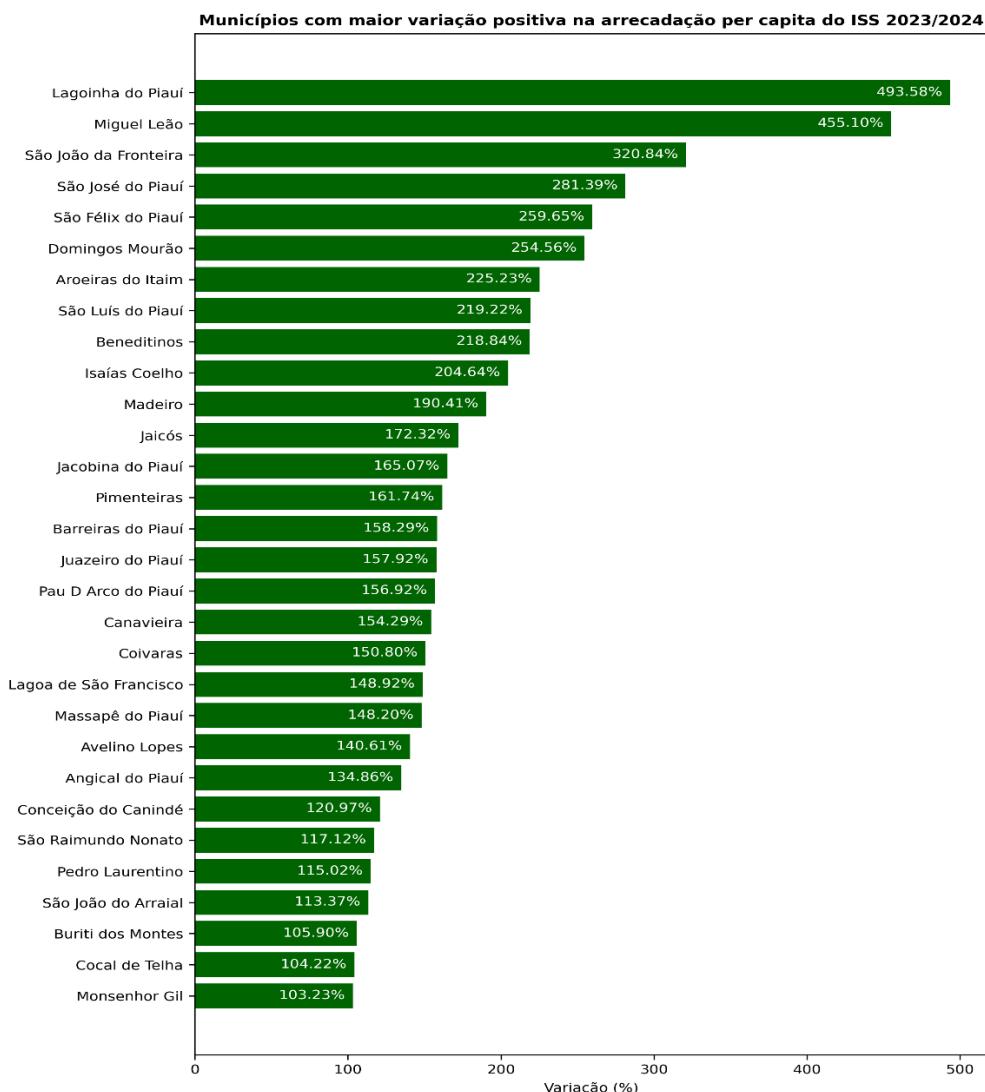
O art. 11 da LC nº 101/2000 (LRF) estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional. É por meio da tributação que os entes federativos podem assegurar sua autonomia, não dependência integral dos repasses do FPM, além de poder cumprir seus objetivos com a sua população local.



3.2.1.3 Variação do ISS per capita 2024/2023

O Gráfico 19 apresenta o ranking dos 30 municípios do Estado do Piauí que registraram os maiores percentuais de crescimento per capita do ISS entre os exercícios de 2023 e 2024.

Gráfico 19 - Ranking dos Municípios com maior variação per capita de arrecadação do ISS 2024/2023



Fonte: Sagres Contábil/IBGE.

O Gráfico 19 demonstra o crescimento na arrecadação do ISS em municípios que se enquadram na faixa populacional 1, exceto o município de São Raimundo Nonato, que se encontra na faixa populacional 2.

Constata-se crescimento mais significativo em alguns municípios (Lagoinha do Piauí, Miguel Leão e São João da Fronteira) que apresentam aumentos superiores a 300%, com destaque para Lagoinha do Piauí (+493,58%), indicando uma expansão muito acima da média.

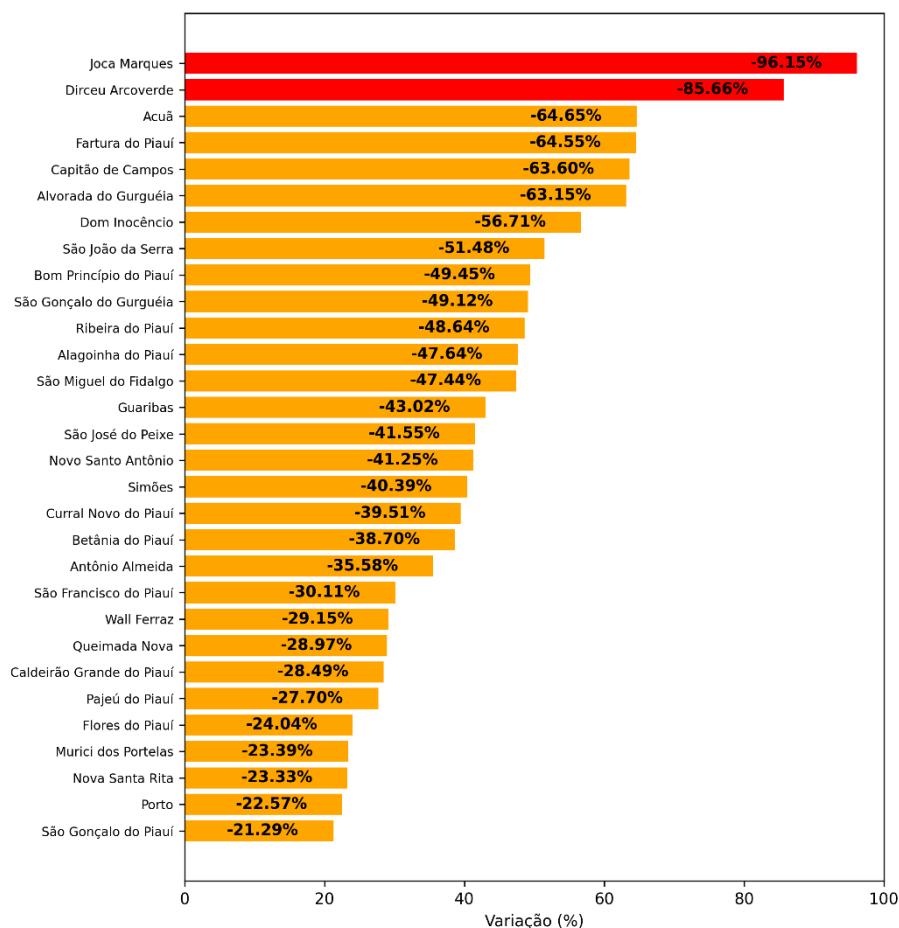


Mesmo os municípios com menor crescimento do gráfico apresentam variações acima de 100%, o que indica um aumento significativo da arrecadação per capita do ISS em todos os casos analisados (Gráfico 19).

3.2.1.4 Municípios com variação negativa na arrecadação per capita do ISS

O Gráfico 20 apresenta os 30 municípios com maior decréscimo percentual na arrecadação per capita do ISS entre os exercícios de 2023 e 2024. As variações negativas variam de **-21,29%** a **-96,15%**, indicando quedas significativas na receita própria vinculada ao setor de serviços.

Gráfico 20 – Municípios com maior variação negativa na arrecadação per capita do ISS 2023/2024



Fonte: Sagres Contábil/IBGE.

Os três municípios com maior redução (Joca Marques, Dirceu Arcoverde e Acauã) apresentam variações negativas superiores a -64%, com destaque para Joca Marques, que teve uma queda próxima de -96%, indicando quase eliminação da arrecadação per capita do ISS. Há um grupo significativo de municípios com variações entre -40% e -64%, sugerindo um padrão de forte retração em localidades específicas. A maioria dos municípios apresenta variações negativas entre -20% e -40%.



Verifica-se que reduções mais acentuadas ocorrem em municípios de pequeno porte, onde a arrecadação inicial já era baixa, tornando o percentual mais sensível a variações absolutas.

As possíveis causas podem estar relacionadas à fatores conjunturais (redução na execução de serviços, encerramento de obras ou contratos); questões administrativas (falhas na fiscalização, ausência de atualização legislativa ou problemas na cobrança) e dependência de eventos pontuais (municípios que tiveram arrecadação elevada em 2023 por serviços específicos podem ter retornado a patamares normais em 2024).

É necessário identificar se as quedas decorrem de fatores estruturais (como retração econômica) ou pontuais, para definir estratégias de recuperação.

3.2.1.5 Desafios aos municípios piauienses

É possível concluir que a ineficiência na arrecadação do ISS na maioria dos municípios piauienses deve-se à:

- Falta de pessoal: municípios não possuem na estrutura administrativa, servidores efetivos na carreira de fiscal tributário, comprometendo a eficiência da arrecadação;
- Ausência de fiscalização na cobrança do ISS;
- Ausência de cadastro de contribuintes;
- Legislação desatualizada e outros.

Com a implantação da reforma tributária, os municípios devem observar aspectos estratégicos para adequação às novas regras: o impacto do ISS na futura composição do IBS, considerando os critérios de partilha que substituirão a atual sistemática, e a obrigatoriedade da emissão da NFS-e a partir de janeiro de 2026, exigindo ajustes nos sistemas de arrecadação e fiscalização. No primeiro ano de transição (2026), o IBS e a CBS terão alíquotas de 0,1% e 0,9%, respectivamente.

Outra mudança relevante é que a partir de junho de 2026, será implementado o novo padrão alfanumérico do CNPJ, com impactos significativos na gestão tributária, especialmente na adaptação de sistemas de informação e processos internos.

Diante desse cenário, conclui-se que os Municípios piauienses devem fortalecer suas políticas de fiscalização, modernização dos sistemas de cobrança e monitoramento dos setores da economia em expansão ou diversos setores da economia, a fim de aproveitar as oportunidades de arrecadação do ISS, garantir a conformidade normativa e mitigar riscos de evasão ou elisão tributária.



3.2.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

O IPTU é de competência dos municípios e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, localizado em zona urbana, conforme disposto no artigo 32 do CTN.

A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, nos termos do artigo 33 do CTN, devendo ser estabelecido por meio de lei ordinária municipal. Para tanto, os critérios e parâmetros utilizados na apuração do valor venal devem estar definidos na Planta Genérica de Valores (PGV), instrumento legal que orienta a avaliação dos imóveis urbanos.

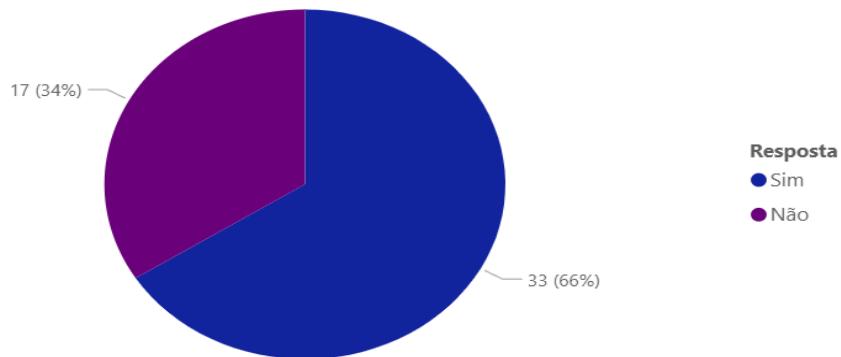
A atualização periódica da PGV é medida essencial para garantir a adequação da base de cálculo do imposto, refletindo as variações do mercado imobiliário e promovendo maior justiça fiscal entre os contribuintes. Além disso, tal atualização impacta diretamente na arrecadação municipal, sendo imprescindível que o Poder Legislativo local reconheça sua relevância e aprove as alterações necessárias, assegurando a efetividade da política tributária municipal.

O TCE-PI tem realizado ações para avaliar a gestão do IPTU, destacando-se:

- Auditoria Operacional – IPTU Teresina (Decisão Plenária nº 212/18, TC/016268/2018);
- Monitoramento do cumprimento do Acórdão nº 168/2022-SPL relativo à auditoria operacional IPTU Teresina (TC/010945/2023);
- Relatório de Contas de Gestão da SEMF (exercício 2021, julgadas em 2024, TC/020450/2021).

As principais determinações do TCE-PI, oriundas de ações realizadas em exercícios anteriores, já apontavam a necessidade de atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF) e da Planta Genérica de Valores (PGV), com revisão periódica obrigatória. Essa diretriz revela-se ainda mais pertinente diante dos dados do IEGM 2025 (ano-base 2024), que evidenciam um cenário preocupante: entre os municípios que responderam ao questionário IEGM i-Fiscal sobre a **existência de previsão legal de revisão periódica obrigatória da PGV**, apenas 17 dispõem dessa previsão, enquanto 33 não a contemplam (Gráfico 21).

Gráfico 21- Previsão de revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV)

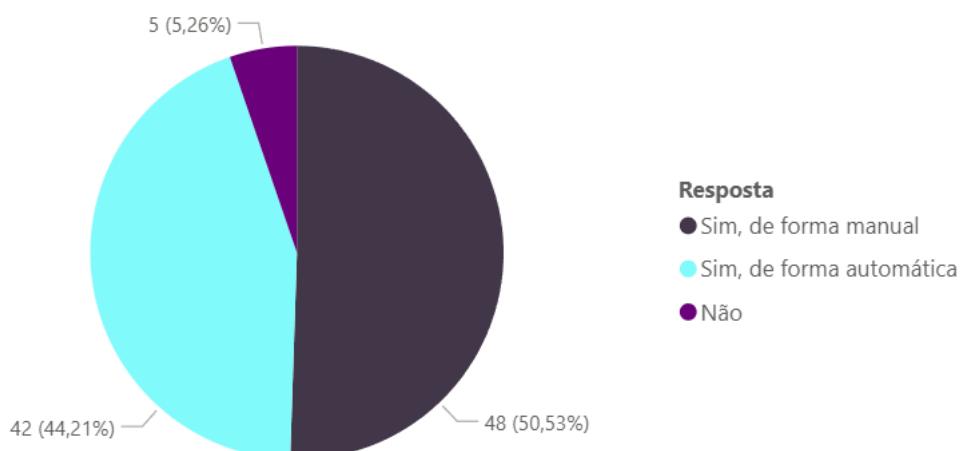
Resposta em 2024

Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

A ausência de revisões periódicas tende a perpetuar valores venais defasados, reduzindo a capacidade de financiamento das políticas públicas e reforçando a dependência de transferências intergovernamentais.

Essa fragilidade se soma a outro desafio identificado pelo IEGM: a predominância de processos manuais na atualização da base de cálculo do IPTU. Embora 48 municípios realizem essa atualização com base na PGV e no CIF de forma manual, 42 utilizam procedimentos automatizados, enquanto 5 municípios não realizam qualquer atualização (Gráfico 22).

Gráfico 22 - Atualização da base de cálculo do IPTU com base nos dados da PGV e do CIF

Resposta em 2024

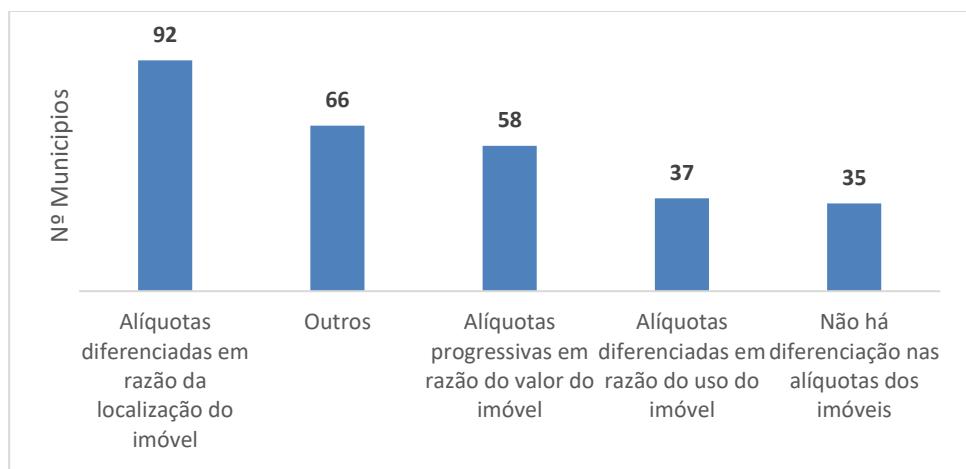
Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.



A combinação desses fatores evidencia um cenário de baixa modernização e insuficiência normativa, que limita a eficiência da gestão tributária municipal. Sem revisão periódica e sem automação, os municípios permanecem vulneráveis à defasagem cadastral e à perda de arrecadação, reforçando a necessidade de medidas integradas para atualização legal e tecnológica.

No que se refere a alíquota do IPTU, a análise das respostas dos municípios sobre os **critérios adotados para a cobrança do imposto**, evidencia práticas heterogêneas, refletindo diferentes estratégias de gestão tributária (Gráfico 23).

Gráfico 23 - Critérios utilizados pelos municípios piauienses para a cobrança do IPTU



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM. Questão de múltiplas respostas.

O critério mais utilizado "alíquotas diferenciadas em razão da **localização** do imóvel" em 92 municípios, indica que a valorização territorial é um fator determinante na definição das alíquotas em grande parte dos municípios piauienses.

A progressividade das alíquotas em função do **valor do imóvel** é aplicada por 58 municípios, enquanto a diferenciação das alíquotas conforme o **uso do imóvel** é adotada por 37 municípios.

Ademais, verifica-se que 35 municípios **não adotam diferenciação** nas alíquotas dos imóveis, com a aplicação de alíquotas uniformes, o que simplifica a gestão, mas compromete a equidade fiscal.

Registra-se que a presença significativa da categoria "Outros Critérios" em 66 municípios, sugere uma diversidade de abordagens na definição da base de cálculo do IPTU, incluindo políticas específicas, incentivos fiscais ou critérios não padronizados.

De acordo com os dados extraídos do sistema Sagres Contábil, o montante arrecadado com o IPTU pelos municípios piauienses em 2024 foi de R\$ 168.757.579,77, representando uma retração de 2,46% em relação ao ano de 2023 (R\$ 172.921.308,99).



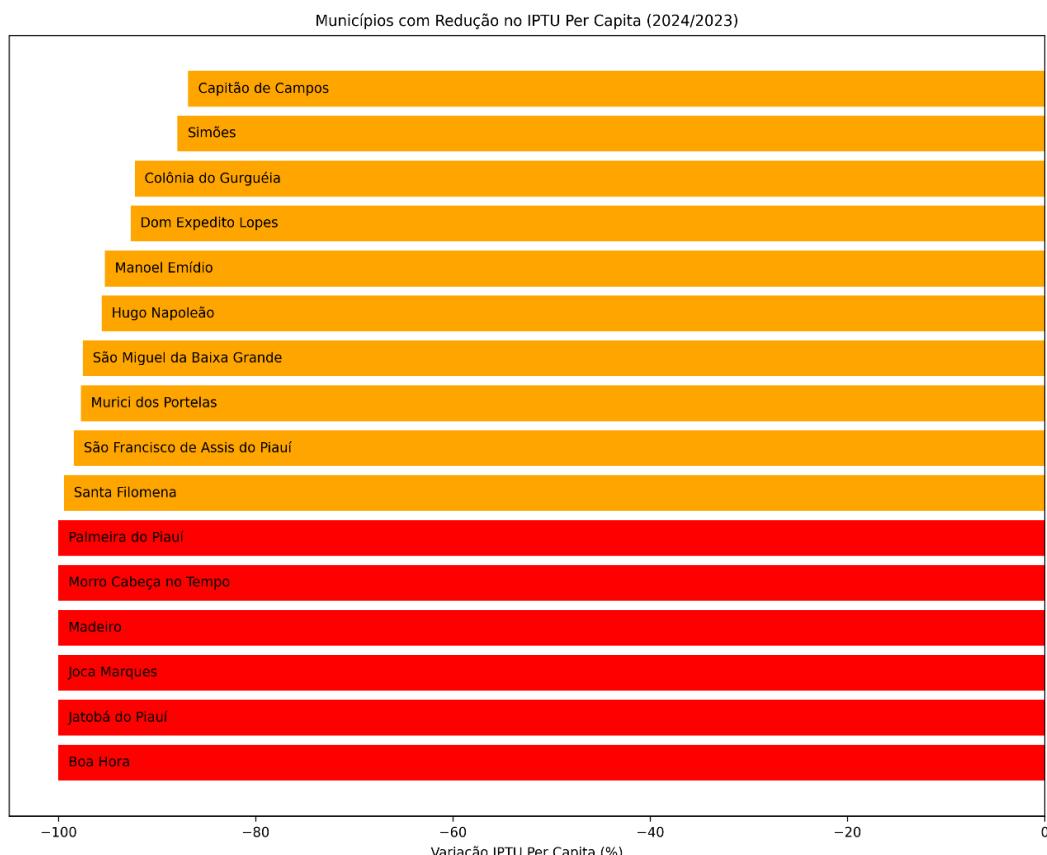
Além da redução global, observa-se que 10 municípios¹³ informaram não ter arrecadado IPTU em 2024, contra 11 em 2023. Os municípios de Passagem Franca do Piauí, Pimenteiras, Socorro do Piauí e Tamboril do Piauí mantiveram arrecadação nula em ambos os exercícios.

3.2.2.1 Análise da Variação da Arrecadação do IPTU per capita nos Municípios Piauienses (2023-2024)

A análise da arrecadação do IPTU per capita em 2023 e 2024 revela variações significativas entre os municípios piauienses. O estudo considera os valores médios por habitante e a variação percentual no período. Constatou-se que 50,44% dos municípios, incluindo Teresina, apresentaram variação negativa na arrecadação per capita (Apêndice 6.5).

O Gráfico 24 demonstra uma redução superior a 80% na arrecadação do IPTU per capita em diversos municípios piauienses entre 2023 e 2024.

Gráfico 24 – Municípios com redução da arrecadação do IPTU per capita acima de 80%



Fonte: Sagres Contábil/IBGE.

¹³ Boa Hora; Jatobá do Piauí; Joca Marques; Madeiro; Morro Cabeça no Tempo; Palmeira do Piauí; Passagem Franca do Piauí; Pimenteiras; Socorro do Piauí; Tamboril do Piauí.



Municípios como Boa Hora, Jatobá do Piauí, Madeiro, Morro Cabeça no Tempo e Palmeira do Piauí apresentaram queda integral na arrecadação per capita, indicando que não houve lançamento ou cobrança do IPTU em 2024.

O gráfico evidencia a existência de um conjunto de municípios que apresentaram redução expressiva do IPTU per capita no exercício de 2024 em comparação a 2023, incluindo situações de arrecadação zerada no exercício analisado.

Observa-se que os municípios de Boa Hora, Jatobá do Piauí, Madeiro, Morro Cabeça no Tempo e Palmeira do Piauí, apresentaram a variação negativa do IPTU per capita aproximando-se ou atingindo 100% de redução, o que indica, na prática, inexistência de arrecadação efetiva do imposto, incapaz de refletir a real capacidade contributiva imobiliária local.

Destacam-se os municípios que também registraram quedas abruptas, Santa Filomena (- 99,44%), São Francisco do Piauí (-98,41%) e Murici dos Portelas (-97,71%), sugerindo descontinuidade na arrecadação ou forte redução na base tributável.

A redução expressiva na arrecadação per capita do IPTU gera impactos relevantes na gestão fiscal e na sustentabilidade financeira local. É essencial identificar se as quedas decorrem de política deliberada, falhas administrativas ou problemas estruturais.

Apesar da retração geral, 94 municípios apresentaram crescimento na arrecadação do IPTU per capita em 2024, sendo que 36 deles registraram aumentos superiores a 100% em relação a 2023. (Apêndice 6.5)

A Tabela 3 apresenta o ranking dos 30 municípios com as maiores variações positivas da arrecadação do IPTU per capita entre 2024 e 2023:

Tabela 3: Municípios com maiores variações positivas de arrecadação de IPTU per capita 2024/2023

Município	Variação Per capita IPTU 2024/2023		
	IPTU Per capita 2023 (R\$)	IPTU Per capita 2024 (R\$)	(%)
1 Ilha Grande	0,01	1,30	11947,33%
2 Brasileira	0,21	6,58	3099,61%
3 Nova Santa Rita	0,06	1,57	2558,28%
4 Novo Oriente do Piauí	0,09	2,35	2420,37%
5 Cristino Castro	0,42	3,83	813,16%
6 Pedro Laurentino	0,27	2,23	719,62%
7 Santo Inácio do Piauí	2,75	19,82	621,82%
8 Campo Largo do Piauí	0,22	1,54	607,57%
9 São João do Arraial	0,20	1,35	572,06%
10 Curimatá	2,34	15,50	563,15%
11 Bocaina	0,20	1,25	514,79%
12 Santa Luz	0,19	1,11	490,16%



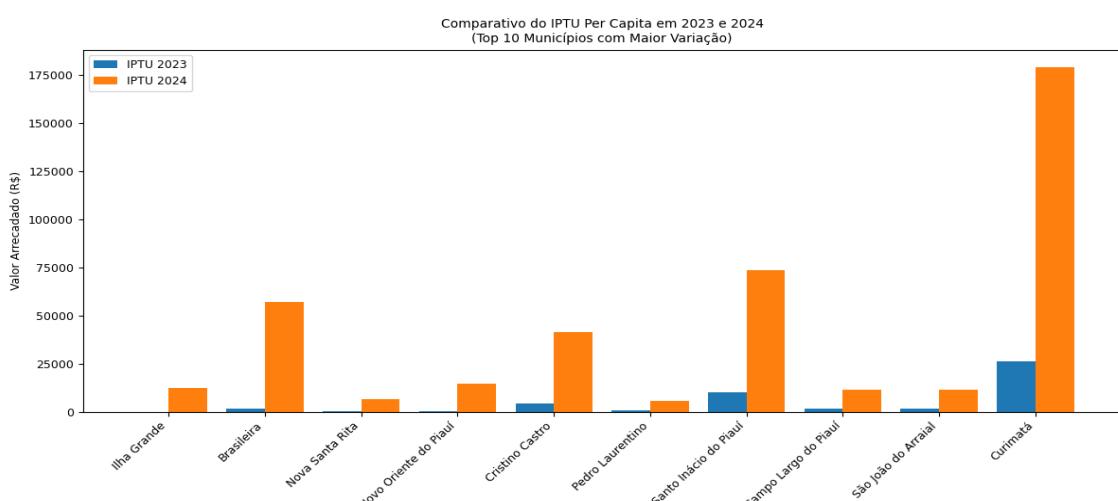
13	Alvorada do Gurguéia	1,57	8,47	438,97%
14	Regeneração	4,50	21,21	370,87%
15	Barro Duro	1,76	7,75	339,11%
16	Santa Cruz dos Milagres	1,60	6,94	332,85%
17	Conceição do Canindé	1,09	4,63	324,46%
18	São Lourenço do Piauí	0,89	3,72	315,86%
19	Fartura do Piauí	0,39	1,56	303,50%
20	Miguel Leão	0,15	0,58	285,08%
21	Palmeirais	1,85	6,62	257,60%
22	Bonfim do Piauí	0,03	0,10	229,84%
23	Currais	0,74	2,32	214,49%
24	Agricolândia	4,48	13,74	206,92%
25	Novo Santo Antônio	0,70	2,07	197,48%
26	Sebastião Barros	0,12	0,34	185,07%
27	Coivaras	5,77	15,66	171,55%
28	Cajazeiras do Piauí	0,16	0,38	137,10%
29	Ribeiro Gonçalves	2,18	5,14	135,88%
30	Betânia do Piauí	5,08	11,91	134,48%

Fonte: Sagres Contábil/IBGE.

O município de Ilha Grande registrou a maior variação percentual entre os exercícios de 2023 e 2024, com 11.947,33%. Contudo, apesar do percentual expressivo, a alta decorre de uma base extremamente baixa. Outros municípios com variações superiores a 2.000% incluem Brasileira (3.099,61%), Nova Santa Rita (2.558,28%) e Novo Oriente do Piauí (2.420,37%). Essas magnitudes indicam que, em 2023, muitos municípios apresentavam valores significativamente defasados.

Nos dez municípios com maior crescimento relativo do IPTU per capita, verifica-se que, apesar das variações expressivas, os valores absolutos permanecem reduzidos frente ao potencial arrecadatório (Gráfico 25).

Gráfico 25 - Comparativo do IPTU arrecadado em 2023 e 2024 (Top 10 Municípios com Maior Variação per capita)



Fonte: Sagres Contábil/IBGE.



Essa constatação indica que os aumentos refletem, em grande parte, ajustes pontuais e não necessariamente uma estrutura consolidada de gestão tributária capaz de garantir sustentabilidade fiscal.

3.2.2.2 Análise da Arrecadação Nominal do IPTU nos Municípios Piauienses

A arrecadação nominal do IPTU em 2024 apresenta elevada concentração em poucos municípios piauienses. Teresina lidera com R\$139.475.193,56, valor que representa uma discrepância significativa em relação aos demais (Gráfico 26).

Gráfico 26- Municípios com maiores arrecadação nominal de IPTU em 2024



Fonte: Sagres Contábil

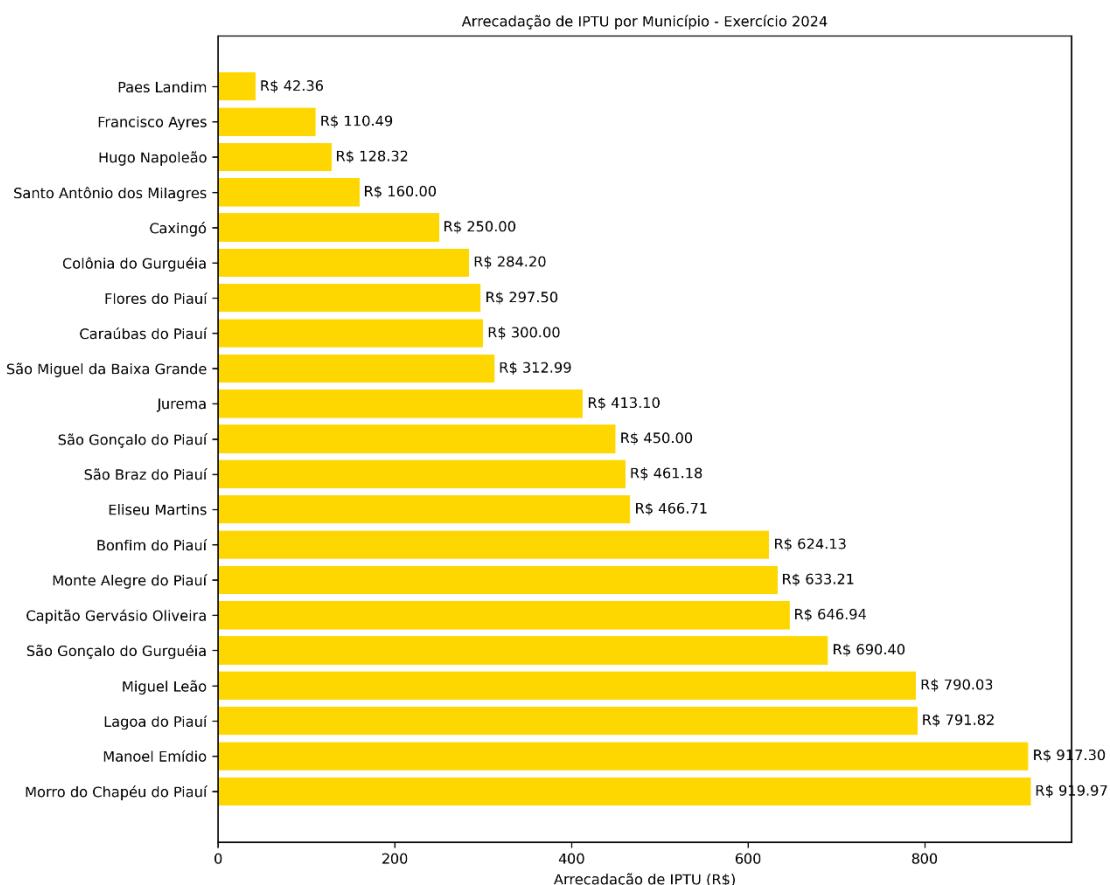


Apesar da liderança absoluta, Teresina registrou variação per capita negativa de 5,33% frente a 2023, ficando abaixo da média estadual (Apêndice 6.5).

Os três maiores arrecadadores — Teresina, Picos e Parnaíba — somaram aproximadamente R\$148,8 milhões, correspondendo a 88,17% do total arrecadado no estado. Essa concentração em centros urbanos mais desenvolvidos evidencia desigualdades estruturais na capacidade arrecadatória municipal, refletindo diferenças na base tributária, atualização cadastral e dinâmica econômica local.

No extremo oposto, municípios como Morro do Chapéu do Piauí (R\$ 919,97), Manoel Emídio (R\$ 917,30) e Lagoa do Piauí (R\$ 791,82) registraram arrecadações irrisórias, insuficientes para custear serviços públicos relevantes. O município de Paes Landim arrecadou apenas R\$ 42,36 no exercício de 2024, indicando inexistência de arrecadação efetiva do IPTU (Gráfico 27).

Gráfico 27 – Municípios piauienses com a menor arrecadação nominal de IPTU em 2024.



Fonte: Sagres Contábil

Conforme ilustrado no Gráfico 27, observa-se que a totalidade dos municípios analisados apresenta arrecadação anual inferior a R\$ 1.000,00, o que caracteriza valores simbólicos e evidencia a baixa efetividade na cobrança do IPTU. Essa limitação compromete diretamente a autonomia financeira local, tornando os municípios



altamente dependentes de transferências intergovernamentais para a manutenção de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos.

A discrepância na arrecadação nominal do IPTU entre os extremos é notável: Teresina arrecada mais de 3.000 vezes o valor registrado por Morro do Chapéu do Piauí. Tal disparidade revela fatores estruturais que impactam negativamente a arrecadação nos municípios de menor porte, entre os quais se destacam:

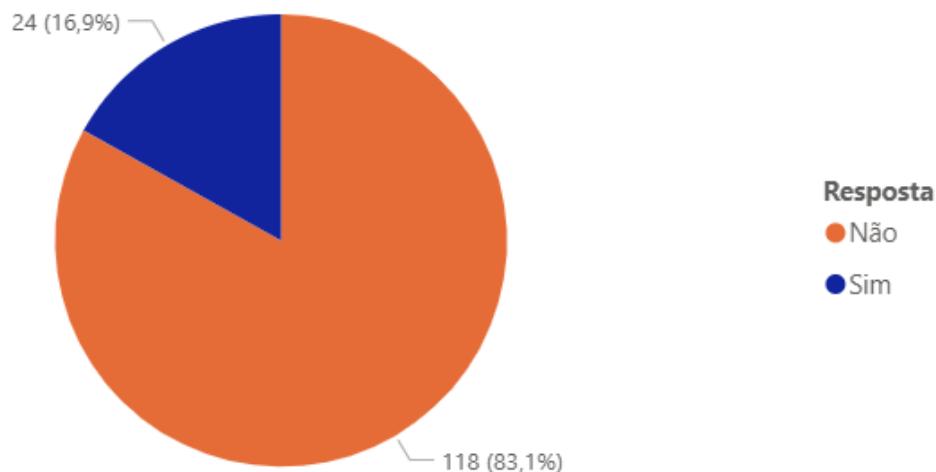
- Defasagem cadastral significativa, com ausência ou desatualização de registros imobiliários;
- Baixa efetividade nos mecanismos de cobrança e fiscalização tributária;
- Ausência ou obsolescência da PGV, comprometendo a base de cálculo do tributo;
- Dependência de transferências correntes para equilíbrio fiscal.

3.2.3 Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI

O ITBI é um imposto municipal que incide sobre a transmissão onerosa de bens imóveis entre pessoas vivas. Por sua natureza real, a legislação e a jurisprudência consolidaram o entendimento de que suas alíquotas devem ser proporcionais, aplicando-se uma única porcentagem sobre a base de cálculo, independentemente do valor do bem transmitido. Não há previsão constitucional para adoção de alíquotas progressivas, característica que reforça a simplicidade normativa do tributo e sua vinculação exclusiva ao valor do imóvel, sem considerar aspectos subjetivos do contribuinte.

Apesar dessa simplicidade normativa, sua efetividade depende de mecanismos de controle das transmissões, o que pode introduzir complexidade operacional. Nesse sentido, observa-se, conforme dados do IEGM 2025 – Exercício 2024, que apenas 24 municípios instituíram normativo obrigando cartórios a informar transmissões para fins de incidência do ITBI, enquanto 118 municípios permanecem sem regulamentação, o que pode comprometer a fiscalização e a receita potencial do tributo (Gráfico 28).

Gráfico 28 - Normativo Municipal sobre Comunicação de Transmissões Imobiliárias pelos Cartórios de Registro de Imóveis

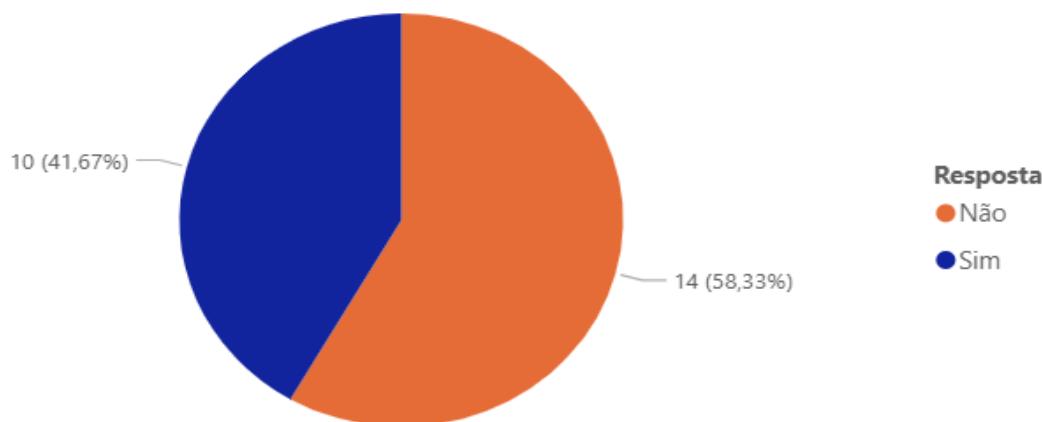


Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Essa ausência normativa compromete a efetividade da cobrança do imposto e indica fragilidade na gestão tributária.

O Gráfico 29 complementa essa análise ao revelar que, mesmo entre os municípios que possuem normativo, apenas 10 aplicam penalidades ou multas aos cartórios pelo descumprimento da obrigação, enquanto 14 municípios não preveem sanção. Isso demonstra que, além da baixa adesão normativa, há falta de mecanismos coercitivos para garantir o cumprimento da lei.

Gráfico 29 - Aplicação de Multa aos Cartórios pelo Descumprimento do Normativo



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

A gestão do ITBI nos municípios piauienses apresenta duas fragilidades principais: baixa regulamentação (normativo ausente em 118 municípios) e falta de sanção (mesmo entre os que têm normativo, a maioria não aplica penalidade).



Essa situação reduz a capacidade de fiscalização e pode resultar em perda de arrecadação, evasão fiscal e dependência de informações voluntárias.

Os dados evidenciam a necessidade urgente de avançar na regulamentação e na aplicação de mecanismos coercitivos para garantir a comunicação obrigatória das transmissões imobiliárias pelos cartórios. A adoção dessas medidas é essencial para fortalecer a arrecadação do ITBI e assegurar maior efetividade na gestão tributária municipal.

Com base nos dados extraídos do Sagres Contábil, verificou-se que o montante arrecadado pelos municípios piauienses em 2024, decorrente do ITBI, totalizou R\$ 80.978.921,16, representando um incremento de 24,67% em relação ao ano de 2023, quando foram arrecadados R\$ 64.951.628,18. (Apêndice 6.6).

Em 2024, 21 municípios¹⁴ informaram não ter arrecadação com ITBI, frente a 17 em 2023, conforme dados do Sagres Contábil. Entre esses, 14¹⁵ registraram redução de 100% em relação ao exercício anterior, indicando que houve receita em 2023.

Essa queda abrupta pode estar relacionada à ausência de lançamentos, falhas nos registros contábeis, descontinuidade na cobrança do imposto ou à dependência de eventos pontuais ocorridos no exercício anterior.

A Tabela 4 apresenta os 30 municípios com maiores variações positivas na arrecadação nominal do ITBI entre 2023 e 2024, ordenados de forma decrescente pela variação.

Tabela 4 - Ranking das Maiores Variações % Positivas de ITBI (2023-2024)

	Município	Arrecadação 2023 (R\$)	Arrecadação 2024 (R\$)	Variação 2024/2023 (%)
1	Morro Cabeça no Tempo	10,00	3.465,25	34552,50%
2	Jerumenha	1.170,56	381.311,86	32475,17%
3	Ilha Grande	29,02	7.374,73	25312,58%
4	Palmeira do Piauí	7.430,00	1.369.553,41	18332,75%
5	Brasileira	1.740,00	138.223,42	7843,87%
6	Novo Oriente do Piauí	201,60	11.565,30	5636,76%
7	Pau D Arco do Piauí	61,82	3.186,47	5054,43%
8	Marcos Parente	3.907,87	131.740,09	3271,15%
9	Sebastião Barros	4.257,91	126.393,08	2868,43%
10	Palmeirais	3.777,79	89.093,13	2258,34%
11	Milton Brandão	4.500,00	97.877,44	2075,05%
12	Corrente	63.576,37	1.157.444,21	1720,56%

¹⁴ Alegrete do Piauí; Assunção do Piauí; Barra D'Alcântara; Boa Hora; Campo Alegre do Fidalgo; Capitão de Campos; Caraúbas do Piauí; Coronel José Dias; Francisco Ayres; Inhuma; Jatobá do Piauí; Joaquim Pires; Joca Marques; Madeiro; Manoel Emídio; Pimenteiras; São Francisco de Assis do Piauí; São Miguel da Baixa Grande; Sebastião Leal; Socorro do Piauí; Tamboril do Piauí.

¹⁵ Barra D'Alcântara; Boa Hora; Campo Alegre do Fidalgo; Capitão de Campos; Francisco Ayres; Inhuma; Jatobá do Piauí; Joaquim Pires; Joca Marques; Madeiro; Manoel Emídio; Socorro do Piauí; Tamboril do Piauí; Pimenteiras.



13	Cristino Castro	84.652,77	1.187.732,82	1303,06%
14	Pedro Laurentino	290,00	4.000,00	1279,31%
15	Cajazeiras do Piauí	100,00	1.291,23	1191,23%
16	Várzea Branca	599,59	7.324,74	1121,62%
17	Morro do Chapéu do Piauí	1.516,75	17.266,39	1038,38%
18	Alvorada do Gurguéia	79.261,16	845.951,87	967,30%
19	Vila Nova do Piauí	780,00	7.618,97	876,79%
20	Caracol	3.054,84	28.759,14	841,43%
21	São Lourenço do Piauí	3.568,88	29.531,69	727,48%
22	Murici dos Portelas	3.770,00	28.258,26	649,56%
23	Campo Largo do Piauí	1.550,00	11.100,00	616,13%
24	São João do Arraial	1.700,00	11.950,00	602,94%
25	São Francisco do Piauí	2.186,14	14.057,04	543,01%
26	Colônia do Piauí	485,90	2.962,00	509,59%
27	Capitão Gervásio Oliveira	1.780,00	10.000,00	461,80%
28	Wall Ferraz	320,00	1.760,96	450,30%
29	Lagoa do Barro do Piauí	1.275,18	6.618,98	419,06%
30	Francinópolis	1.020,00	5.104,25	400,42%

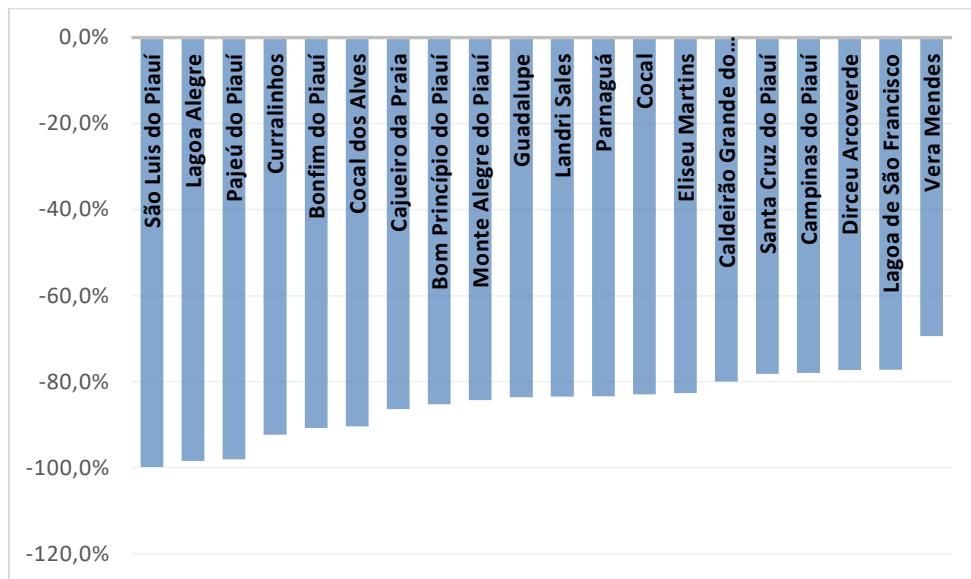
Fonte: Sagres contábil.

A Tabela 4 evidencia variações percentuais extremamente elevadas na arrecadação do ITBI entre 2023 e 2024 em diversos municípios piauienses. Contudo, percentuais elevados não representam, necessariamente, maior eficiência fiscal, mas refletem, em grande parte, a baixa arrecadação no exercício anterior (2023), com valores próximos de zero, ou a ocorrência de operações imobiliárias pontuais que poderiam ampliar a base de cálculo. Municípios como Morro Cabeça no Tempo (34.552,50%), Jerumenha (32.475,17%) e Ilha Grande (25.312,58%) ilustram esse comportamento, indicando que em 2023 praticamente não houve arrecadação (Apêndice 6.6).

Em oposto, o Gráfico 30 apresenta os municípios com maior perda percentual na arrecadação nominal do ITBI entre 2023 e 2024. Observam-se reduções expressivas, muitas próximas de -100%, e a maioria superior a -80%.



Gráfico 30 - Maiores Quedas na Arrecadação Nominal do ITBI (2024 vs. 2023). Em %.



Fonte: Sagres Contábil.

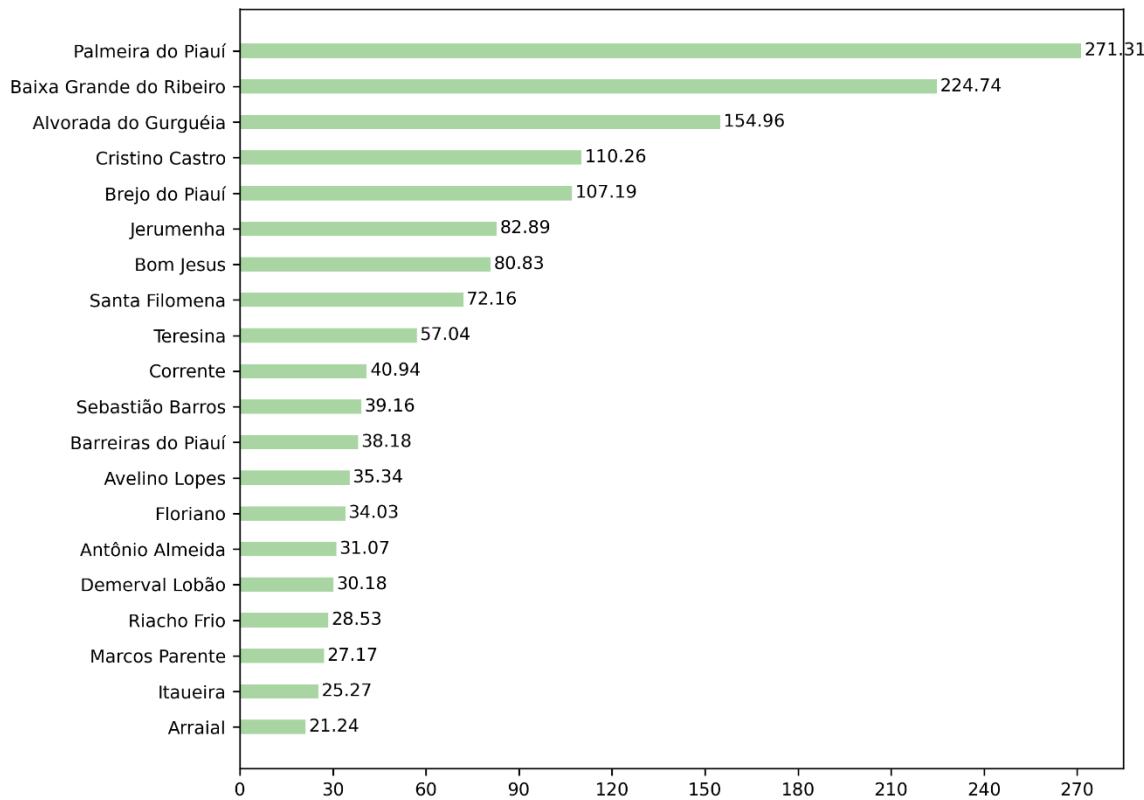
Esse resultado, com variações extremas, pode não se explicar por oscilações naturais do mercado imobiliário, sugerindo fatores estruturais ou administrativos, como ausência de fiscalização ativa, falhas de lançamento ou omissão de registros.

No total, 78 municípios (34,82%) registraram variação negativa na arrecadação nominal do ITBI no período (Apêndice 6.6), reforçando indícios de fragilidade na gestão tributária e a necessidade de aprimorar mecanismos de controle e integração com cartórios para evitar perdas de receita.

O Gráfico 31 apresenta-se o ranking dos 20 municípios piauienses com as maiores arrecadações de ITBI per capita em 2024.



Gráfico 31 - Ranking das 20 Maiores arrecadação de ITBI per capita (2024). R\$.



Fonte: Sagres Contábil/IBGE.

Palmeiras do Piauí apresentou a maior arrecadação per capita de ITBI em 2024 (R\$ 271,31), seguido por Baixa Grande do Ribeiro (R\$ 224,74) e Alvorada do Gurguéia (R\$ 154,96). Entre os 20 municípios com maior arrecadação per capita, apenas Teresina e Demerval Lobão não pertencem à região Sul do Estado (Gráfico 31).

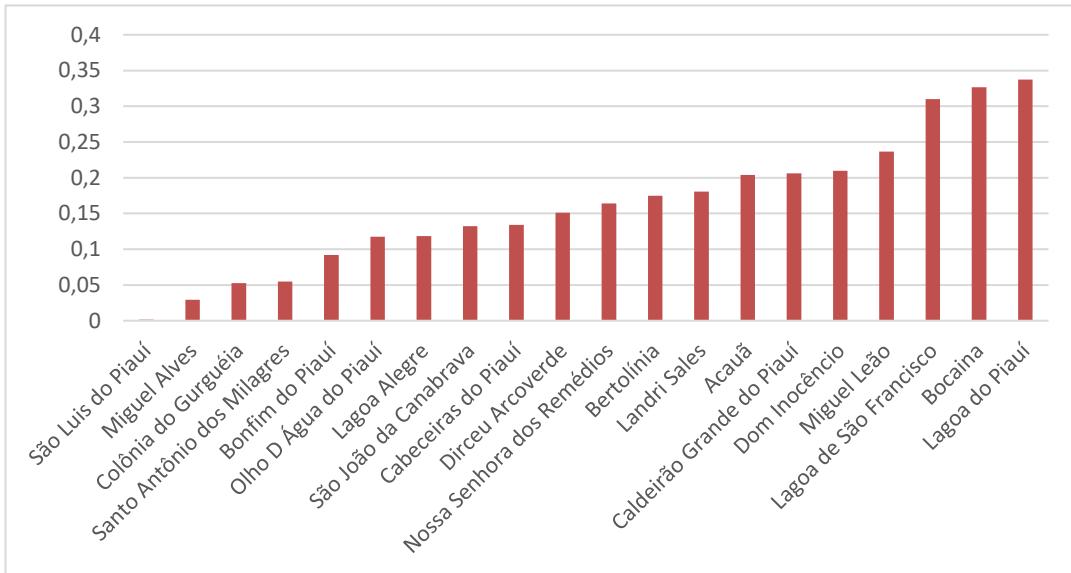
Constata-se, ainda, que municípios como Morro Cabeça no Tempo e Ilha Grande lideram a variação nominal do ITBI (1º e 3º lugares – Tabela 4), mas não figuram entre os maiores per capita. Isso indica que, apesar do crescimento percentual expressivo, o impacto individual permanece baixo devido à base arrecadatória inicial reduzida.

Por outro lado, Baixa Grande do Ribeiro e Teresina estão entre os maiores per capita, mas não aparecem no ranking das maiores variações nominais (Tabela 4), o que sugere arrecadação já consolidada ou crescimento mais moderado em termos percentuais.

No extremo oposto, destacam-se São Luis do Piaui (R\$0,001), Miguel Alves (R\$0,03) e Colônia do Gurguéia(R\$0,05), com as menores arrecadações per capita de ITBI em 2024, mesmo apresentando populações relativamente significativas, como Miguel Alves, com mais de 33 mil habitantes (Gráfico 32).



Gráfico 32 Menores arrecadação de ITBI per capita (2024). R\$



Fonte: Sagres Contábil. IBGE.

Verifica-se no Gráfico 32 os valores extremamente baixos de arrecadação de ITBI per capita, todos inferiores a R\$ 0,40 (quarenta centavos). A arrecadação per capita tão baixa compromete a autonomia fiscal e reforça a dependência de transferências intergovernamentais.

Esse cenário reforça a necessidade de medidas estruturantes para ampliar a capacidade arrecadatória, como atualização cadastral, fiscalização ativa e padronização de procedimentos, visando maior estabilidade e previsibilidade na receita tributária.

3.2.4 Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

A Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) é classificada como contribuição especial, nos termos do artigo 149-A da CF/1988, não se enquadrando como imposto ou taxa. Esse dispositivo constitucional autoriza os municípios a instituírem contribuição específica para o financiamento do serviço de iluminação pública, mediante lei própria que defina o fato gerador, a base de cálculo e as alíquotas, observando os princípios constitucionais aplicáveis. É facultada, ainda, a cobrança da COSIP por meio da fatura de consumo de energia elétrica, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo.

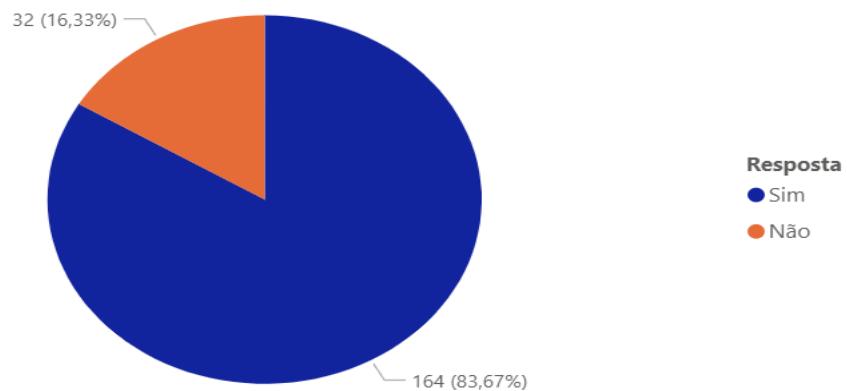
Os recursos arrecadados por meio da COSIP devem ser aplicados exclusivamente no custeio, expansão e melhoria da infraestrutura de iluminação pública, bem como em sistemas de monitoramento de logradouros públicos. A destinação vinculada desses recursos exige controle rigoroso por parte da administração municipal, de modo a garantir a conformidade com os objetivos legais e a efetividade na prestação do serviço à população.



Segundo os dados do IEGM 2025 (ano base 2024), 164 municípios piauienses informaram ter instituído a COSIP, enquanto 32 municípios declararam não ter implementado a contribuição (Gráfico 33).

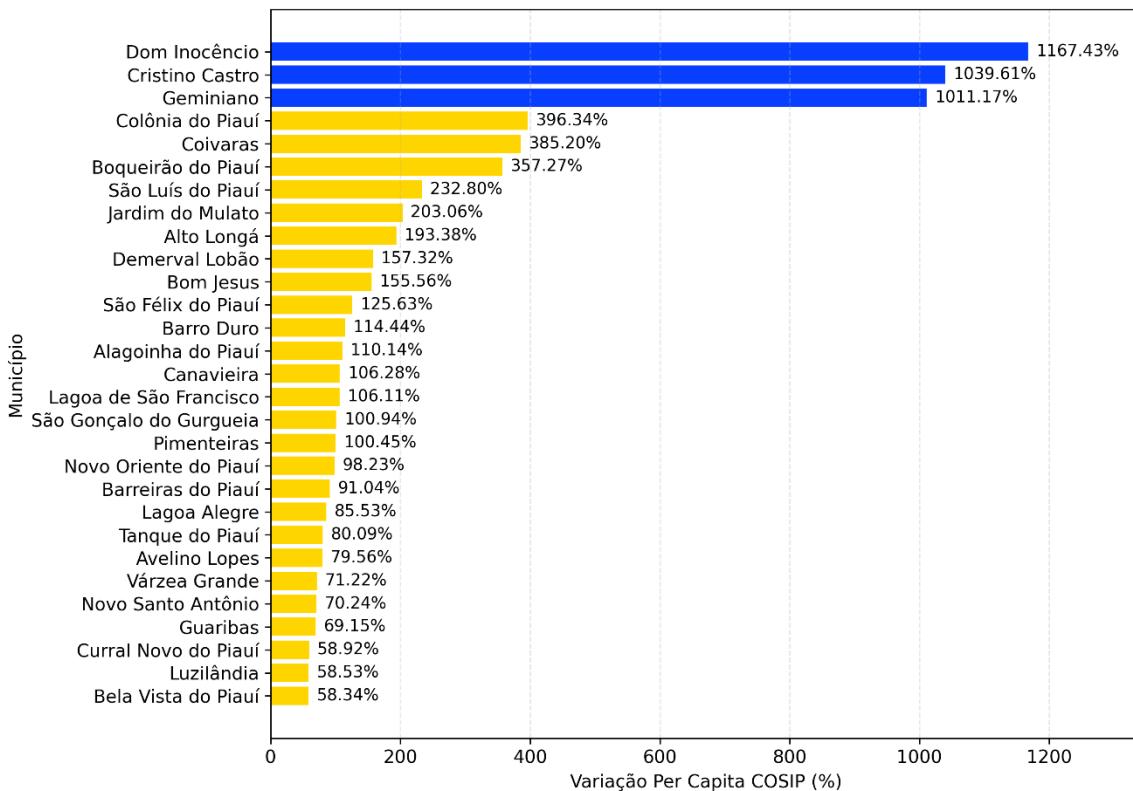
Gráfico 33 – Municípios que instituíram a COSIP em 2024

Resposta em 2024



Fonte: Dados do IEGM 2025, ano base 2024.

De acordo com dados do SAGRES, a arrecadação da COSIP em 2024 registrou crescimento de 26,06% em relação a 2023. Nesse contexto, o Gráfico 34 apresenta os 30 municípios com maior variação per capita da contribuição, comparando os valores de 2024 com o exercício anterior.

Gráfico 34 - Municípios com Maior Variação Per Capita da COSIP (2023-2024)


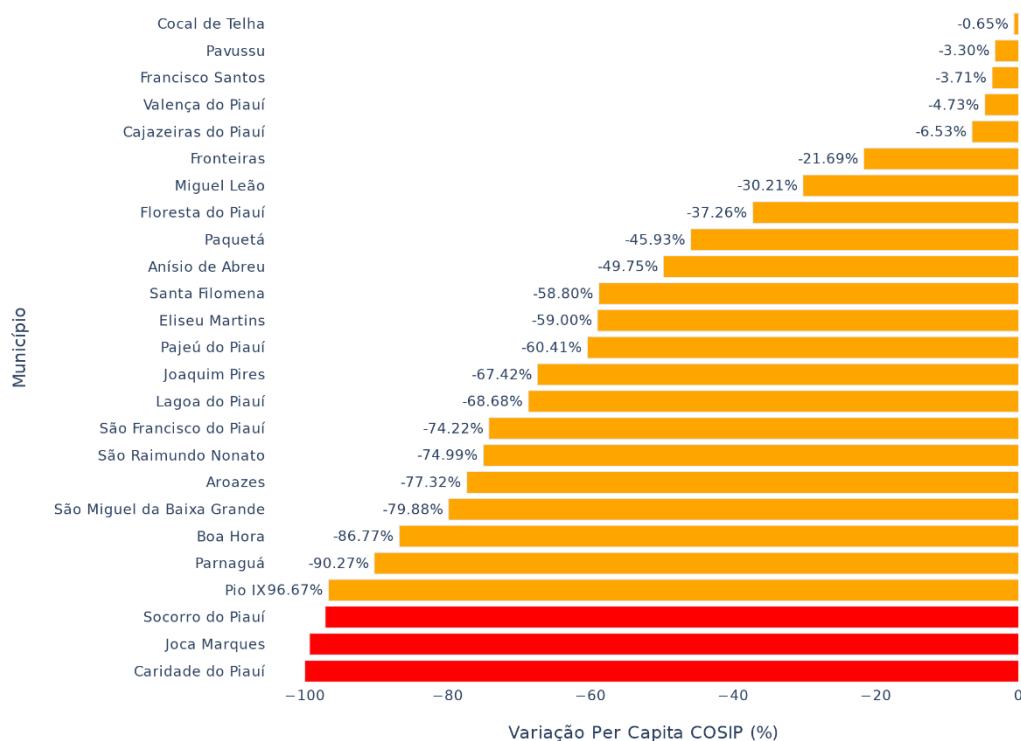
Fonte: Sagres Contábil.

O município de Dom Inocêncio, que apresentou a maior variação percentual (1.167,43%), arrecadou com a COSIP em 2023, R\$31.838,33. Em 2024, saltou para R\$ 411.281,43, migrando de uma média per capita de R\$3,48 para R\$46,06. Seguido pelos municípios de Cristino Castro e Geminiano que também registraram variações expressivas, de 1.039,61% e 1.011,17%, respectivamente (Gráfico 35 e Apêndice 6.7).

No outro extremo, 25 municípios apresentaram variação negativa na arrecadação per capita. O município de Caridade do Piauí, cuja arrecadação caiu 100%, saiu de R\$76.421,86 arrecadado em 2023, para nenhum registro, em 2024, apresentou, assim, o pior desempenho do período, seguidos por Joca Marques (-99,34%) e Socorro do Piauí (-97,15%), conforme Gráfico 35.



Gráfico 35 - Municípios com Menor Variação Per Capita da COSIP (2023-2024)



Fonte: Sagres Contábil

Esses resultados levantam indícios de possíveis inconsistências nos registros ou lançamentos da COSIP, situação semelhante à já observada anteriormente em relação ao ITBI.

3.2.5 Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU

A prestação dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) integra o saneamento básico, conforme definido pela Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, abrangendo coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana.

A legislação atribui aos municípios a responsabilidade pela prestação adequada dos SMRSU e pela estruturação dos instrumentos de financiamento, incluindo a instituição de taxas específicas, observando os princípios da legalidade, capacidade contributiva e proporcionalidade, para garantir sustentabilidade econômico-financeira e universalização do serviço.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) estabelece diretrizes para a gestão integrada, incluindo a extinção dos lixões. Em 2022, o TCE-PI, por meio do processo TC/003443/2022, alertou os 224 municípios piauienses sobre o prazo para encerramento dos vazadouros a céu aberto. Contudo, levantamento apontou que Processo TC/013031/2025 – Pendente de julgamento



99% dos municípios, exceto Teresina, ainda destinam os resíduos sólidos domiciliares de forma ambientalmente inadequada (TC/001391/2022).

Entre os fatores que dificultam a erradicação dos lixões estão a escassez de recursos financeiros, o desconhecimento dos custos envolvidos na destinação adequada e a ausência de articulação entre os gestores municipais para soluções consorciadas.

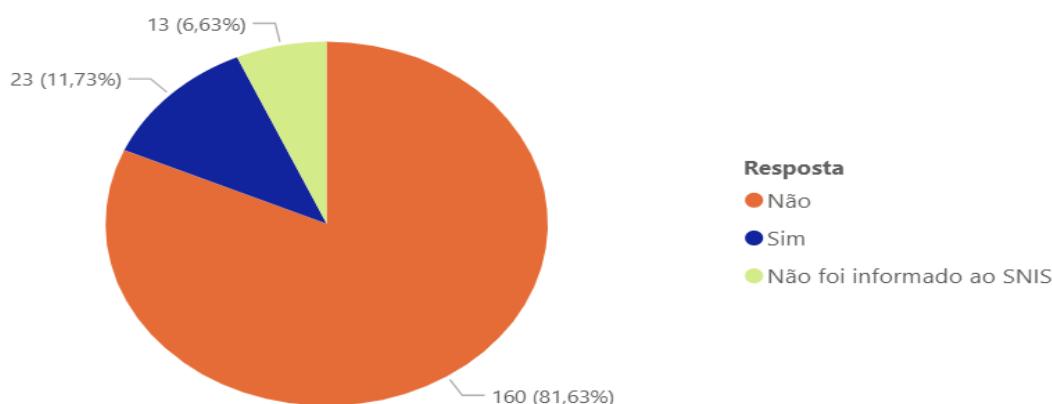
Para enfrentar essas fragilidades, o TCE-PI publicou a IN nº 02/2025, a qual dispõe sobre emissão de determinação aos municípios piauienses referente à adoção de todas as providências cabíveis e necessárias para a instituição, por meio de lei municipal, e efetiva arrecadação da taxa de coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em cumprimento à Lei nº 11.445/2007.

Neste contexto, a análise da gestão tributária dos SMRSU, com foco na instituição, lançamento e arrecadação da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU), permite aferir o grau de formalização e regulamentação da cobrança pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos municípios piauienses.

A partir das respostas à questão “Foi instituída taxa ou tarifa de cobrança pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos?”, constantes no Painel de Respostas Estruturadas do IEGM, exercício de 2024, foi possível identificar o nível de conformidade dos entes municipais com a legislação vigente (Gráfico 36).

Gráfico 36 – Instituição de Cobrança pelos SMRSU

Resposta em 2024



Fonte : IEGM 2025 - exercício 2024. Painel Respostas estruturadas do IEGM.

Conforme evidenciado no Gráfico 36, 160 municípios piauienses declararam não ter instituído taxa ou tarifa de cobrança pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Outros 13 municípios informaram não ter prestado informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), embora tal prestação seja obrigatória, conforme determina a legislação federal.

Importa destacar que, nos termos do art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, os municípios deveriam ter instituído a cobrança



pela prestação desses serviços a partir do exercício de 2021, como condição para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do setor de saneamento básico.

Ocorre que, apesar de **23 municípios**¹⁶ terem declarado que instituíram a TMRSU (i-Amb: IEGM 2025), a análise dos dados do sistema SAGRES Contábil revela uma realidade distinta: apenas **17 municípios** registraram arrecadação de receitas vinculadas à prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, totalizando R\$ 445.222,48 no exercício de 2024, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 - Municípios que arrecadaram receitas vinculadas à prestação dos SMRSU (2024).

Município	Arrecadação 2024 (R\$)
1 Acauã	1.093,93
2 Agricolândia	1.000,00
3 Amarante	16.810,99
4 Barras	4.778,27
5 Buriti dos Montes	1.054,70
6 Castelo do Piauí	1.527,90
7 Elesbão Veloso	10.074,04
8 Floriano	371.315,34
9 Francinópolis	324,1
11 Monsenhor Gil	1.073,58
12 Pio IX	1.000,00
13 Piracuruca	12.186,17
16 São João do Piauí	1.304,32
17 São Pedro do Piauí	21.679,14
Total Geral	445.222,48

Fonte: Sagres Contábil.

O município de Buriti dos Montes registrou receitas na conta contábil 1.6.9.9.50.3.1 (Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Principal). Os demais lançaram receitas na conta 1.1.2.2.53.0.1(Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos – Principal).

Constata-se, ainda, que apenas **cinco municípios**¹⁷ alocaram receitas vinculadas à prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na classificação orçamentária específica (Fonte de Recursos 753, Complemento 7004)¹⁸ conforme orientação do TCE-PI.

Adicionalmente, embora Teresina tenha declarado a instituição da taxa e

¹⁶ Angical Do Piauí; Antônio Almeida; Aroeiras Do Itaim; Arraial; Bertolínia; Cajazeiras Do Piauí; Campo Maior; Canto Do Buriti; Curral Novo Do Piauí; Dom Expedito Lopes; Floriano; Francinópolis; Francisco Santos; Jardim Do Mulato; Landri Sales; Miguel Leão; Nossa Senhora De Nazaré; Oeiras; Palmeira Do Piauí; Parnaíba; Porto Alegre Do Piauí; Sebastião Leal; Teresina.

¹⁷ Acauã, Buriti dos Montes, Monsenhor Gil, Pio IX, Piracuruca.

¹⁸ 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) e 7004 (Identificação das Taxas decorrentes da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos).



informado a cobrança da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TCRD), consulta ao SAGRES revela que a receita não está classificada nas fontes de recursos e complementos de FR, nem nas contas 1.6.9.9.50.3.1 e 1.1.2.2.53.0.1, vinculadas à Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. Tal situação reforça a importância da padronização e aprimoramento dos procedimentos de registro e classificação contábil, garantindo transparência e efetivo controle social.

Diante desse cenário, recomenda-se a emissão de alertas aos municípios quanto à obrigatoriedade de adoção de medidas administrativas e fiscais que assegurem a instituição e arrecadação da TMRSU, em conformidade com o art. 35, §2º da Lei nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

3.2.6 Arrecadação Municipal e Perspectivas diante da Reforma Tributária

O levantamento evidencia um cenário preocupante para os municípios piauienses: a arrecadação própria fragilizada com forte dependência das transferências intergovernamentais. Essa fragilidade compromete a autonomia financeira municipal e limita a capacidade de investimento em políticas públicas essenciais.

A situação se torna ainda mais desafiadora diante das mudanças estruturais trazidas pela Reforma Tributária, consubstanciada nas EC nº 132/2023 e nº 42/2003, na CF/ 1988 e na legislação infraconstitucional correlata. As alterações impactam diretamente o pacto federativo e os mecanismos de financiamento municipal, exigindo dos gestores adaptação estratégica, revisão dos modelos de fiscalização e atualização das equipes fazendárias.

Diante desse contexto, é imprescindível:

- Capacitar gestores, fiscais de tributos, procuradores e servidores sobre riscos, oportunidades e estratégias decorrentes da Reforma Tributária;
- Fortalecer a gestão tributária municipal, com foco na ampliação da arrecadação própria e na correta classificação das receitas;
- Planejar medidas de ajuste fiscal e modernização administrativa, garantindo conformidade com as novas regras e preservando a sustentabilidade financeira local.

A adoção dessas ações é urgente para que os municípios possam enfrentar os desafios impostos pelo novo sistema tributário e assegurar recursos para a implementação das políticas públicas.

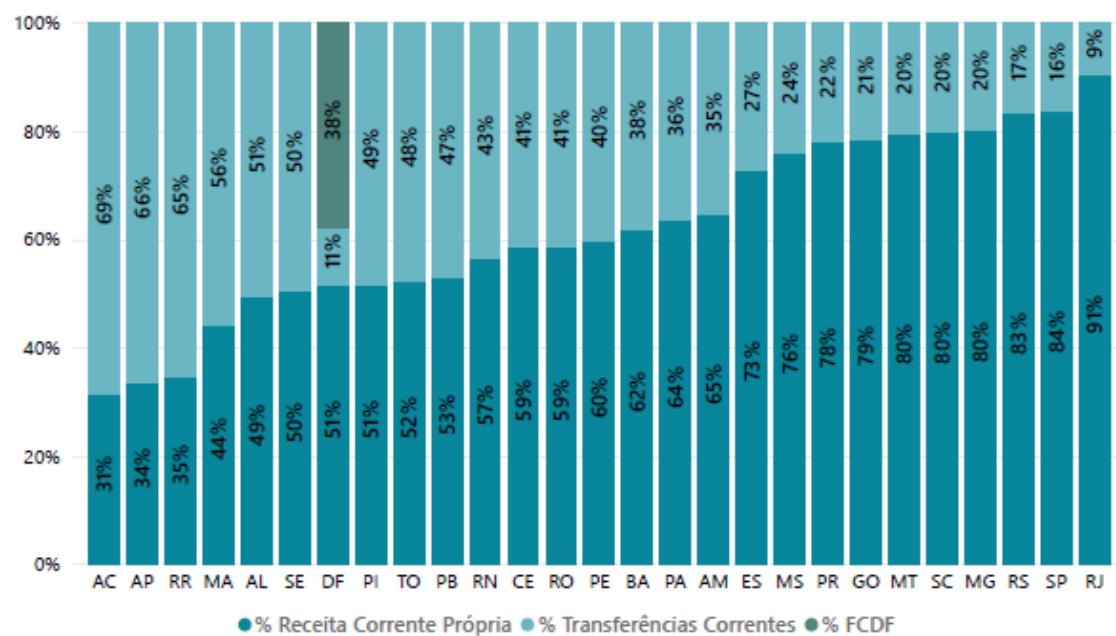
3.3 Dependência de Transferências na Gestão Tributária Local

Antes de analisar a dependência das transferências nos municípios, é

relevante considerar o estudo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) sobre o grau de dependência das transferências nos Estados e no Distrito Federal.

O Gráfico 37 apresenta essa dependência no exercício de 2023, calculada pela relação entre receita corrente própria e transferências correntes recebidas, em comparação à receita corrente total. Os dados evidenciam limitações da capacidade fiscal estadual e disparidades na arrecadação entre as unidades federativas.

Gráfico 37 - Grau de Dependência das Transferências. Estados e DF. 2023.



Fonte: STN. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Foco Estados + Distrito Federal).

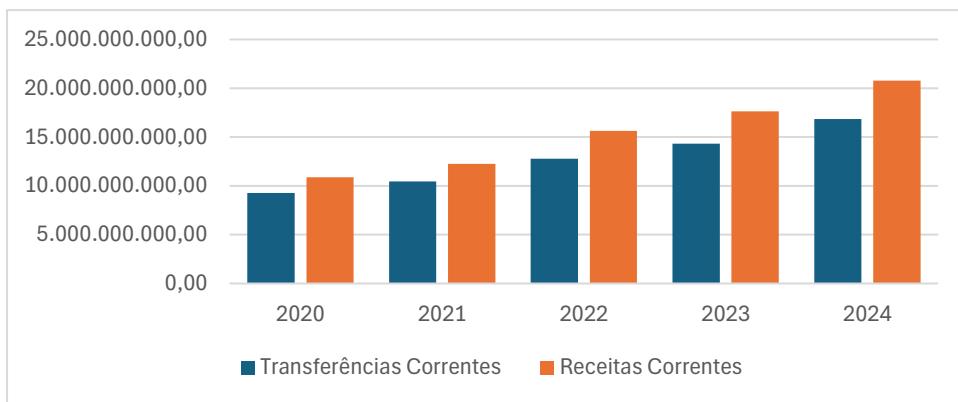
Constata-se elevada dependência de transferências nas regiões Norte e Nordeste e maior autonomia nos Estados do Sul e Sudeste. No Piauí, 51% da receita é própria e 49% provém de transferências (Gráfico 37).

Esse cenário evidencia assimetrias fiscais no pacto federativo, com limitações estruturais que impactam os municípios. A autonomia financeira local é condicionada pelo padrão de repartição de receitas e pela concentração de recursos nos entes com maior capacidade arrecadatória. A dependência de repasses, especialmente no Nordeste, restringe a sustentabilidade administrativa e a execução de políticas públicas com recursos próprios, comprometendo a qualidade e continuidade dos serviços.

O Gráfico 38 evidencia a evolução das Receitas Correntes e das Transferências Correntes dos municípios piauienses entre 2020 e 2024.



Gráfico 38 - Evolução da Participação das Transferências Correntes na Receita dos Municípios Piauienses (2020-2024).
Em R\$



Fonte: Sagres Contábil

Nota: valores nominais.

As Receitas Correntes apresentaram crescimento contínuo, passando de cerca de R\$ 11 bilhões em 2020 para R\$ 21 bilhões em 2024, variação superior a 90%. Esse incremento indica expansão da capacidade arrecadatória municipal, embora seja necessário avaliar se decorre de maior eficiência na arrecadação própria ou do aumento das transferências intergovernamentais.

As transferências correntes também cresceram significativamente, de aproximadamente R\$ 9 bilhões em 2020 para R\$ 17 bilhões em 2024. Apesar do aumento das receitas próprias, a diferença em relação às transferências não se ampliou proporcionalmente, sugerindo que o esforço municipal não acompanha o ritmo das transferências. Essa característica reforça a vulnerabilidade fiscal dos municípios frente a oscilações nos repasses e indica baixa autonomia financeira.

Em todos os exercícios analisados, as transferências representaram parcela expressiva das receitas correntes, evidenciando alta dependência dos municípios em relação a recursos externos, aspecto que será detalhado nos subitens seguintes em relação à 2024.

3.3.1 Dependência de Transferências Intergovernamentais dos Municípios Piauienses

Com base em estudo do Tesouro Nacional, por meio do relatório *RREO em Foco: Estados e DF*, foi calculado o grau de dependência financeira dos municípios do Piauí em relação às transferências correntes recebidas de outros entes da Federação. O indicador utilizado expressa o percentual das transferências correntes sobre a receita corrente total, evidenciando o nível de autonomia financeira local.

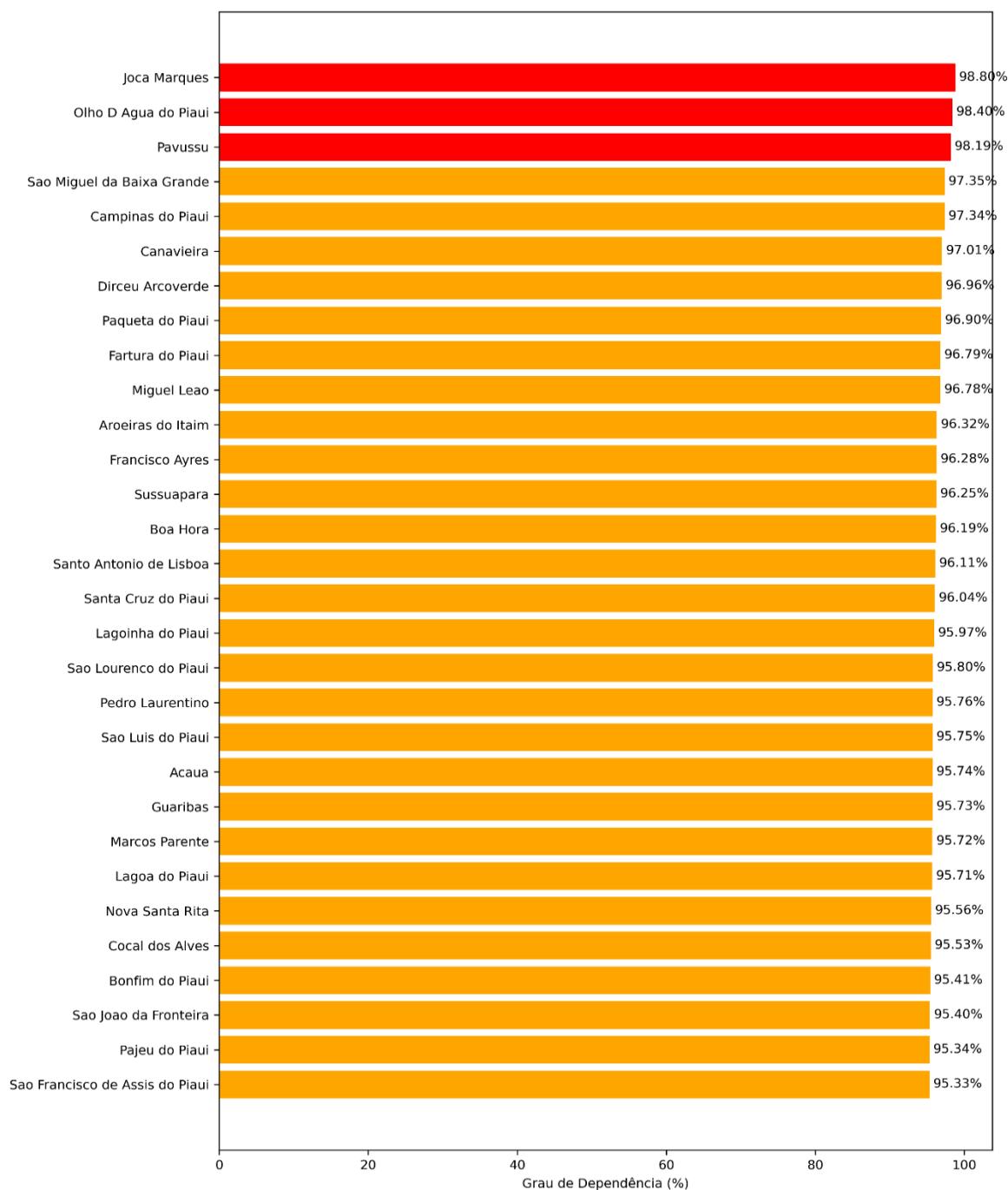
A análise dos dados extraídos do sistema SAGRES revela que 94,20% (211) dos municípios piauienses apresentam grau de dependência de transferências superior a 80%, ou seja, suas receitas correntes são majoritariamente compostas por Processo TC/013031/2025 – Pendente de julgamento

transferências intergovernamentais. Este cenário é especialmente crítico em municípios de pequeno porte, com baixa capacidade de geração de receitas próprias (Apêndice 6.8).

Os Gráficos 39 e 40 apresentam, respectivamente, o ranking dos 30 municípios com maior e menor Grau de Dependência (GD) de transferências correntes em relação à composição de suas receitas correntes totais.

3.3.1.1 Municípios com Maior Grau de Dependência

Gráfico 39 – Municípios com maior grau de dependência financeira em relação a transferências correntes em 2024



Fonte: Sagres Contábil.



Todos os 30 municípios listados no Gráfico 39 apresentam dependência superior a 95%, indicando extrema fragilidade fiscal. **Joca Marques (98,80%), Olho D'Água do Piauí (98,40%) e Pavussu (98,19%)** praticamente não possuem arrecadação própria significativa, dependendo quase integralmente de repasses estaduais e federais.

Constata-se que **17 municípios**¹⁹ possuem população inferior a 5 mil habitantes, o que limita a base tributária e a arrecadação de impostos. Além disso, 9 municípios²⁰ já figuravam no ranking de 2020 (TC/002576/2022), evidenciando persistência da alta dependência e baixa efetividade das políticas locais de arrecadação própria.

Esse quadro implica risco elevado de vulnerabilidade fiscal: qualquer alteração nas regras de repartição ou atrasos nos repasses pode comprometer a execução de serviços essenciais. A baixa capacidade de investimento com recursos próprios limita políticas públicas e infraestrutura local. Com a Reforma Tributária, os impactos podem ser ainda mais severos se não houver planejamento adequado.

3.3.1.2 Municípios com Menor Grau de Dependência

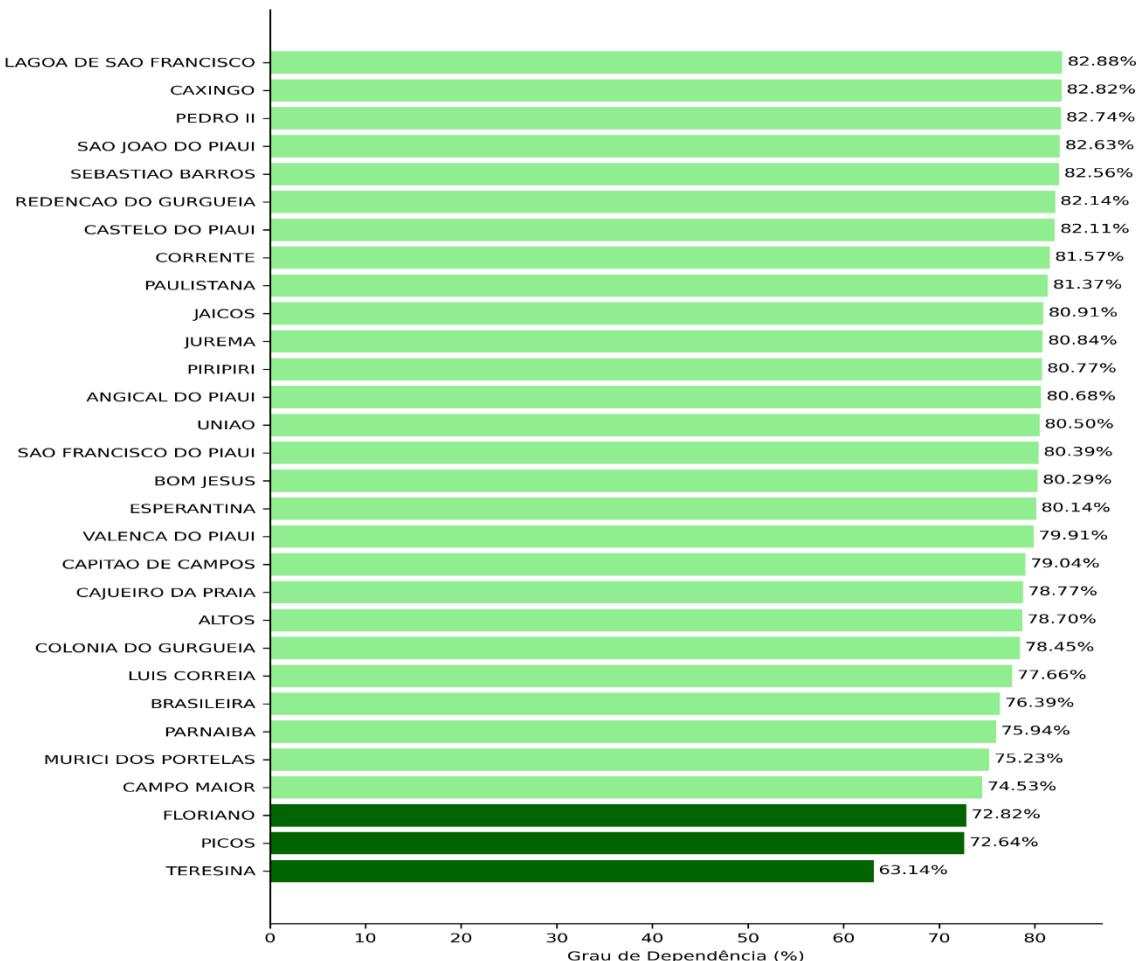
O Gráfico 40 apresenta o ranking dos 30 municípios com menor grau de GD em 2024. Observa-se que Teresina (63,14%), Picos (72,64%) e Floriano (72,82%) apresentam os menores índices, indicando maior capacidade de geração de receita própria.

¹⁹ Campinas do Piauí, Marcos Parente, São Lourenço do Piauí, Francisco Ayres, Guaribas, Nova Santa Rita, Paquetá do Piauí, Pavussu, Canavieira, Pajeú do Piauí, Lagoinha do Piauí, Aroeiras do Itaim, Olho D'Água do Piauí, Pedro Laurentino, São Luís do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Miguel Leão

Olho D'Água do Piauí; Pavussu; São Miguel da Baixa Grande; Fartura do Piauí; Miguel Leão; Aroeiras do Itaim; Lagoinha do Piauí; São Luís do Piauí; Pajeú do Piauí.

²⁰ Olho D'Água do Piauí; Pavussu; São Miguel da Baixa Grande; Fartura do Piauí; Miguel Leão; Aroeiras do Itaim; Lagoinha do Piauí; São Luís do Piauí; Pajeú do Piauí.

Gráfico 40 - Municípios piauienses com menor grau de dependência financeira em relação a transferências correntes em 2024



Fonte: Sagres Contábil.

Contudo, mesmo os municípios menos dependentes permanecem, em sua maioria, na faixa entre **70% e 80%**, o que revela vulnerabilidade fiscal significativa.

Observa-se que 11 municípios²¹ mantiveram-se entre os menos dependentes desde 2020 (TC/002576/2022), o que sugere a adoção de estratégias consistentes para ampliar a arrecadação própria e preservar sua autonomia financeira. Por outro lado, alguns municípios deixaram de integrar esse grupo, indicando aumento relativo da dependência de transferências ou redução na capacidade arrecadatória, cenário que pode refletir mudanças econômicas locais ou ausência de medidas para manutenção da posição.

O resultado completo por município está disponível no Apêndice 6.8.

²¹ Altos, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Esperantina, Floriano, Luís Correia, Pedro II, Picos, Teresina, União.



3.3.1.3 Relação entre Grau de Dependência e Estrutura Tributária

A análise cruzada entre o GD e a existência de estrutura administrativa tributária nos municípios piauienses levantados no IEGM-2025 (ano base 2024), permite identificar padrões que ajudam a compreender os fatores que influenciam essa dependência. Entre os 30 municípios com maior GD em 2024:

- 14 municípios ²² não possuem estrutura administrativa tributária e 1 não respondeu, representando quase 50% do grupo mais dependente;
- 9 municípios ²³ não possuem servidores efetivos na área fiscal; outros contam com apenas 1 a 3 profissionais.
- 15 municípios declararam não possuir legislação tributária municipal, revelando lacunas normativas que dificultam a cobrança eficiente de tributos e a implementação de políticas fiscais adequadas;

Por outro lado, os municípios com menor dependência apresentam gestão tributária estruturada, legislação atualizada, sistemas informatizados, equipes capacitadas, economia mais dinâmica e maior porte populacional, fatores que ampliam a base de arrecadação.

A análise comparativa entre os extremos revela disparidades significativas na capacidade de arrecadação municipal, sendo um indicador relevante para avaliar a sustentabilidade financeira e a vulnerabilidade fiscal dos municípios.

A dependência de transferências intergovernamentais nos municípios piauienses não é circunstancial, mas está relacionada a fatores estruturais e de gestão. Municípios com maior arrecadação própria e estrutura administrativa robusta tendem a apresentar menor GD, enquanto aqueles com população reduzida, PIB baixo e fragilidade administrativa concentram-se na faixa de alta dependência (>80%).

Esse diagnóstico reforça a necessidade de estratégias para ampliar a autonomia financeira, incluindo: Modernização da gestão tributária; Capacitação de equipes; Atualização da legislação municipal; Planejamento fiscal para enfrentar os impactos da Reforma Tributária.

²² Boa Hora, Bonfim do Piauí, Campinas do Piauí, Francisco Ayres, Joca Marques, Lagoa do Piauí, Lagoinha do Piauí, Marcos Parente, Miguel Leão, Pedro Laurentino, Pavussu, Santa Cruz do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São Luís do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Sussuapara.

²³ Olho D'Água do Piauí, Canavieira, Paquetá do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São Lourenço do Piauí, São Luís do Piauí, Guaribas, Nova Santa Rita, Pajeú do Piauí.

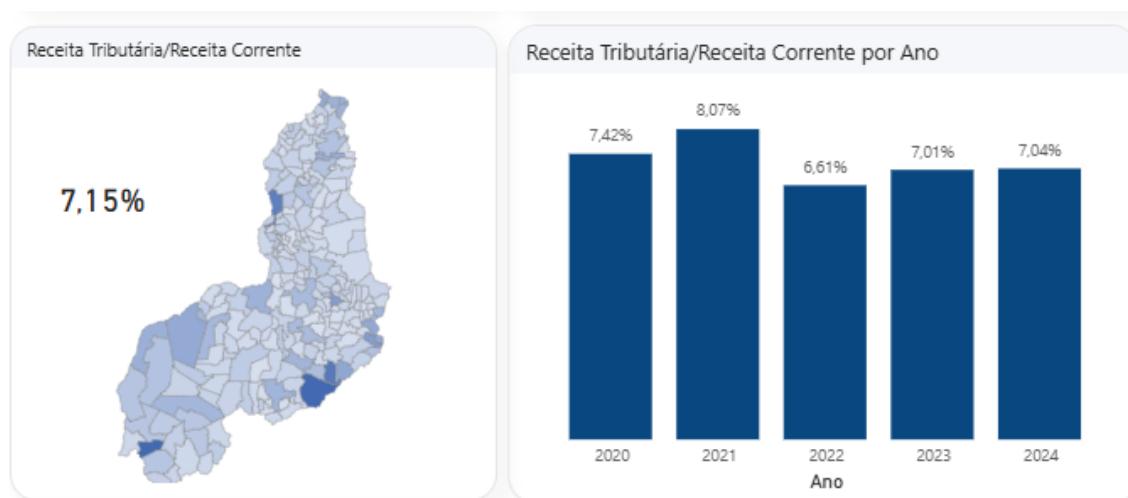
3.3.2 Participação das Receitas Tributárias no Total de Receitas Correntes

A análise da participação das receitas tributárias no conjunto das receitas correntes dos municípios piauienses é um indicador relevante para aferir a capacidade de arrecadação própria e o grau de autonomia fiscal local.

Esse parâmetro demonstra a proporção de recursos provenientes de tributos municipais em relação ao total das receitas correntes, evidenciando o esforço arrecadatório e a dependência de transferências intergovernamentais.

O Gráfico 41 apresenta a evolução percentual anual da receita tributária em relação à receita corrente no período 2020-2024.

Gráfico 41 - Evolução receita tributária em relação à receita corrente. 2020-2024



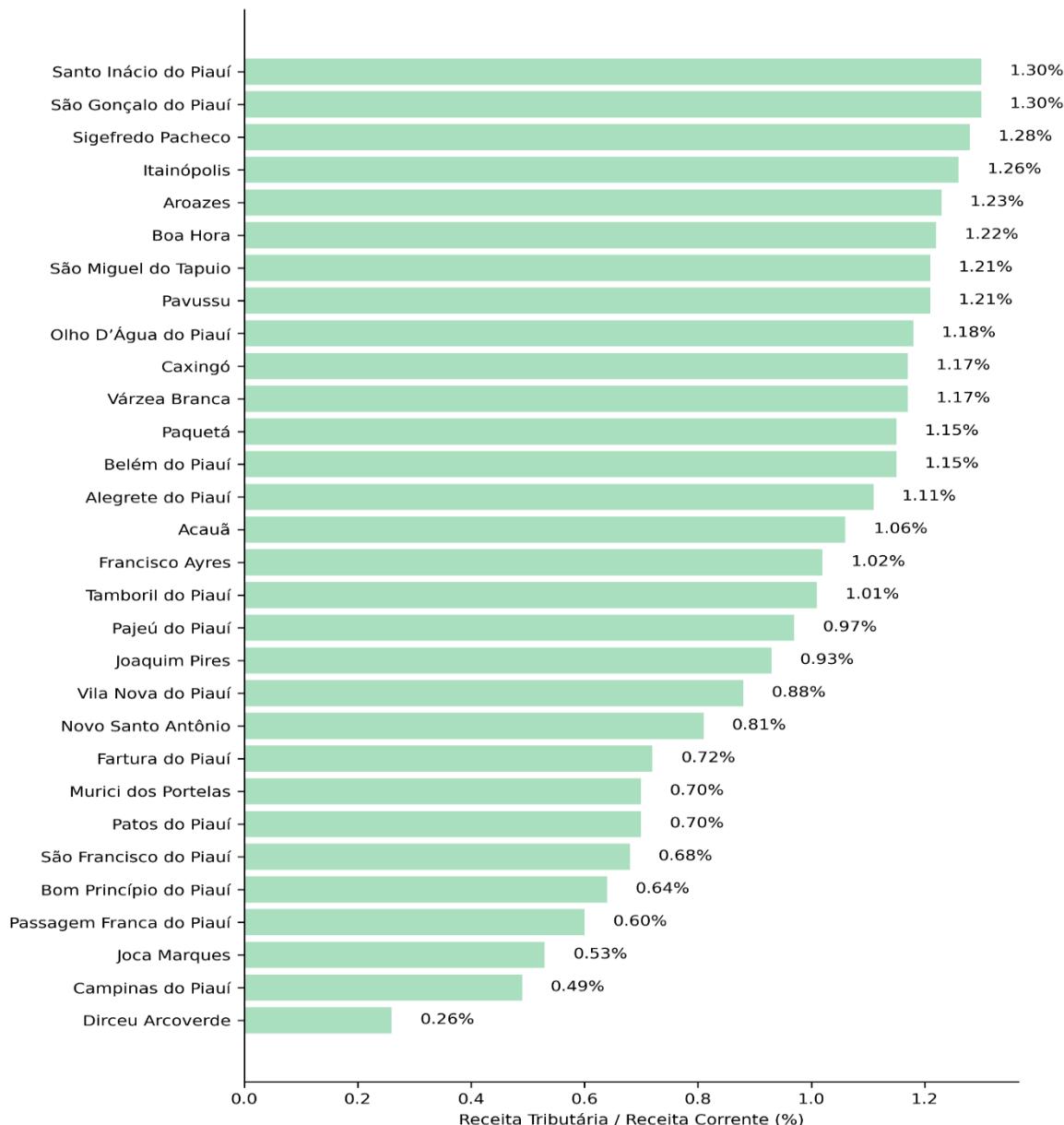
Fonte: Sagres Contábil.

Ao longo da série histórica, observa-se que a arrecadação composta por tributos de competência municipal manteve-se em níveis reduzidos, refletindo a elevada dependência de transferências intergovernamentais. Em 2024, a participação média das receitas tributárias no total das receitas correntes foi de 7,04%, evidenciando sua baixa representatividade. Esse indicador reforça os desafios enfrentados pelos entes locais quanto à ampliação da autonomia fiscal e à eficiência na arrecadação.

A análise individualizada mostra que uma parcela significativa dos municípios apresenta baixíssimos níveis de participação da receita tributária no total das receitas correntes. Em 2024, 80 municípios (36%) registraram percentuais inferiores a 2%, revelando forte dependência de transferências para o financiamento das atividades (ver Apêndice 6.9).

O Gráfico 42 apresenta o ranking dos 30 municípios com os menores indicadores de receita tributária, evidenciando os desafios enfrentados por essas administrações no fortalecimento da arrecadação local.

Gráfico 42 - Ranking dos 30 municípios com os menores indicadores de Receita Tributária sobre Receita Corrente. 2024



Fonte: Sagres Contábil.

Dirceu Arcoverde (0,26%), Campinas do Piauí (0,49%) e Joca Marques (0,53%) apresentam os menores percentuais, praticamente sem arrecadação tributária relevante.

A baixa representatividade da receita tributária indica forte dependência de transferências intergovernamentais, reduzindo a autonomia financeira e a capacidade de investimento com recursos próprios.

Constata-se, ainda, que apenas 7 municípios piauienses²⁴ registraram participação superior a 10% no exercício de 2024 (Apêndice 6.9).

²⁴ Simões, Uruçui, Brasileira, Lagoa do Barro do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Dom Inocêncio e Teresina.
Processo TC/013031/2025 – Pendente de julgamento



A dificuldade de geração de receita própria é reflexo direto dessa dependência. Apesar do aumento das atribuições conferidas aos municípios nas últimas décadas, não houve fortalecimento proporcional da capacidade arrecadatória, gerando um descompasso que mantém o cenário de fragilidade fiscal.

Esse quadro compromete a autonomia financeira, reduz a margem para investimentos próprios e reforça a necessidade de estratégias voltadas à ampliação da arrecadação municipal.

4. CONCLUSÃO

O levantamento realizado pelo TCE-PI ratificou fragilidades estruturais e operacionais significativas já apontadas na gestão tributária municipal pelo TC/002576/2022, além de identificar novos aspectos relevantes:

- a) **Estrutura administrativa** incipiente ou inexistente para a gestão tributária, voltada à fiscalização:
 - i. 55 municípios sem estrutura administrativa específica voltada à arrecadação e fiscalização dos tributos de sua competência, favorecendo evasão e sonegação;
 - ii. 124 municípios não possuem Plano de Cargos e Salários para fiscais tributários;
 - iii. 64 municípios sem servidor efetivo atuando na área de fiscalização tributária;
 - iv. 78 municípios utilizam de cargos precários (comissionados e terceirizados) nas atividades de fiscalização tributária;
 - v. 59 municípios não realizam capacitação específica aos fiscais/auditores tributários;
 - vi. 73 municípios não adotam segregação de funções entre os setores de lançamento, arrecadação, fiscalização e contabilidade;
 - vii. 71 municípios não implementaram medidas para aumento da arrecadação;
 - viii. 105 municípios não possuem regulamentação específica para a dívida ativa.
- b) **Deficiências na arrecadação de tributos estratégicos** (IPTU e ITBI), agravadas pela falta de cadastros atualizados, ausência de revisão periódica da PGV, inexistência de integração com cartórios e baixa regulamentação;



- c) **Cobrança da TMRSU:** 160 municípios não arrecadaram valores referentes ao serviço em 2024;
- d) **Baixa arrecadação per capita**, mesmo em municípios de maior porte, indicando subutilização do potencial arrecadatório;
- e) **Elevada heterogeneidade entre os municípios**, refletindo disparidades na estrutura tributária e na capacidade de mobilização de receitas próprias.

Adicionalmente, evidencia a persistência de elevado grau de dependência financeira dos municípios piauienses em relação às transferências intergovernamentais. Constatou-se que **211 municípios apresentam GD superior a 80%**, reforçando a vulnerabilidade fiscal e a necessidade de medidas estruturantes. A correlação entre dependência e ausência de estrutura tributária confirma que a falta de organização administrativa é fator determinante para a baixa autonomia financeira.

Apesar do crescimento das receitas correntes dos municípios entre 2020 e 2024, a participação das receitas tributárias próprias permanece reduzida, representando, em média, apenas 7,04% do total, com 36% dos municípios (80) registrando índices inferiores a 2%. Esse cenário limita a autonomia fiscal, restringe a capacidade de investimento e compromete a sustentabilidade das finanças locais no longo prazo.

Em síntese, os municípios piauienses permanecem em estágio incipiente na consolidação de suas capacidades de autofinanciamento, mesmo após três anos do último levantamento. O fortalecimento da administração tributária local — por meio da atualização cadastral, modernização tecnológica, capacitação técnica e criação de estruturas permanentes — é condição indispensável para a promoção da autonomia municipal.

Os resultados apresentados subsidiam a avaliação da eficiência fiscal dos entes municipais e fornecem elementos técnicos para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade financeira e à redução da dependência de transferências intergovernamentais.



5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, e considerando o cumprimento dos objetivos delineados na fase de planejamento do levantamento, a Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Pública - DFCONTAS propõe a submissão do presente relatório ao Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para conhecimento e deliberação quanto aos seguintes encaminhamentos:

- I. REMETER os autos ao represente do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, conforme previsto no Regimento Interno;
- II. PROMOVER a **divulgação pública dos resultados**, por meio de painéis e infográficos produzidos a partir deste levantamento, nos canais oficiais de comunicação do TCE-PI (site institucional, redes sociais e imprensa), com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer o controle social;
- III. CIENTIFICAR os **resultados do levantamento**, visando ao aprimoramento da gestão pública:
 - a. Aos gestores das Prefeituras e Câmaras Municipais, por meio do sistema interno de Cadastro de Avisos (TCE-PI);
 - b. À Associação Piauiense de Municípios (APPM);
 - c. À Associação de Vereadores do Estado do Piauí – AVEP.
- IV. ALERTAR, por meio do sistema de Cadastro de Avisos, às prefeituras que **não apresentaram valores arrecadados para os tributos** IPTU, ITBI e COSIP, conforme identificado no Apêndice 6.11, em razão de possível enquadramento na irregularidade prevista no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- V. ALERTAR os gestores municipais quanto à **obrigatoriedade de realizar a adequada classificação das receitas provenientes dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU)**, conforme os códigos previstos nas Portarias e nos manuais da STN vigentes, de forma a garantir a fidedignidade das informações contábeis, a transparência fiscal e a comparabilidade entre entes federativos. Informar que a não regularização poderá ensejar ressalvas nas prestações de contas anuais, além da adoção das demais medidas cabíveis;
- VI. ALERTAR os gestores municipais de que, com a **gradual extinção do Imposto sobre Serviços (ISS) e a implantação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**, estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 (arts. 125 a 129 do ADCT) e regulamentadas pela Lei Complementar nº 214/2025, a **ausência de estrutura tributária mínima** comprometerá a correta apuração, o controle e o repasse das receitas partilhadas, gerando riscos concretos de perdas financeiras permanentes aos municípios.
- VII. ALERTAR os gestores municipais que o **elevado Grau de Dependência (GD)** expõe os entes a vulnerabilidade fiscal crítica, tornando imprescindível o fortalecimento



das receitas próprias no contexto da transição para o novo modelo tributário instituído pela Reforma Tributária, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025;

- VIII. ALERTAR os gestores municipais que a **baixa participação das receitas próprias** compromete a capacidade de planejamento, investimento e sustentabilidade fiscal, sobretudo diante da nova sistemática de repartição do IBS regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025;
- IX. ALERTAR que os Municípios deverão adotar providências para **assegurar sua plena integração ao Comitê Gestor do IBS**, o que inclui a implementação de estrutura administrativa mínima, a capacitação de servidores e a adequação de sistemas tecnológicos necessários para a recepção, o processamento, o monitoramento e a fiscalização das informações e receitas vinculadas ao novo tributo, de acordo com a Lei Complementar nº 214/2025;
- X. ALERTAR os gestores municipais que a **não atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), a omissão na fiscalização e a precariedade da cobrança da dívida ativa** podem caracterizar renúncia de receita sem observância do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sujeitando os gestores às sanções legais;
- XI. ALERTAR os gestores municipais para o cumprimento da Instrução Normativa 04, de 27 de novembro de 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que dispõe sobre a emissão de determinação aos municípios piauienses referente à adoção de todas as providências cabíveis e necessárias para a instituição, por meio de lei, da **criação e estruturação de carreira específica da administração tributária municipal**;
- XII. ALERTAR os gestores municipais que o art. 62 da Lei Complementar nº 214/2025 estabelece a **obrigatoriedade de adequação de todos os municípios brasileiros ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e** até 1º de janeiro de 2026, de modo que, a partir dessa data, somente serão consideradas válidas as notas fiscais emitidas por meio do Ambiente Nacional da NFS-e ou, no caso dos entes que utilizem sistema emissor próprio, mediante o compartilhamento integral e obrigatório de todos os documentos fiscais ao Ambiente de Dados Nacional – ADN, observados os leiautes padronizados.

Diante das fragilidades estruturais e operacionais constatadas na gestão tributária dos municípios piauienses, somadas às profundas alterações introduzidas pela Reforma Tributária, impõe-se a adoção de medidas imediatas e estruturantes por parte dos entes municipais, sob pena de perpetuação da elevada dependência de transferências intergovernamentais e de comprometimento da sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo. Assim, propõem-se os alertas acima delineados, com vistas ao



fortalecimento da autonomia financeira municipal, à elevação da eficiência arrecadatória e à adequada preparação dos municípios para o novo modelo de repartição de receitas decorrente do IBS.

Por fim, concluídas as providências acima, propõe-se o arquivamento dos autos, com registro das ações realizadas e disponibilização pública do relatório completo, em consonância com os princípios da transparência, da eficiência e da educação para o controle.

É o relatório.

Teresina, 17 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

João Antônio Cordeiro da Silva

Auditor de Controle Externo

(assinado digitalmente)

José de Jesus Cardoso da Cunha

Auditor de Controle Externo

Supervisão:

(assinado digitalmente)

Tatiana Maria Almeida Saiki

Auditora de Controle Externo

Chefe da DFCONTAS 1

Visto:

(assinado digitalmente)

Liana de Castro Melo Campelo

Auditora de Controle Externo

Diretora da DFCONTAS



6. APÊNDICES

6.1 Respostas ao questionário aplicado IEGM 2025, dimensão i-fiscal - (QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QK, QL e QN)

LEGENDA Questões – i-Fiscal IEGM 2025												
A	Há estrutura administrativa voltada para a administração tributária?											
B	Qual o número de cargos de fiscais/auditores tributários preenchidos? Efetivo:											
C	Qual o número de cargos de fiscais/auditores tributários preenchidos? Terceirizado:											
D	Qual o número de cargos de fiscais/auditores tributários preenchidos? Em comissão:											
E	Os fiscais tributários recebem treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo?											
F	O Município possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários?											
G	Há segregação de funções entre os setores de lançadaria, arrecadação, fiscalização e contabilidade?											
H	O Código Tributário Municipal ou Lei específica que tenha instituído o IPTU prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV)?											
K	O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) foi instituído no município?											
L	O Município atualizou sua legislação conforme as novas hipóteses de incidência de ISS previstas na LC 157/2016?											
N	A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) foi instituída?											

Municípios	QA	QB	QC	QD	QE	QF	QG	QH	QK	QL	QN
ACAUÃ	Sim	1	0	1	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
AGRICOLÂNDIA	Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
ÁGUA BRANCA	Sim	5	0	0	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
ALAGOINHA DO PIAUÍ	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Não
ALEGRETE DO PIAUÍ	Sim	0	1	0	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
ALTO LONGÁ	Sim	1	1	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
ALVORADA DO GURGUÉIA	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
AMARANTE	Sim	1	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
ANGICAL DO PIAUÍ	Sim	0	0	1	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
ANÍSIO DE ABREU	Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	-	Sim
ANTÔNIO ALMEIDA	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
AROAZES	Sim	0	0	1	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
AROEIRAS DO ITAIM	Sim	3	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
ARRAIAL	Sim	0	0	3	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
AVELINO LOPES	Sim	1	0	1	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	Sim	1	0	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
BARRA D'ALCÂNTARA	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
BARRAS	Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
BARREIRAS DO PIAUÍ	Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
BARRO DURO	Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Não	-	Não
BATALHA	Sim	1	0	0	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
BELA VISTA DO PIAUÍ	Sim	0	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
BELÉM DO PIAUÍ	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
BENEDITINOS	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Não
BERTOLÍNIA	Sim	0	0	3	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim



BETÂNIA DO PIAUÍ
BOA HORA
BOM JESUS
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
BONFIM DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
BRASILEIRA
BREJO DO PIAUÍ
BURITI DOS LOPES
BURITI DOS MONTES
CABECEIRAS DO PIAUÍ
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CAJUEIRO DA PRAIA
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CAMPINAS DO PIAUÍ
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CAMPO MAIOR
CANAVIEIRA
CANTO DO BURITI
CAPITÃO DE CAMPOS
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
CARACOL
CARAÚBAS DO PIAUÍ
CASTELO DO PIAUÍ
CAXINGÓ
COCAL
COCAL DE TELHA
COCAL DOS ALVES
COIVARAS
COLÔNIA DO GURGUÉIA
COLÔNIA DO PIAUÍ
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CORONEL JOSÉ DIAS
CORRENTE
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
CRISTINO CASTRO
CURIMATÁ
CURRAIS
CURRALINHOS
CURRAL NOVO DO PIAUÍ
DEMerval LOBÃO
DOM EXPEDITO LOPES
DOMINGOS MOURÃO
DOM INOCÉNCIO
ELESBÃO VELOSO
ELISEU MARTINS
ESPERANTINA

Sim	0	0	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
Sim	1	0	3	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	2	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Não
Sim	0	1	1	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Sim	1	1	1	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	-	Sim
Sim	1	1	2	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Sim	1	0	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	2	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	2	0	0	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Não
Sim	2	0	0	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Não
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	1	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	0	1	1	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Sim	1	0	0	Não	Não	Sim	-	Não	-	Sim
Sim	1	0	1	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	-	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	2	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	2	0	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	5	Sim						
Sim	2	2	0	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	4	0	0	Sim						
Sim	0	1	1	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Não
Sim	0	0	2	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	0	2	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim



FARTURA DO PIAUÍ	Sim	2	1	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
FLORES DO PIAUÍ	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
FLORESTA DO PIAUÍ	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
FLORIANO	Sim	2	0	0	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
FRANCINÓPOLIS	Sim	0	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
FRANCISCO AYRES	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
FRANCISCO MACEDO	Sim	1	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
FRANCISCO SANTOS	Sim	1	0	2	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
FRONTEIRAS	Sim	2	2	3	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
GEMINIANO	Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	-	Não
GILBUÉS	Sim	0	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
GUADALUPE	Sim	1	0	2	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
GUARIBAS	Sim	0	0	1	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
HUGO NAPOLEÃO	Sim	0	0	1	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	Sim
ILHA GRANDE	Sim	0	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
INHUMA	Sim	0	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
IPIRANGA DO PIAUÍ	Sim	0	1	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
ISAÍAS COELHO	Sim	0	0	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
ITAINÓPOLIS	Sim	1	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Não
ITAUEIRA	Sim	0	0	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
JACOBINA DO PIAUÍ	Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
JAICÓS	Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
JARDIM DO MULATO	Sim	0	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
JATOBÁ DO PIAUÍ	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
JERUMENHA	Sim	0	0	2	Sim						
JOÃO COSTA	Sim	1	0	1	Não	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
JOAQUIM PIRES	Sim	1	0	2	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
JOCA MARQUES	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
JOSÉ DE FREITAS	Sim	3	0	0	Sim	Sim	Não	-	Sim	Não	Sim
JUAZEIRO DO PIAUÍ	Sim	0	0	1	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
JÚLIO BORGES	Sim	2	0	0	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
JUREMA	Sim	1	0	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
LAGOINHA DO PIAUÍ	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
LAGOA ALEGRE	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	Sim	1	0	0	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
LAGOA DO PIAUÍ	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
LAGOA DO SÍTIO	Sim	0	0	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
LANDRI SALES	Sim	1	0	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
LUIS CORREIA	Sim	5	0	0	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim
LUZILÂNDIA	Sim	3	3	1	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
MADEIRO	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
MANOEL EMÍDIO	Sim	0	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
MARCOS PARENTE	Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	Sim	Sim
MASSAPÊ DO PIAUÍ	Sim	0	0	2	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
MATIAS OLÍMPIO	Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	Sim	Sim
MIGUEL ALVES	Sim	1	1	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
MIGUEL LEÃO	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
MILTON BRANDÃO	Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim



MONSENHOR GIL
MONSENHOR HIPÓLITO
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
NAZARÉ DO PIAUÍ
NAZÁRIA
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
NOVO SANTO ANTÔNIO
OEIRAS
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
PADRE MARCOS
PAES LANDIM
PAJEÚ DO PIAUÍ
PALMEIRA DO PIAUÍ
PALMEIRAS
PAQUETÁ
PARNAGUÁ
PARNAÍBA
PAU D'ARCO DO PIAUÍ
PAULISTANA
PAVUSSU
PEDRO II
PEDRO LAURENTINO
NOVA SANTA RITA
PICOS
PIMENTEIRAS
PIO IX
PIRACURUCA
PIRIPIRI
PORTO
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
PRATA DO PIAUÍ
QUEIMADA NOVA
REDENÇÃO DO GURGUÉIA
REGENERAÇÃO
RIACHO FRIO
RIBEIRA DO PIAUÍ
RIBEIRO GONÇALVES
RIO GRANDE DO PIAUÍ
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
SANTA FILOMENA
SANTA LUZ
SANTANA DO PIAUÍ
SANTA ROSA DO PIAUÍ
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	1	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Sim	1	0	1	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Não
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
Sim	0	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	2	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
Sim	4	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	2	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	1	1	2	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	1	0	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	1	1	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Não
Sim	1	2	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	3	1	1	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Sim	9	0	4	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	0	0	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	1	1	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Não
Sim	1	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	Não	-
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	18	3	0	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	-	Não
Sim	1	1	1	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Não
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Sim	Não	Não	-	Sim	Não	Não
Sim	0	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	6	4	6	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	2	Sim	Não	Sim	-	Não	-	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
Sim	0	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim



SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
SÃO BRAZ DO PIAUÍ
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA CANABRAVA
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SÃO JOÃO DA SERRA
SÃO JOÃO DA VARJOTA
SÃO JOÃO DO ARRAIAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
SÃO JOSÉ DO DIVINO
SÃO JOSÉ DO PEIXE
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
SÃO JULIÃO
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
SÃO LUIS DO PIAUÍ
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
SÃO MIGUEL DO FIDALGO
SÃO MIGUEL DO TAPUÍO
SÃO PEDRO DO PIAUÍ
SEBASTIÃO BARROS
SEBASTIÃO LEAL
SIGEFREDO PACHECO
SIMÕES
SIMPLÍCIO MENDES
SOCORRO DO PIAUÍ
SUSSUAPARA
TAMBORIL DO PIAUÍ
TANQUE DO PIAUÍ
TERESINA
UNIÃO
URUÇUÍ
VALENÇA DO PIAUÍ
VÁRZEA BRANCA
VERA MENDES
VILA NOVA DO PIAUÍ
WALL FERRAZ

Sim	0	0	1	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Não
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	0	1	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	1	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	0	0	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Sim	1	1	0	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	1	0	0	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Não
Sim	1	0	1	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	0	Não	Sim	Sim	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Não	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Não
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Não
Sim	0	0	2	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	3	3	3	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Sim	1	0	0	Não	Não	Não	-	Sim	Sim	Não
Sim	0	0	2	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	1	0	2	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	0	0	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim
Sim	0	0	1	Sim	Não	Não	-	Sim	Sim	Não
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	90	0	0	Sim						
Sim	1	0	0	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Sim	5	0	0	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Não	-	-	-	-	-	-	-	Não	Sim	Não
Não	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	1	1	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Sim	2	0	0	Não	Sim	Não	-	Sim	Não	Sim
Sim	0	1	1	Não	Não	Sim	-	Sim	Sim	Sim

Fonte: Painel IEGM 2025 – Respostas estruturadas



6.2 Respostas ao questionário aplicado IEGM 2025, dimensão i-fiscal - (QJ, QI e QM)

LEGENDA Questões – i-Fiscal IEGM 2025			
I	Os dados da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Imobiliário atualizam a base de cálculo do IPTU?		
J	Sobre a alíquota do IPTU, quais critérios o município instituiu para a cobrança do imposto?		
M	Houve rotina de fiscalização para detectar contribuintes que deixaram de emitir a Nota Fiscal de Serviços por determinado período ou que apresentaram queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN?		

Municípios	QJ	QI	QM
ACAUÃ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Outros	-	Não
AGRICOLÂNDIA	Outros	-	Não
ÁGUA BRANCA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Outros	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
ALAGOINHA DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
ALEGRETE DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
ALTO LONGÁ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente
ALVORADA DO GURGUÉIA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Outros	-	Não
AMARANTE	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Outros	-	Não
ANGICAL DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
ANÍSIO DE ABREU	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
ANTÔNIO ALMEIDA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
AROAZES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
AROEIRAS DO ITAIM	Outros	-	Não
ARRAIAL	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
AVELINO LOPES	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	Sim, de forma automática no sistema	Não
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado



BARRA D'ALCÂNTARA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Sim, manualmente
BARRAS	Outros	-	Não
BARREIRAS DO PIAUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
BARRO DURO	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
BATALHA	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
BELA VISTA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Não
BELÉM DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
BENEDITINOS	Outros	-	Não
BERTOLÍNIA	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
BETÂNIA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
BOA HORA	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Sim por meio de sistema automatizado
BOM JESUS	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Sim, de forma manual	Sim por meio de sistema automatizado
BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
BONFIM DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
BRASILEIRA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
BREJO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
BURITI DOS LOPEZ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
BURITI DOS MONTES	Outros	-	Não
CABECEIRAS DO PIAUÍ	Outros	-	Não
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Outros	-	Não
CAJUEIRO DA PRAIA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim, manualmente
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
CAMPINAS DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim por meio de sistema automatizado
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
CAMPO MAIOR	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Não



CANAVIEIRA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
CANTO DO BURITI	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim, manualmente
CAPITÃO DE CAMPOS	Outros	-	Não
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
CARACOL	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
CARAÚBAS DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	Sim, de forma manual	Não
CASTELO DO PIAUÍ	Outros	-	Não
CAXINGÓ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
COCAL	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma manual	Não
COCAL DE TELHA	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
COCAL DOS ALVES	Outros	-	Não
COIVARAS	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	Sim, de forma automática no sistema	Sim, manualmente
COLÔNIA DO GURGUÉIA	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
COLÔNIA DO PIAUÍ	Outros	-	Não
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
CORONEL JOSÉ DIAS	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim, manualmente
CORRENTE	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	Sim, de forma manual	Sim por meio de sistema automatizado
CRISTINO CASTRO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
CURIMATÁ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Não
CURRAIS	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	Sim, de forma manual	Sim por meio de sistema automatizado
CURRALINHOS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Outros	-	Sim, manualmente
DEMERVAL LOBÃO	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
DOM EXPEDITO LOPES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
DOMINGOS MOURÃO	Outros	-	Não
DOM INOCÊNCIO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
ELESBÃO VELOSO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
ELISEU MARTINS	Outros	-	Não



ESPERANTINA	Outros	-	Não
FARTURA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim por meio de sistema automatizado
FLORES DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Não
FLORESTA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim, manualmente
FLORIANO	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Outros	Sim, de forma automática no sistema	Sim, manualmente
FRANCINÓPOLIS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
FRANCISCO AYRES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
FRANCISCO MACEDO	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
FRANCISCO SANTOS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
FRONTEIRAS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
GEMINIANO	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim, manualmente
GILBUÉS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim por meio de sistema automatizado
GUADALUPE	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente
GUARIBAS	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Não
HUGO NAPOLEÃO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
ILHA GRANDE	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
INHUMA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
IPIRANGA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
ISAÍAS COELHO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
ITAINÓPOLIS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Outros	-	Não
ITAUEIRA	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
JACOBINA DO PIAUÍ	Outros	-	Não
JAICÓS	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
JARDIM DO MULATO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
JATOBÁ DO PIAUÍ	Outros	-	Não
JERUMENHA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Não	Sim, manualmente
JOÃO COSTA	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	-	Não
JOAQUIM PIRES	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
JOCA MARQUES	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
JOSÉ DE FREITAS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
JUAZEIRO DO PIAUÍ	Outros	-	Não



JÚLIO BORGES	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
JUREMA	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
LAGOINHA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
LAGOA ALEGRE	Outros	-	Não
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	Sim, de forma automática no sistema	Não
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
LAGOA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Não
LAGOA DO SÍTIO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
LANDRI SALES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
LUIS CORREIA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
LUZILÂNDIA	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
MADEIRO	Outros	-	Não
MANOEL EMÍDIO	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente
MARCOS PARENTE	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
MASSAPÊ DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
MATIAS OLÍMPIO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Não	Não
MIGUEL ALVES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Não
MIGUEL LEÃO	Outros	-	Não
MILTON BRANDÃO	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
MONSENHOR GIL	Outros	-	Não
MONSENHOR HIPÓLITO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
MURICI DOS PORTELAS	Outros	-	Não
NAZARÉ DO PIAUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente
NAZÁRIA	Outros	-	Não
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Outros	-	Não
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	Outros	-	Sim, manualmente
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Não



NOVO SANTO ANTÔNIO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Outros	-	Sim por meio de sistema automatizado
OEIRAS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Sim, manualmente
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
PADRE MARCOS	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	Sim, de forma automática no sistema	Sim, manualmente
PAES LANDIM	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
PAJÉU DO PIAUÍ	Outros	Sim, de forma automática no sistema	Sim, manualmente
PALMEIRA DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Sim, manualmente
PALMEIRAS	Outros	-	Não
PAQUETÁ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim, manualmente
PARNAGUÁ	Outros	Sim, de forma manual	Não
PARNAÍBA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Não
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
PAULISTANA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Não	Não
PAVUSSU	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Outros	-	Sim, manualmente
PEDRO II	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Não
PEDRO LAURENTINO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Não	Não
NOVA SANTA RITA	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	-	Não
PICOS	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Sim por meio de sistema automatizado
PIMENTEIRAS	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
PIO IX	Outros	-	Não
PIRACURUCA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
PIRIPIRI	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Outros	Não	Sim por meio de sistema automatizado
PORTO	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	Outros	-	Não
PRATA DO PIAUÍ	Outros	-	Não
QUEIMADA NOVA	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Sim, manualmente
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente
REGENERAÇÃO	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado



RIACHO FRIOS	Outros	Sim, de forma automática no sistema	Não
RIBEIRA DO PIAUÍ	Outros	-	Sim, manualmente
RIBEIRO GONÇALVES	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente
RIO GRANDE DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	Outros	-	Não
SANTA FILOMENA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Não	Não
SANTA LUZ	Outros	-	Sim por meio de sistema automatizado
SANTANA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente
SANTA ROSA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	Outros	-	Não
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Outros	-	Sim por meio de sistema automatizado
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	Não	Sim, manualmente
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
SÃO JOÃO DA SERRA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
SÃO JOÃO DA VARIOTA	Outros	-	Não
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim, manualmente
SÃO JOSÉ DO DIVINO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Sim por meio de sistema automatizado
SÃO JOSÉ DO PEIXE	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Não
SÃO JULIÃO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Sim, manualmente



SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Não
SÃO LUIS DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Sim, manualmente
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Outros	-	Não
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
SÃO MIGUEL DO TAPUÍO	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	-	Não
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma manual	Não
SEBASTIÃO BARROS	Outros	-	Não
SEBASTIÃO LEAL	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim, manualmente
SIGEFREDO PACHECO	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
SIMÕES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
SIMPLÍCIO MENDES	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas diferenciadas em razão do uso do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel, Outros	-	Não
SOCORRO DO PIAUÍ	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis, Outros	-	Não
SUSSUAPARA	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	-	Não
TAMBORIL DO PIAUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Não
TANQUE DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
TERESINA	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim por meio de sistema automatizado
UNIÃO	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma manual	Sim, manualmente
URUÇUÍ	Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	Sim, de forma automática no sistema	Sim, manualmente
VALENÇA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel	Sim, de forma manual	Não
VÁRZEA BRANCA	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	-	Sim, manualmente
VERA MENDES	Não há diferenciação nas alíquotas dos imóveis	Sim, de forma automática no sistema	Não
VILA NOVA DO PIAUÍ	Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel, Alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel	-	Não
WALL FERRAZ	Outros	-	Sim, manualmente

Fonte: Painel IEGM 2025 – Respostas estruturadas



6.3 Respostas ao questionário aplicado IEGM 2025, dimensão i-fiscal (QO: R1, R2, R3, R4, R5, R6, R7, R8 e R9)

QO	Assinale as medidas implementadas para aumento da arrecadação:
LEGENDA - Respostas	
R1	Recadastramento de Imóveis
R2	Programas de Recuperação Fiscal
R3	Implementação de Nota Fiscal Eletrônica
R4	Convênios com a União e o Estado para compartilhamento de informações
R5	Parceria/Convênio com os tabelionatos de notas e Registros de Imóveis
R6	Protesto da Certidão de Dívida Ativa
R7	Convênios com órgãos de proteção ao crédito
R8	Convênio com o Governo Federal para a cobrança do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural)
R9	Outros

Municípios	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9
AGRICOLÂNDIA	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
ÁGUA BRANCA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim
ALEGRETE DO PIAUÍ	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim
ALTO LONGÁ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-
ALVORADA DO GURGUÉIA	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
ANGICAL DO PIAUÍ	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
ANTÔNIO ALMEIDA	-	-	Sim	Sim	-	-	-	Sim	-
AROAZES	Sim								
ARRAIAL	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim
AVELINO LOPES	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	Sim	-	Sim	-	-	-	-	Sim	-
BARRA D'ALCÂNTARA	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	Sim
BARRAS	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
BARRO DURO	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
BATALHA	Sim	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-
BELÉM DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
BERTOLÍNIA	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
BETÂNIA DO PIAUÍ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-
BOA HORA	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	Sim								
BRASILEIRA	Sim	-	-						
BURITI DOS LOPES	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-
BURITI DOS MONTES	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-
CAJUEIRO DA PRAIA	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	-	-
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	Sim
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO MAIOR	Sim	-	-	Sim	-	-	-	-	Sim
CANTO DO BURITI	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
CARAÚBAS DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	Sim



CASTELO DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
CAXINGÓ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
COCAL DE TELHA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
COCAL DOS ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Sim	-	-	
COIVARAS	-	Sim	-	Sim	-	Sim	-	-	-	-	
COLÔNIA DO PIAUÍ	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	Sim	-	Sim	-	-	Sim	-	Sim	Sim		
CORONEL JOSÉ DIAS	-	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim		
CORRENTE	-	-	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	-	
CRISTINO CASTRO	Sim	-	Sim	-	Sim	-	-	Sim	Sim		
CURIMATÁ	-	-	-	-	Sim	Sim	-	-	-	-	
CURRAIS	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	
CURRALINHOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
DEMerval LOBÃO	-	-	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	
DOM INOCÊNCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim		
ELISEU MARTINS	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
ESPERANTINA	Sim										
FARTURA DO PIAUÍ	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	-	
FLORES DO PIAUÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
FLORIANO	-	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	
FRANCINÓPOLIS	-	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	
FRANCISCO AYRES	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
FRANCISCO MACEDO	Sim	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	
FRANCISCO SANTOS	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	
GILBUÉS	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
GUADALUPE	Sim	-	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	-	
HUGO NAPOLEÃO	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
ILHA GRANDE	-	-	Sim	-	Sim	-	-	Sim	-	-	
INHUMA	-	Sim	-	-	-	Sim	-	-	-	-	
IPIRANGA DO PIAUÍ	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
ISAÍAS COELHO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
ITAINÓPOLIS	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ITAUEIRA	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
JACOBINA DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
JARDIM DO MULATO	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
JERUMENHA	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
JOAQUIM PIRES	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
JOSÉ DE FREITAS	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
JÚLIO BORGES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
JUREMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
LAGOINHA DO PIAUÍ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
LAGOA DO SÍTIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
LUIS CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
Luzilândia	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
MARCOS PARENTE	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	
MASSAPÉ DO PIAUÍ	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



MATIAS OLÍMPIO	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
MIGUEL ALVES	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
MONSENHOR GIL	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
MONSENHOR HIPÓLITO	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	Sim	-	Sim	-	-	-
NAZÁRIA	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
OEIRAS	-	-	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	-	
PADRE MARCOS	Sim	-	Sim	-	Sim	-	-	-	-	Sim	
PAJEÚ DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
PALMEIRA DO PIAUÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
PALMEIRAS	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-
PAQUETÁ	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARNAGUÁ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
PARNAÍBA	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
PAVUSSU	Sim	-	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	Sim		
NOVA SANTA RITA	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
PICOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-
PIO IX	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
PIRIPIRI	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
PORTO	Sim	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-
QUEIMADA NOVA	-	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
REGENERAÇÃO	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-
RIACHO FRIÓ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
RIO GRANDE DO PIAUÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
SANTA FIOMENNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
SANTA LUZ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA ROSA DO PIAUÍ	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	Sim	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	Sim										
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	-	-	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	
SÃO JOSÉ DO DIVINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	Sim										
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	
SÃO MIGUEL DO TAPUÍO	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	Sim		
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
SEBASTIÃO LEAL	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
SIMÕES	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-
SIMPLÍCIO MENDES	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	
TANQUE DO PIAUÍ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim	



TERESINA	Sim								
UNIÃO	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
URUÇUÍ	-	-	Sim	Sim	-	-	-	Sim	-
VALENÇA DO PIAUÍ	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	Sim
VERA MENDES	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-	Sim
WALL FERRAZ	-	Sim	-	Sim	-	-	-	-	-

Fonte: Painel IEGM 2025 – Respostas estruturadas



6.4 ISS

Município	Exercício 2023			Exercício 2024			Variação ISS Per Capita 2024/2023 (%)
	ISS Arrecadação (R\$)	População Estimada	ISS Per capita 2023 (R\$)	ISS Arrecadação (R\$)	População Estimada	ISS Per capita 2024 (R\$)	
Acauã	468.423,15	6.420	72,96	168.045,91	6.515	25,79	-64,65%
Agricolândia	580.369,48	4.940	117,48	532.020,77	5.023	105,92	-9,85%
Água Branca	1.576.040,38	17.573	89,69	2.649.424,50	18.033	146,92	63,82%
Alagoinha do Piauí	301.878,64	6.819	44,27	159.962,42	6.901	23,18	-47,64%
Alegrete do Piauí	261.316,72	4.634	56,39	360.267,60	4.713	76,44	35,56%
Alto Longá	673.425,92	13.479	49,96	644.901,16	13.734	46,96	-6,01%
Altos	4.346.695,97	47.453	91,60	6.767.639,60	49.637	136,34	48,85%
Alvorada do Gurguéia	793.116,46	5.322	149,03	299.754,28	5.459	54,91	-63,15%
Amarante	1.941.138,24	17.234	112,63	2.240.232,68	17.577	127,45	13,16%
Angical do Piauí	371.151,08	6.827	54,37	891.492,56	6.982	127,68	134,86%
Anísio de Abreu	615.159,07	9.407	65,39	819.715,94	9.631	85,11	30,15%
Antônio Almeida	869.033,91	3.152	275,71	573.352,14	3.228	177,62	-35,58%
Aroazes	380.028,49	5.369	70,78	456.020,78	5.433	83,94	18,58%
Aroeiras do Itaim	82.561,83	2.690	30,69	276.100,87	2.766	99,82	225,23%
Arraial	287.231,89	4.520	63,55	460.265,59	4.593	100,21	57,69%
Assunção do Piauí	73.512,24	7.452	9,86	123.983,12	7.597	16,32	65,44%
Avelino Lopes	644.601,14	10.866	59,32	1.585.240,32	11.106	142,74	140,61%
Baixa Grande do Ribeiro	4.364.017,98	13.272	328,81	5.083.980,55	13.838	367,39	11,73%
Barra D Alcântara	203.939,55	3.995	51,05	258.425,27	4.091	63,17	23,74%
Barras	2.164.706,96	47.938	45,16	3.400.846,83	49.533	68,66	52,05%
Barreiras do Piauí	230.115,19	3.264	70,50	607.102,47	3.334	182,09	158,29%
Barro Duro	183.825,09	6.640	27,68	192.207,79	6.744	28,50	2,95%
Batalha	1.375.685,59	26.300	52,31	1.707.759,52	27.123	62,96	20,37%
Bela Vista do Piauí	360.423,57	4.091	88,10	309.867,01	4.208	73,64	-16,42%
Belém do Piauí	196.060,14	3.423	57,28	345.370,14	3.508	98,45	71,89%
Beneditinos	287.318,23	9.929	28,94	932.232,46	10.104	92,26	218,84%
Bertolínia	635.872,20	5.562	114,32	1.098.717,61	5.701	192,72	68,58%
Betânia do Piauí	1.904.764,50	6.220	306,23	1.195.353,04	6.368	187,71	-38,70%
Boa Hora	300.681,81	6.902	43,56	462.644,23	7.108	65,09	49,41%
Bocaina	449.918,78	4.078	110,33	920.986,46	4.131	222,95	102,07%
Bom Jesus	9.087.161,58	28.796	315,57	10.832.693,27	30.321	357,27	13,21%
Bom Princípio do Piauí	223.693,20	5.636	39,69	116.091,26	5.786	20,06	-49,45%
Bonfim do Piauí	245.074,87	5.913	41,45	350.834,14	6.089	57,62	39,02%
Boqueirão do Piauí	558.793,21	6.545	85,38	470.354,07	6.728	69,91	-18,12%
Brasileira	6.735.306,45	8.436	798,40	6.732.792,42	8.658	777,64	-2,60%
Brejo do Piauí	646.372,44	3.904	165,57	783.085,93	3.969	197,30	19,17%
Buriti dos Lopes	1.746.769,05	19.654	88,88	2.790.173,48	20.096	138,84	56,22%
Buriti dos Montes	551.962,79	7.434	74,25	1.152.413,21	7.538	152,88	105,90%
Cabeceiras do Piauí	293.284,02	10.212	28,72	506.737,99	10.449	48,50	68,86%
Cajazeiras do Piauí	332.131,63	3.108	106,86	489.582,82	3.146	155,62	45,63%
Cajueiro da Praia	2.072.658,42	7.957	260,48	2.968.074,64	8.203	361,83	38,91%
Caldeirão Grande do Piauí	3.159.285,92	5.503	574,10	2.301.079,11	5.605	410,54	-28,49%
Campinas do Piauí	218.136,04	4.938	44,17	219.355,12	4.988	43,98	-0,45%
Campo Alegre do Fidalgo	280.045,53	4.616	60,67	442.462,77	4.701	94,12	55,14%
Campo Grande do Piauí	186.338,57	6.020	30,95	178.586,33	6.188	28,86	-6,76%
Campo Largo do Piauí	649.231,16	7.419	87,51	840.880,51	7.636	110,12	25,84%
Campo Maior	4.915.134,21	45.793	107,33	5.032.393,63	47.074	106,90	-0,40%
Canavieira	158.477,86	3.414	46,42	404.762,48	3.429	118,04	154,29%
Canto do Buriti	1.242.765,09	19.365	64,18	2.563.378,51	19.669	130,33	103,08%
Capitão de Campos	413.835,74	11.100	37,28	153.971,53	11.347	13,57	-63,60%



Capitão Gervásio Oliveira	1.250.689,83	3.974	314,72	2.523.418,99	4.065	620,77	97,25%
Caracol	1.018.544,54	10.318	98,72	921.965,76	10.538	87,49	-11,37%
Caraúbas do Piauí	286.756,72	5.630	50,93	514.907,87	5.755	89,47	75,66%
Caridade do Piauí	545.796,73	5.033	108,44	968.018,88	5.162	187,53	72,93%
Castelo do Piauí	1.238.032,28	19.288	64,19	1.883.002,50	19.663	95,76	49,20%
Caxingó	230.974,93	5.496	42,03	447.798,29	5.657	79,16	88,36%
Cocal	1.834.364,95	28.212	65,02	1.812.175,41	29.209	62,04	-4,58%
Cocal de Telha	457.050,60	4.911	93,07	956.763,01	5.034	190,06	104,22%
Cocal dos Alves	184.452,43	6.386	28,88	209.920,48	6.569	31,96	10,64%
Coivaras	375.253,97	4.117	91,15	967.661,18	4.233	228,60	150,80%
Colônia do Gurguéia	605.510,53	6.150	98,46	790.699,40	6.287	125,77	27,74%
Colônia do Piauí	287.610,88	6.994	41,12	588.869,13	7.088	83,08	102,03%
Conceição do Canindé	299.231,79	4.932	60,67	678.770,38	5.063	134,06	120,97%
Coronel José Dias	421.857,02	4.250	99,26	365.183,97	4.305	84,83	-14,54%
Corrente	3.854.462,26	27.278	141,30	3.680.139,89	28.275	130,16	-7,89%
Cristalândia do Piauí	840.936,73	7.356	114,32	1.130.560,48	7.454	151,67	32,67%
Cristino Castro	732.127,36	10.503	69,71	906.118,52	10.772	84,12	20,67%
Curimatá	1.515.066,99	11.270	134,43	1.597.678,22	11.552	138,30	2,88%
Currais	820.576,72	4.854	169,05	760.385,78	4.968	153,06	-9,46%
Curral Novo do Piauí	7.245.117,15	5.073	1428,17	4.479.026,54	5.185	863,84	-39,51%
Curralinhos	243.782,43	4.413	55,24	363.076,60	4.527	80,20	45,18%
Demerval Lobão	2.190.653,41	16.352	133,97	2.065.874,98	16.998	121,54	-9,28%
Dirceu Arcoverde	453.057,31	7.054	64,23	66.643,10	7.238	9,21	-85,66%
Dom Expedito Lopes	450.381,49	6.320	71,26	856.492,85	6.421	133,39	87,18%
Dom Inocêncio	15.075.325,15	9.159	1645,96	6.651.051,76	9.335	712,49	-56,71%
Domingos Mourão	353.051,23	4.075	86,64	1.271.142,92	4.138	307,19	254,56%
Elesbão Veloso	1.148.700,92	13.607	84,42	1.158.698,10	13.786	84,05	-0,44%
Eliseu Martins	369.237,72	4.377	84,36	414.015,72	4.435	93,35	10,66%
Esperantina	2.113.323,27	40.970	51,58	2.462.291,36	42.510	57,92	12,29%
Fartura do Piauí	470.635,21	5.284	89,07	170.935,19	5.414	31,57	-64,55%
Flores do Piauí	353.932,92	4.414	80,18	274.583,87	4.508	60,91	-24,04%
Floresta do Piauí	300.882,12	2.333	128,97	485.660,57	2.364	205,44	59,30%
Floriano	13.242.068,93	62.036	213,46	16.435.453,88	64.150	256,20	20,03%
Francinópolis	375.749,96	4.505	83,41	439.602,54	4.517	97,32	16,68%
Francisco Ayres	192.869,06	4.412	43,71	241.534,90	4.494	53,75	22,95%
Francisco Macedo	247.457,91	2.929	84,49	305.623,66	2.986	102,35	21,15%
Francisco Santos	298.868,59	8.237	36,28	462.604,37	8.366	55,30	52,40%
Fronteiras	691.630,80	10.259	67,42	716.384,86	10.382	69,00	2,35%
Geminiano	258.932,55	5.445	47,55	486.544,84	5.587	87,09	83,13%
Gilbués	1.477.646,07	10.892	135,66	2.360.093,47	11.166	211,36	55,80%
Guadalupe	879.784,91	10.270	85,67	1.445.903,51	10.478	137,99	61,08%
Guaribas	568.318,20	4.276	132,91	329.443,64	4.350	75,73	-43,02%
Hugo Napoleão	356.972,92	3.518	101,47	297.621,40	3.562	83,55	-17,66%
Ilha Grande	674.804,81	9.274	72,76	768.022,09	9.501	80,84	11,09%
Inhuma	574.439,29	14.958	38,40	810.981,69	15.259	53,15	38,39%
Ipiranga do Piauí	751.311,45	9.420	79,76	1.155.256,89	9.620	120,09	50,57%
Isaías Coelho	208.125,75	7.774	26,77	643.177,99	7.886	81,56	204,64%
Itainópolis	433.748,35	10.790	40,20	439.503,79	10.980	40,03	-0,43%
Itaueira	485.313,13	10.323	47,01	787.848,48	10.493	75,08	59,71%
Jacobina do Piauí	256.987,59	5.613	45,78	693.584,47	5.715	121,36	165,07%
Jaicós	498.814,55	17.527	28,46	1.380.374,48	17.811	77,50	172,32%
Jardim do Mulato	328.859,06	4.180	78,67	435.203,08	4.251	102,38	30,13%
Jatobá do Piauí	257.255,12	4.494	57,24	470.996,82	4.568	103,11	80,12%
Jerumenha	637.613,70	4.497	141,79	1.119.663,14	4.600	243,41	71,67%
João Costa	406.379,95	2.970	136,83	660.210,16	3.031	217,82	59,19%
Joaquim Pires	511.899,56	13.886	36,86	649.552,01	14.175	45,82	24,30%
Joca Marques	341.192,56	5.394	63,25	13.476,77	5.535	2,43	-96,15%
José de Freitas	2.201.357,02	42.559	51,72	2.669.585,27	44.391	60,14	16,27%



Juazeiro do Piauí	133.462,09	5.214	25,60	350.625,96	5.311	66,02	157,92%
Júlio Borges	611.915,40	5.388	113,57	519.004,50	5.499	94,38	-16,90%
Jurema	328.800,93	4.425	74,31	417.237,91	4.505	92,62	24,64%
Lagoa Alegre	1.054.031,03	8.256	127,67	1.268.618,51	8.449	150,15	17,61%
Lagoa de São Francisco	234.108,89	6.331	36,98	593.593,76	6.449	92,04	148,92%
Lagoa do Barro do Piauí	6.844.745,69	4.995	1370,32	7.931.506,99	5.146	1541,30	12,48%
Lagoa do Piauí	361.462,97	4.810	75,15	554.093,95	5.009	110,62	47,20%
Lagoa do Sítio	546.261,12	4.520	120,85	691.367,84	4.575	151,12	25,04%
Lagoinha do Piauí	63.379,01	2.939	21,56	387.724,42	3.029	128,00	493,58%
Landri Sales	258.876,80	5.213	49,66	216.942,80	5.311	40,85	-17,74%
Luís Correia	5.991.739,85	30.641	195,55	7.524.729,85	31.775	236,81	21,10%
Luzilândia	2.438.035,65	25.375	96,08	3.482.697,49	26.204	132,91	38,33%
Madeiro	181.508,18	8.032	22,60	539.316,93	8.218	65,63	190,41%
Manoel Emídio	145.891,72	5.209	28,01	290.518,30	5.314	54,67	95,20%
Marcolândia	3.094.042,67	8.533	362,60	3.491.086,69	8.783	397,48	9,62%
Marcos Parente	283.223,41	4.724	59,95	403.153,16	4.848	83,16	38,70%
Massapê do Piauí	153.327,79	5.218	29,38	380.347,17	5.215	72,93	148,20%
Matias Olímpio	466.815,07	10.641	43,87	725.124,74	10.875	66,68	51,99%
Miguel Alves	1.684.501,91	32.150	52,40	1.872.701,01	33.071	56,63	8,08%
Miguel Leão	80.840,86	1.318	61,34	460.322,22	1.352	340,48	455,10%
Milton Brandão	188.711,73	6.542	28,85	345.735,52	6.678	51,77	79,48%
Monsenhor Gil	616.660,03	10.255	60,13	1.277.672,04	10.455	122,21	103,23%
Monsenhor Hipólito	422.542,26	7.577	55,77	586.603,16	7.751	75,68	35,71%
Monte Alegre do Piauí	1.861.912,88	10.660	174,66	2.777.674,81	10.910	254,60	45,77%
Morro Cabeça no Tempo	450.475,07	4.377	102,92	859.593,68	4.458	192,82	87,35%
Morro do Chapéu do Piauí	237.839,32	6.425	37,02	457.524,47	6.547	69,88	88,78%
Murici dos Portelas	228.311,25	9.797	23,30	181.024,65	10.139	17,85	-23,39%
Nazaré do Piauí	357.298,95	6.665	53,61	381.243,43	6.729	56,66	5,69%
Nazária	732.933,22	10.262	71,42	1.537.061,43	10.706	143,57	101,02%
Nossa Senhora de Nazaré	504.209,21	5.228	96,44	876.218,61	5.406	162,08	68,06%
Nossa Senhora dos Remédios	208.283,68	8.525	24,43	336.028,85	8.732	38,48	57,51%
Nova Santa Rita	293.075,04	4.076	71,90	228.602,83	4.147	55,12	-23,33%
Novo Oriente do Piauí	418.131,04	6.097	68,58	555.076,58	6.178	89,85	31,01%
Novo Santo Antônio	264.570,74	2.827	93,59	158.674,72	2.886	54,98	-41,25%
Oeiras	4.990.615,73	38.161	130,78	6.659.190,83	39.545	168,40	28,76%
Olho D Água do Piauí	134.220,69	2.637	50,90	200.388,60	2.725	73,54	44,48%
Padre Marcos	248.465,50	6.382	38,93	315.922,06	6.481	48,75	25,21%
Paes Landim	353.580,46	4.088	86,49	519.518,89	4.174	124,47	43,90%
Pajeú do Piauí	239.175,67	3.000	79,73	175.294,46	3.041	57,64	-27,70%
Palmeira do Piauí	1.605.391,40	4.952	324,19	1.649.283,30	5.048	326,72	0,78%
Palmeirais	1.408.358,34	13.264	106,18	1.538.961,08	13.480	114,17	7,52%
Paquetá	208.689,67	3.813	54,73	286.835,61	3.878	73,96	35,14%
Parnaguá	945.495,90	10.103	93,59	1.058.314,05	10.289	102,86	9,91%
Parnaíba	27.707.629,09	162.159	170,87	36.949.935,21	169.552	217,93	27,54%
Passagem Franca do Piauí	149.176,56	4.135	36,08	205.620,40	4.220	48,73	35,06%
Patos do Piauí	166.375,74	5.425	30,67	229.371,09	5.461	42,00	36,95%
Pau D Arco do Piauí	86.352,86	3.880	22,26	227.114,59	3.972	57,18	156,92%
Paulistana	1.943.224,35	21.055	92,29	2.541.031,78	21.601	117,63	27,46%
Pavussu	116.830,38	3.628	32,20	179.527,09	3.698	48,55	50,76%
Pedro II	1.151.183,95	37.894	30,38	2.105.435,24	39.039	53,93	77,53%
Pedro Laurentino	197.582,87	2.458	80,38	434.527,04	2.514	172,84	115,02%
Picos	18.516.740,10	83.090	222,85	24.517.401,97	86.228	284,33	27,59%
Pimenteiras	409.943,67	11.341	36,15	1.090.672,54	11.528	94,61	161,74%
Pio IX	904.313,36	17.613	51,34	1.318.810,17	17.947	73,48	43,12%
Piracuruca	1.939.134,23	28.846	67,22	2.404.139,29	29.849	80,54	19,81%
Piripiri	5.899.816,66	65.538	90,02	9.023.591,33	67.676	133,34	48,12%
Porto	503.701,53	12.052	41,79	398.408,78	12.312	32,36	-22,57%
Porto Alegre do Piauí	149.191,10	2.364	63,11	124.107,92	2.391	51,91	-17,75%



Prata do Piauí	281.671,60	3.042	92,59	341.272,84	3.098	110,16	18,97%
Queimada Nova	1.744.793,56	8.738	199,68	1.267.491,12	8.936	141,84	-28,97%
Redenção do Gurguéia	1.371.748,43	8.394	163,42	1.623.174,98	8.563	189,56	15,99%
Regeneração	1.318.502,92	17.133	76,96	1.802.782,82	17.418	103,50	34,49%
Riacho Frio	478.665,50	4.165	114,93	939.428,47	4.241	221,51	92,74%
Ribeira do Piauí	1.908.886,02	4.055	470,75	994.722,23	4.114	241,79	-48,64%
Ribeiro Gonçalves	5.847.742,08	6.164	948,69	8.952.203,66	6.215	1440,42	51,83%
Rio Grande do Piauí	371.768,45	5.801	64,09	418.220,55	5.868	71,27	11,21%
Santa Cruz do Piauí	250.925,94	5.831	43,03	406.935,74	5.928	68,65	59,52%
Santa Cruz dos Milagres	437.904,96	3.435	127,48	520.973,63	3.466	150,31	17,91%
Santa Filomena	2.156.378,67	6.087	354,26	3.064.508,04	6.209	493,56	39,32%
Santa Luz	564.841,55	5.336	105,85	551.003,97	5.425	101,57	-4,05%
Santa Rosa do Piauí	472.677,67	4.650	101,65	617.094,21	4.690	131,58	29,44%
Santana do Piauí	157.796,05	4.125	38,25	288.462,41	4.174	69,11	80,66%
Santo Antônio de Lisboa	191.567,68	5.839	32,81	338.130,92	5.938	56,94	73,56%
Santo Antônio dos Milagres	162.014,04	2.138	75,78	284.307,79	2.189	129,88	71,39%
Santo Inácio do Piauí	153.053,28	3.646	41,98	218.091,19	3.719	58,64	39,70%
São Braz do Piauí	268.257,66	4.358	61,56	363.371,49	4.451	81,64	32,63%
São Félix do Piauí	197.613,69	2.842	69,53	721.467,21	2.885	250,08	259,65%
São Francisco de Assis do Piauí	245.508,41	5.572	44,06	470.703,93	5.703	82,54	87,32%
São Francisco do Piauí	371.735,16	5.392	68,94	260.374,47	5.404	48,18	-30,11%
São Gonçalo do Gurguéia	6.394.873,13	2.947	2169,96	3.332.935,95	3.019	1103,99	-49,12%
São Gonçalo do Piauí	373.050,58	4.837	77,12	300.110,06	4.944	60,70	-21,29%
São João da Canabrava	481.735,39	4.242	113,56	641.274,52	4.306	148,93	31,14%
São João da Fronteira	132.358,81	5.522	23,97	566.395,01	5.615	100,87	320,84%
São João da Serra	651.146,88	6.114	106,50	322.077,20	6.233	51,67	-51,48%
São João da Varjota	345.850,75	4.383	78,91	290.033,29	4.443	65,28	-17,27%
São João do Arraial	283.424,54	8.186	34,62	623.730,31	8.443	73,88	113,37%
São João do Piauí	3.302.333,22	21.421	154,16	4.484.142,80	22.036	203,49	32,00%
São José do Divino	209.222,35	4.841	43,22	415.452,35	4.906	84,68	95,94%
São José do Peixe	293.303,06	3.297	88,96	172.624,44	3.320	52,00	-41,55%
São José do Piauí	168.669,73	6.597	25,57	656.450,10	6.732	97,51	281,39%
São Julião	228.612,89	6.025	37,94	403.991,93	6.135	65,85	73,55%
São Lourenço do Piauí	141.503,31	4.410	32,09	269.122,78	4.497	59,84	86,51%
São Luis do Piauí	192.448,81	2.309	83,35	619.659,02	2.329	266,06	219,22%
São Miguel da Baixa Grande	134.409,05	2.269	59,24	151.887,19	2.304	65,92	11,29%
São Miguel do Fidalgo	736.502,81	2.829	260,34	392.688,41	2.870	136,83	-47,44%
São Miguel do Tapuio	483.077,71	17.554	27,52	666.768,81	17.902	37,25	35,34%
São Pedro do Piauí	940.573,47	13.755	68,38	1.804.847,33	14.046	128,50	87,91%
São Raimundo Nonato	3.547.363,16	38.934	91,11	8.067.928,91	40.784	197,82	117,12%
Sebastião Barros	546.145,04	3.202	170,56	656.684,99	3.228	203,43	19,27%
Sebastião Leal	2.779.483,21	4.446	625,16	2.579.815,26	4.572	564,26	-9,74%
Sigefredo Pacheco	200.628,16	9.460	21,21	399.071,35	9.631	41,44	95,38%
Simões	14.886.772,26	14.350	1037,41	9.059.995,10	14.650	618,43	-40,39%
Simplício Mendes	1.549.058,53	13.870	111,68	2.337.062,86	14.342	162,95	45,90%
Socorro do Piauí	826.694,05	4.141	199,64	800.636,88	4.184	191,36	-4,15%
Sussuapara	145.358,23	6.220	23,37	221.907,18	6.345	34,97	49,65%
Tamboril do Piauí	123.505,70	2.949	41,88	178.645,09	3.029	58,98	40,82%
Tanque do Piauí	284.752,60	2.316	122,95	330.210,53	2.330	141,72	15,27%
Teresina	424.941.219,08	866.300	490,52	497.530.232,53	902.644	551,19	12,37%
União	4.055.091,72	46.119	87,93	5.505.651,32	47.707	115,41	31,25%
Uruçuí	12.604.626,84	25.203	500,12	21.169.533,56	26.501	798,82	59,72%
Valença do Piauí	2.611.661,87	22.279	117,23	3.050.706,34	22.920	133,10	13,54%
Várzea Branca	214.793,83	5.055	42,49	259.154,95	5.173	50,10	17,90%
Várzea Grande	218.006,62	4.417	49,36	450.121,83	4.515	99,69	101,99%
Vera Mendes	248.989,08	3.185	78,18	459.963,72	3.271	140,62	79,88%
Vila Nova do Piauí	69.613,32	2.935	23,72	90.241,14	2.979	30,29	27,72%
Wall Ferraz	392.317,62	4.059	96,65	281.917,10	4.117	68,48	-29,15%



6.5 IPTU

Município	Exercício 2023			Exercício 2024			Variação IPTU Per Capita 2024/2023 (%)
	IPTU Arrecadação (R\$)	População Estimada	IPTU Per capita 2023 (R\$)	IPTU Arrecadação (R\$)	População Estimada	IPTU Per capita 2024 (R\$)	
Acauã	92.782,84	6.420	14,45	55.471,71	6.515	8,51	-41,09%
Agricolândia	22.119,47	4.940	4,48	69.029,62	5.023	13,74	206,92%
Água Branca	487.199,96	17.573	27,72	202.714,95	18.033	11,24	-59,45%
Alagoinha do Piauí	37.397,25	6.819	5,48	52.790,04	6.901	7,65	39,48%
Alegrete do Piauí	14.204,42	4.634	3,07	8.228,41	4.713	1,75	-43,04%
Alto Longá	43.604,49	13.479	3,23	46.297,70	13.734	3,37	4,21%
Altos	658.757,95	47.453	13,88	1.137.932,36	49.637	22,93	65,14%
Alvorada do Gurguéia	8.366,04	5.322	1,57	46.251,56	5.459	8,47	438,97%
Amarante	73.841,32	17.234	4,28	64.360,26	17.577	3,66	-14,54%
Angical do Piauí	2.228,04	6.827	0,33	2.074,87	6.982	0,30	-8,94%
Anísio de Abreu	22.948,33	9.407	2,44	15.471,89	9.631	1,61	-34,15%
Antônio Almeida	193.835,94	3.152	61,50	279.607,88	3.228	86,62	40,85%
Aroazes	30.406,40	5.369	5,66	41.975,24	5.433	7,73	36,42%
Aroeiras do Itaim	8.904,32	2.690	3,31	2.629,05	2.766	0,95	-71,29%
Arraial	37.938,04	4.520	8,39	28.669,30	4.593	6,24	-25,63%
Assunção do Piauí	0,00	7.452	0,00	1.507,46	7.597	0,20	
Avelino Lopes	478.121,77	10.866	44,00	558.445,78	11.106	50,28	14,28%
Baixa Grande do Ribeiro	44.169,05	13.272	3,33	12.074,99	13.838	0,87	-73,78%
Barra D Alcântara	31.169,45	3.995	7,80	15.044,81	4.091	3,68	-52,86%
Barras	379.871,29	47.938	7,92	462.195,76	49.533	9,33	17,75%
Barreiras do Piauí	1.495,98	3.264	0,46	2.185,56	3.334	0,66	43,03%
Barro Duro	11.713,40	6.640	1,76	52.239,91	6.744	7,75	339,11%
Batalha	10.167,72	26.300	0,39	13.250,00	27.123	0,49	26,36%
Bela Vista do Piauí	4.752,23	4.091	1,16	8.226,86	4.208	1,96	68,30%
Belém do Piauí	17.791,45	3.423	5,20	14.379,05	3.508	4,10	-21,14%
Beneditinos	110.870,09	9.929	11,17	35.852,31	10.104	3,55	-68,22%
Bertolínia	0,00	5.562	0,00	1.398,98	5.701	0,25	
Betânia do Piauí	31.582,99	6.220	5,08	75.817,69	6.368	11,91	134,48%
Boa Hora	5.272,20	6.902	0,76	0,00	7.108	0,00	-100,00%
Bocaina	828,95	4.078	0,20	5.162,56	4.131	1,25	514,79%
Bom Jesus	410.551,99	28.796	14,26	560.796,65	30.321	18,50	29,73%
Bom Príncíprio do Piauí	1.339,02	5.636	0,24	1.200,00	5.786	0,21	-12,71%
Bonfim do Piauí	183,75	5.913	0,03	624,13	6.089	0,10	229,84%
Boqueirão do Piauí	0,00	6.545	0,00	6.016,45	6.728	0,89	
Brasileira	1.735,00	8.436	0,21	56.974,09	8.658	6,58	3099,61%
Brejo do Piauí	3.052,84	3.904	0,78	3.145,36	3.969	0,79	1,34%
Buriti dos Lopes	184.608,48	19.654	9,39	189.412,24	20.096	9,43	0,35%
Buriti dos Montes	75.521,75	7.434	10,16	26.302,01	7.538	3,49	-65,65%
Cabeceiras do Piauí	68.037,18	10.212	6,66	63.706,47	10.449	6,10	-8,49%
Cajazeiras do Piauí	500,00	3.108	0,16	1.200,00	3.146	0,38	137,10%
Cajueiro da Praia	490.426,76	7.957	61,63	283.814,46	8.203	34,60	-43,86%
Caldeirão Grande do Piauí	21.643,84	5.503	3,93	21.841,55	5.605	3,90	-0,92%
Campinas do Piauí	7.036,21	4.938	1,42	2.700,18	4.988	0,54	-62,01%
Campo Alegre do Fidalgo	39.535,32	4.616	8,56	44.348,24	4.701	9,43	10,15%
Campo Grande do Piauí	44.877,22	6.020	7,45	39.692,89	6.188	6,41	-13,95%
Campo Largo do Piauí	1.610,00	7.419	0,22	11.725,00	7.636	1,54	607,57%
Campo Maior	1.314.713,75	45.793	28,71	1.145.981,90	47.074	24,34	-15,21%
Canavieira	30.198,63	3.414	8,85	22.411,99	3.429	6,54	-26,11%
Canto do Buriti	194.565,84	19.365	10,05	273.666,33	19.669	13,91	38,48%
Capitão de Campos	38.536,60	11.100	3,47	5.188,23	11.347	0,46	-86,83%
Capitão Gervásio Oliveira	2.252,29	3.974	0,57	646,94	4.065	0,16	-71,92%
Caracol	2.161,71	10.318	0,21	3.771,54	10.538	0,36	70,83%
Caraúbas do Piauí	0,00	5.630	0,00	300,00	5.755	0,05	
Caridade do Piauí	26.559,78	5.033	5,28	30.806,53	5.162	5,97	13,09%
Castelo do Piauí	87.265,60	19.288	4,52	68.811,03	19.663	3,50	-22,65%
Caxingó	0,00	5.496	0,00	250,00	5.657	0,04	
Cocal	438.882,92	28.212	15,56	311.043,33	29.209	10,65	-31,55%



Cocal de Telha	20.376,60	4.911	4,15	17.148,62	5.034	3,41	-17,90%
Cocal dos Alves	31.006,67	6.386	4,86	15.490,07	6.569	2,36	-51,43%
Coivaras	23.741,20	4.117	5,77	66.284,54	4.233	15,66	171,55%
Colônia do Gurguéia	3.586,00	6.150	0,58	284,20	6.287	0,05	-92,25%
Colônia do Piauí	1.086,10	6.994	0,16	2.038,00	7.088	0,29	85,16%
Conceição do Canindé	5.382,75	4.932	1,09	23.454,51	5.063	4,63	324,46%
Coronel José Dias	1.203,18	4.250	0,28	1.052,30	4.305	0,24	-13,66%
Corrente	239.216,10	27.278	8,77	217.823,56	28.275	7,70	-12,15%
Cristalândia do Piauí	14.831,81	7.356	2,02	13.144,99	7.454	1,76	-12,54%
Cristino Castro	4.399,70	10.503	0,42	41.205,49	10.772	3,83	813,16%
Curimatá	26.334,14	11.270	2,34	179.004,70	11.552	15,50	563,15%
Currais	3.573,34	4.854	0,74	11.501,80	4.968	2,32	214,49%
Curral Novo do Piauí	8.018,16	5.073	1,58	7.665,77	5.185	1,48	-6,46%
Curralinhos	435,66	4.413	0,10	1.012,09	4.527	0,22	126,46%
Demerval Lobão	14.203,09	16.352	0,87	3.752,59	16.998	0,22	-74,58%
Dirceu Arcoverde	3.924,61	7.054	0,56	2.254,62	7.238	0,31	-44,01%
Dom Expedito Lopes	28.917,65	6.320	4,58	2.148,97	6.421	0,33	-92,69%
Dom Inocêncio	11.647,51	9.159	1,27	7.720,77	9.335	0,83	-34,96%
Domingos Mourão	2.758,92	4.075	0,68	3.626,16	4.138	0,88	29,43%
Elesbão Veloso	109.197,53	13.607	8,03	75.832,48	13.786	5,50	-31,46%
Eliseu Martins	0,00	4.377	0,00	466,71	4.435	0,11	
Esperantina	151.215,73	40.970	3,69	57.196,29	42.510	1,35	-63,55%
Fartura do Piauí	2.044,04	5.284	0,39	8.450,67	5.414	1,56	303,50%
Flores do Piauí	345,46	4.414	0,08	297,50	4.508	0,07	-15,68%
Floresta do Piauí	2.182,93	2.333	0,94	2.554,14	2.364	1,08	15,47%
Floriano	1.634.463,71	62.036	26,35	1.194.242,53	64.150	18,62	-29,34%
Francinópolis	2.459,69	4.505	0,55	4.316,91	4.517	0,96	75,04%
Francisco Ayres	505,20	4.412	0,11	110,49	4.494	0,02	-78,53%
Francisco Macedo	17.761,62	2.929	6,06	5.897,90	2.986	1,98	-67,43%
Francisco Santos	41.314,91	8.237	5,02	40.273,21	8.366	4,81	-4,02%
Fronteiras	4.288,36	10.259	0,42	4.660,56	10.382	0,45	7,39%
Geminiano	19.408,76	5.445	3,56	21.213,65	5.587	3,80	6,52%
Gilbués	14.617,15	10.892	1,34	10.220,47	11.166	0,92	-31,79%
Guadalupe	91.133,09	10.270	8,87	81.780,00	10.478	7,80	-12,04%
Guaribas	2.795,92	4.276	0,65	1.537,52	4.350	0,35	-45,94%
Hugo Napoleão	2.883,96	3.518	0,82	128,32	3.562	0,04	-95,61%
Illa Grande	100,00	9.274	0,01	12.342,21	9.501	1,30	11947,33%
Inhuma	348.811,14	14.958	23,32	177.867,75	15.259	11,66	-50,01%
Ipiranga do Piauí	47.018,00	9.420	4,99	56.397,82	9.620	5,86	17,46%
Isaías Coelho	15.083,47	7.774	1,94	8.416,24	7.886	1,07	-44,99%
Itainópolis	49.657,20	10.790	4,60	114.702,80	10.980	10,45	126,99%
Itaueira	111.574,95	10.323	10,81	112.120,75	10.493	10,69	-1,14%
Jacobina do Piauí	60.188,80	5.613	10,72	13.526,02	5.715	2,37	-77,93%
Jaicós	244.483,25	17.527	13,95	308.829,94	17.811	17,34	24,31%
Jardim do Mulato	8.225,36	4.180	1,97	11.951,37	4.251	2,81	42,87%
Jatobá do Piauí	3.500,00	4.494	0,78	0,00	4.568	0,00	-100,00%
Jerumenha	25.766,36	4.497	5,73	17.143,97	4.600	3,73	-34,95%
João Costa	3.754,59	2.970	1,26	4.247,65	3.031	1,40	10,86%
Joaquim Pires	43.246,18	13.886	3,11	8.976,63	14.175	0,63	-79,67%
Joca Marques	1.285,19	5.394	0,24	0,00	5.535	0,00	-100,00%
José de Freitas	160.162,76	42.559	3,76	361.577,56	44.391	8,15	116,44%
Juazeiro do Piauí	3.200,00	5.214	0,61	3.521,15	5.311	0,66	8,03%
Júlio Borges	69.839,13	5.388	12,96	39.043,81	5.499	7,10	-45,22%
Jurema	1.399,82	4.425	0,32	413,10	4.505	0,09	-71,01%
Lagoa Alegre	1.848,50	8.256	0,22	1.371,45	8.449	0,16	-27,50%
Lagoa de São Francisco	3.870,63	6.331	0,61	3.153,86	6.449	0,49	-20,01%
Lagoa do Barro do Piauí	19.183,53	4.995	3,84	4.772,54	5.146	0,93	-75,85%
Lagoa do Piauí	504,00	4.810	0,10	791,82	5.009	0,16	50,87%
Lagoa do Sítio	17.231,19	4.520	3,81	20.388,67	4.575	4,46	16,90%
Lagoinha do Piauí	15.413,05	2.939	5,24	10.867,69	3.029	3,59	-31,59%
Landri Sales	9.774,47	5.213	1,88	6.738,91	5.311	1,27	-32,33%
Luís Correia	755.137,27	30.641	24,64	593.851,78	31.775	18,69	-24,17%
Luzilândia	38.147,73	25.375	1,50	28.206,72	26.204	1,08	-28,40%
Madeiro	1.367,97	8.032	0,17	0,00	8.218	0,00	-100,00%
Manoel Emídio	19.089,98	5.209	3,66	917,30	5.314	0,17	-95,29%
Marcolândia	14.402,79	8.533	1,69	26.745,37	8.783	3,05	80,41%



Marcos Parente	7.592,51	4.724	1,61	6.319,17	4.848	1,30	-18,90%
Massapê do Piauí	33.115,31	5.218	6,35	40.283,40	5.215	7,72	21,72%
Matias Olímpio	12.766,00	10.641	1,20	15.856,00	10.875	1,46	21,53%
Miguel Alves	15.984,92	32.150	0,50	28.192,63	33.071	0,85	71,46%
Miguel Leão	200,00	1.318	0,15	790,03	1.352	0,58	285,08%
Milton Brandão	7.242,68	6.542	1,11	11.849,24	6.678	1,77	60,27%
Monsenhor Gil	275.002,76	10.255	26,82	101.584,84	10.455	9,72	-63,77%
Monsenhor Hipólito	9.596,98	7.577	1,27	11.406,40	7.751	1,47	16,19%
Monte Alegre do Piauí	2.215,71	10.660	0,21	633,21	10.910	0,06	-72,08%
Morro Cabeça no Tempo	28,41	4.377	0,01	0,00	4.458	0,00	-100,00%
Morro do Chapéu do Piauí	1.215,62	6.425	0,19	919,97	6.547	0,14	-25,73%
Murici dos Portelas	66.415,83	9.797	6,78	1.572,50	10.139	0,16	-97,71%
Nazaré do Piauí	14.158,19	6.665	2,12	31.864,55	6.729	4,74	122,92%
Nazária	5.680,00	10.262	0,55	5.680,00	10.706	0,53	-4,15%
Nossa Senhora de Nazaré	5.200,00	5.228	0,99	5.201,63	5.406	0,96	-3,26%
Nossa Senhora dos Remédios	2.046,00	8.525	0,24	3.320,69	8.732	0,38	58,45%
Nova Santa Rita	240,00	4.076	0,06	6.491,00	4.147	1,57	2558,28%
Novo Oriente do Piauí	567,72	6.097	0,09	14.498,71	6.178	2,35	2420,37%
Novo Santo Antônio	1.970,43	2.827	0,70	5.984,00	2.886	2,07	197,48%
Oeiras	726.775,71	38.161	19,04	616.196,01	39.545	15,58	-18,18%
Olho D Água do Piauí	12.130,41	2.637	4,60	6.003,33	2.725	2,20	-52,11%
Padre Marcos	16.876,85	6.382	2,64	16.147,79	6.481	2,49	-5,78%
Paes Landim	0,00	4.088	0,00	42,36	4.174	0,01	
Pajeú do Piauí	10.201,29	3.000	3,40	11.489,32	3.041	3,78	11,11%
Palmeira do Piauí	3.843,80	4.952	0,78	0,00	5.048	0,00	-100,00%
Palmeirais	24.538,29	13.264	1,85	89.178,58	13.480	6,62	257,60%
Paquetá	13.515,72	3.813	3,54	18.763,70	3.878	4,84	36,50%
Parnaguá	13.373,65	10.103	1,32	3.853,74	10.289	0,37	-71,71%
Parnaíba	5.718.808,86	162.159	35,27	4.169.156,89	169.552	24,59	-30,28%
Passagem Franca do Piauí	0,00	4.135	0,00	0,00	4.220	0,00	
Patos do Piauí	16.091,21	5.425	2,97	6.670,64	5.461	1,22	-58,82%
Pau D Arco do Piauí	600,00	3.880	0,15	1.146,45	3.972	0,29	86,65%
Paulistana	388.047,92	21.055	18,43	452.051,04	21.601	20,93	13,55%
Pavussu	71.153,86	3.628	19,61	60.462,52	3.698	16,35	-16,63%
Pedro II	171.832,93	37.894	4,53	127.594,02	39.039	3,27	-27,92%
Pedro Laurentino	669,17	2.458	0,27	5.609,59	2.514	2,23	719,62%
Picos	4.881.992,63	83.090	58,76	5.223.737,91	86.228	60,58	3,11%
Pimenteiras	0,00	11.341	0,00		11.528	0,00	
Pio IX	183.002,28	17.613	10,39	151.762,64	17.947	8,46	-18,61%
Piracuruca	916.062,64	28.846	31,76	743.278,94	29.849	24,90	-21,59%
Piripiri	1.681.204,96	65.538	25,65	1.973.542,84	67.676	29,16	13,68%
Porto	16.172,62	12.052	1,34	4.735,84	12.312	0,38	-71,34%
Porto Alegre do Piauí	16.128,68	2.364	6,82	20.459,31	2.391	8,56	25,42%
Prata do Piauí	3.434,98	3.042	1,13	2.227,07	3.098	0,72	-36,34%
Queimada Nova	70.011,25	8.738	8,01	65.641,40	8.936	7,35	-8,32%
Redenção do Gurguéia	19.435,52	8.394	2,32	5.997,29	8.563	0,70	-69,75%
Regeneração	77.161,15	17.133	4,50	369.369,82	17.418	21,21	370,87%
Riacho Frio	6.540,82	4.165	1,57	12.655,46	4.241	2,98	90,02%
Ribeira do Piauí	856,36	4.055	0,21	1.056,09	4.114	0,26	21,55%
Ribeiro Gonçalves	13.419,72	6.164	2,18	31.915,78	6.215	5,14	135,88%
Rio Grande do Piauí	4.295,87	5.801	0,74	1.076,72	5.868	0,18	-75,22%
Santa Cruz do Piauí	106.450,80	5.831	18,26	37.107,25	5.928	6,26	-65,71%
Santa Cruz dos Milagres	5.504,87	3.435	1,60	24.042,72	3.466	6,94	332,85%
Santa Filomena	219.669,41	6.087	36,09	1.262,74	6.209	0,20	-99,44%
Santa Luz	1.000,00	5.336	0,19	6.000,00	5.425	1,11	490,16%
Santa Rosa do Piauí	24.906,32	4.650	5,36	27.901,47	4.690	5,95	11,07%
Santana do Piauí	18.589,78	4.125	4,51	15.041,10	4.174	3,60	-20,04%
Santo Antônio de Lisboa	47.982,35	5.839	8,22	27.268,20	5.938	4,59	-44,12%
Santo Antônio dos Milagres	135,00	2.138	0,06	160,00	2.189	0,07	15,76%
Santo Inácio do Piauí	10.009,08	3.646	2,75	73.693,87	3.719	19,82	621,82%
São Braz do Piauí	1.041,50	4.358	0,24	461,18	4.451	0,10	-56,64%
São Félix do Piauí	37.527,38	2.842	13,20	31.528,85	2.885	10,93	-17,24%
São Francisco de Assis do Piauí	518.757,86	5.572	93,10	8.435,84	5.703	1,48	-98,41%
São Francisco do Piauí	11.362,81	5.392	2,11	12.106,64	5.404	2,24	6,31%
São Gonçalo do Gurguéia	2.703,13	2.947	0,92	690,40	3.019	0,23	-75,07%
São Gonçalo do Piauí	276,79	4.837	0,06	450,00	4.944	0,09	59,06%



São João da Canabrava	35.157,91	4.242	8,29	12.350,91	4.306	2,87	-65,39%
São João da Fronteira	15.203,09	5.522	2,75	8.257,73	5.615	1,47	-46,58%
São João da Serra	51.948,72	6.114	8,50	50.503,17	6.233	8,10	-4,64%
São João da Varjota	44.144,21	4.383	10,07	31.513,70	4.443	7,09	-29,58%
São João do Arraial	1.650,00	8.186	0,20	11.437,20	8.443	1,35	572,06%
São João do Piauí	979.330,35	21.421	45,72	946.351,01	22.036	42,95	-6,06%
São José do Divino	47.383,93	4.841	9,79	60.837,77	4.906	12,40	26,69%
São José do Peixe	156.573,39	3.297	47,49	98.227,33	3.320	29,59	-37,70%
São José do Piauí	29.733,71	6.597	4,51	25.830,96	6.732	3,84	-14,87%
São Julião	7.147,98	6.025	1,19	2.931,73	6.135	0,48	-59,72%
São Lourenço do Piauí	3.940,11	4.410	0,89	16.708,64	4.497	3,72	315,86%
São Luís do Piauí	20.430,60	2.309	8,85	12.139,73	2.329	5,21	-41,09%
São Miguel da Baixa Grande	12.442,40	2.269	5,48	312,99	2.304	0,14	-97,52%
São Miguel do Fidalgo	5.305,34	2.829	1,88	7.103,66	2.870	2,48	31,98%
São Miguel do Tapuio	5.241,12	17.554	0,30	10.942,25	17.902	0,61	104,72%
São Pedro do Piauí	72.185,16	13.755	5,25	30.184,69	14.046	2,15	-59,05%
São Raimundo Nonato	1.359.732,87	38.934	34,92	1.500.517,95	40.784	36,79	5,35%
Sebastião Barros	382,76	3.202	0,12	1.100,00	3.228	0,34	185,07%
Sebastião Leal	21.321,76	4.446	4,80	35.397,93	4.572	7,74	61,44%
Sigefredo Pacheco	20.325,98	9.460	2,15	19.096,14	9.631	1,98	-7,72%
Simões	21.169,83	14.350	1,48	2.611,77	14.650	0,18	-87,92%
Simplício Mendes	135.180,70	13.870	9,75	146.438,89	14.342	10,21	4,76%
Socorro do Piauí	0,00	4.141	0,00	0,00	4.184	0,00	
Sussuapara	34.538,81	6.220	5,55	31.909,53	6.345	5,03	-9,43%
Tamboril do Piauí	0,00	2.949	0,00	0,00	3.029	0,00	
Tanque do Piauí	21.536,68	2.316	9,30	11.340,55	2.330	4,87	-47,66%
Teresina	141.398.620,58	866.300	163,22	139.475.193,56	902.644	154,52	-5,33%
União	160.024,55	46.119	3,47	261.965,16	47.707	5,49	58,25%
Uruçuí	44.819,82	25.203	1,78	35.086,01	26.501	1,32	-25,55%
Valença do Piauí	574.783,50	22.279	25,80	462.941,49	22.920	20,20	-21,71%
Várzea Branca	2.692,74	5.055	0,53	2.700,00	5.173	0,52	-2,02%
Várzea Grande	22.756,55	4.417	5,15	19.338,58	4.515	4,28	-16,86%
Vera Mendes	1.459,72	3.185	0,46	3.362,17	3.271	1,03	124,27%
Vila Nova do Piauí	74.952,70	2.935	25,54	97.268,80	2.979	32,65	27,86%
Wall Ferraz	11.189,70	4.059	2,76	12.914,37	4.117	3,14	13,79%

Fonte: Sagres Contábil. IBGE. Consulta realizada em 06/outubro/2025.



6.6 ITBI

Município	Exercício 2023			Exercício 2024			Variação ITBI Per Capita 2024/2023 (%)
	ITBI Arrecadação (R\$)	População Estimada	ITBI Per capita 2023 (R\$)	ITBI Arrecadação (R\$)	População Estimada	ITBI Per capita 2024 (R\$)	
Acauã	1.367,58	6.420	0,21	1.329,57	6.515	0,20	-4,20%
Agricolândia	67.629,21	4.940	13,69	63.364,30	5.023	12,61	-7,85%
Água Branca	501.628,06	17.573	28,55	303.184,89	18.033	16,81	-41,10%
Alagoinha do Piauí	15.473,46	6.819	2,27	10.705,54	6.901	1,55	-31,64%
Alegrete do Piauí	0,00	4.634	0,00	0,00	4.713	0,00	
Alto Longá	50.291,09	13.479	3,73	44.838,78	13.734	3,26	-12,50%
Altos	951.216,37	47.453	20,05	1.000.000,00	49.637	20,15	0,50%
Alvorada do Gurguéia	79.261,16	5.322	14,89	845.951,87	5.459	154,96	940,51%
Amarante	38.958,75	17.234	2,26	41.546,79	17.577	2,36	4,56%
Angical do Piauí	14.915,50	6.827	2,18	58.140,00	6.982	8,33	281,14%
Anísio de Abreu	27.101,69	9.407	2,88	20.412,00	9.631	2,12	-26,44%
Antônio Almeida	31.406,72	3.152	9,96	100.300,00	3.228	31,07	211,84%
Aroazes	13.620,77	5.369	2,54	23.467,49	5.433	4,32	70,26%
Aroeiras do Itaim	3.043,04	2.690	1,13	2.482,42	2.766	0,90	-20,66%
Arraial	0,00	4.520	0,00	97.535,19	4.593	21,24	
Assunção do Piauí	0,00	7.452	0,00	0,00	7.597	0,00	
Avelino Lopes	343.471,70	10.866	31,61	392.535,62	11.106	35,34	11,82%
Baixa Grande do Ribeiro	3.974.855,25	13.272	299,49	3.109.899,85	13.838	224,74	-24,96%
Barra D Alcântara	420,00	3.995	0,11	0,00	4.091	0,00	-100,00%
Barras	357.160,23	47.938	7,45	226.243,62	49.533	4,57	-38,69%
Barreiras do Piauí	101.027,31	3.264	30,95	127.299,27	3.334	38,18	23,36%
Barro Duro	33.122,62	6.640	4,99	60.626,51	6.744	8,99	80,21%
Batalha	58.577,76	26.300	2,23	39.573,48	27.123	1,46	-34,49%
Bela Vista do Piauí	0,00	4.091	0,00	2.000,00	4.208	0,48	
Belém do Piauí	5.172,50	3.423	1,51	7.220,00	3.508	2,06	36,20%
Beneditinos	66.992,09	9.929	6,75	80.940,12	10.104	8,01	18,73%
Bertolínia	462,54	5.562	0,08	995,67	5.701	0,17	110,01%
Betânia do Piauí	40.780,58	6.220	6,56	57.551,18	6.368	9,04	37,84%
Boa Hora	152.581,52	6.902	22,11	0,00	7.108	0,00	-100,00%
Bocaina	1.012,00	4.078	0,25	1.350,00	4.131	0,33	31,69%
Bom Jesus	2.055.270,83	28.796	71,37	2.450.770,28	30.321	80,83	13,25%
Bom Princípio do Piauí	21.227,90	5.636	3,77	3.131,84	5.786	0,54	-85,63%
Bonfim do Piauí	6.067,73	5.913	1,03	560,00	6.089	0,09	-91,04%
Boqueirão do Piauí	3.244,10	6.545	0,50	5.697,45	6.728	0,85	70,85%
Brasileira	1.740,00	8.436	0,21	138.223,42	8.658	15,96	7640,19%
Brejo do Piauí	118.967,04	3.904	30,47	425.427,51	3.969	107,19	251,74%
Buriti dos Lopes	40.928,01	19.654	2,08	48.785,22	20.096	2,43	16,58%
Buriti dos Montes	3.503,40	7.434	0,47	11.841,10	7.538	1,57	233,33%
Cabeceiras do Piauí		10.212	0,00	1.400,55	10.449	0,13	
Cajazeiras do Piauí	100,00	3.108	0,03	1.291,23	3.146	0,41	1175,63%
Cajueiro da Praia	1.073.087,57	7.957	134,86	146.175,93	8.203	17,82	-86,79%
Caldeirão Grande do Piauí	5.784,02	5.503	1,05	1.156,50	5.605	0,21	-80,37%
Campinas do Piauí	9.705,20	4.938	1,97	2.141,15	4.988	0,43	-78,16%
Campo Alegre do Fidalgo	9.377,93	4.616	2,03	0,00	4.701	0,00	-100,00%
Campo Grande do Piauí	22.733,34	6.020	3,78	31.673,04	6.188	5,12	35,54%
Campo Largo do Piauí	1.550,00	7.419	0,21	11.100,00	7.636	1,45	595,78%
Campo Maior	376.204,07	45.793	8,22	523.801,42	47.074	11,13	35,44%
Canavieira	14.067,09	3.414	4,12	15.159,91	3.429	4,42	7,30%
Canto do Buriti	93.048,03	19.365	4,80	132.244,68	19.669	6,72	39,93%
Capitão de Campos	184,45	11.100	0,02	0,00	11.347	0,00	-100,00%
Capitão Gervásio Oliveira	1.780,00	3.974	0,45	10.000,00	4.065	2,46	449,22%
Caracol	3.054,84	10.318	0,30	28.759,14	10.538	2,73	821,77%
Caraúbas do Piauí	0,00	5.630	0,00	0,00	5.755	0,00	
Caridade do Piauí	8.842,05	5.033	1,76	12.117,00	5.162	2,35	33,61%
Castelo do Piauí	72.806,86	19.288	3,77	31.714,34	19.663	1,61	-57,27%
Caxingó	65.425,18	5.496	11,90	47.960,00	5.657	8,48	-28,78%
Cocal	193.014,78	28.212	6,84	32.916,01	29.209	1,13	-83,53%
Cocal de Telha	72.797,21	4.911	14,82	45.185,77	5.034	8,98	-39,45%
Cocal dos Alves	23.150,64	6.386	3,63	2.224,26	6.569	0,34	-90,66%



Coivaras	3.164,86	4.117	0,77	7.989,19	4.233	1,89	145,52%
Colônia do Gurguéia	450,00	6.150	0,07	331,26	6.287	0,05	-27,99%
Colônia do Piauí	485,90	6.994	0,07	2.962,00	7.088	0,42	501,51%
Conceição do Canindé	9.859,41	4.932	2,00	18.173,69	5.063	3,59	79,56%
Coronel José Dias	0,00	4.250	0,00	0,00	4.305	0,00	
Corrente	63.576,37	27.278	2,33	1.157.444,21	28.275	40,94	1656,36%
Cristalândia do Piauí	0,00	7.356	0,00	32.120,00	7.454	4,31	
Cristino Castro	84.652,77	10.503	8,06	1.187.732,82	10.772	110,26	1268,03%
Curimatá	154.776,95	11.270	13,73	90.633,97	11.552	7,85	-42,87%
Currais	0,00	4.854	0,00	52.377,52	4.968	10,54	
Curral Novo do Piauí	2.137,30	5.073	0,42	7.041,25	5.185	1,36	222,33%
Curralinhos	65.903,63	4.413	14,93	5.037,69	4.527	1,11	-92,55%
Demerval Lobão	226.434,46	16.352	13,85	512.994,28	16.998	30,18	117,94%
Dirceu Arcoverde	4.812,45	7.054	0,68	1.092,01	7.238	0,15	-77,89%
Dom Expedito Lopes	11.596,00	6.320	1,83	6.514,80	6.421	1,01	-44,70%
Dom Inocêncio	2.607,56	9.159	0,28	1.958,07	9.335	0,21	-26,32%
Domingos Mourão	2.740,00	4.075	0,67	6.087,00	4.138	1,47	118,77%
Elesbão Veloso	13.870,03	13.607	1,02	6.153,69	13.786	0,45	-56,21%
Eliseu Martins	281.863,95	4.377	64,40	48.882,86	4.435	11,02	-82,88%
Esperantina	200.860,97	40.970	4,90	348.316,94	42.510	8,19	67,13%
Fartura do Piauí	6.219,88	5.284	1,18	20.655,80	5.414	3,82	224,12%
Flores do Piauí	460,29	4.414	0,10	1.889,00	4.508	0,42	301,84%
Floresta do Piauí	8.044,35	2.333	3,45	10.496,08	2.364	4,44	28,77%
Floriano	1.418.191,70	62.036	22,86	2.183.073,17	64.150	34,03	48,86%
Francinópolis	1.020,00	4.505	0,23	5.104,25	4.517	1,13	399,09%
Francisco Ayres	210,00	4.412	0,05	0,00	4.494	0,00	-100,00%
Francisco Macedo	2.294,00	2.929	0,78	1.028,00	2.986	0,34	-56,04%
Francisco Santos	16.753,42	8.237	2,03	19.804,49	8.366	2,37	16,39%
Fronteiras	3.630,49	10.259	0,35	4.069,65	10.382	0,39	10,77%
Geminiano	3.610,01	5.445	0,66	9.449,20	5.587	1,69	155,10%
Gilbués	35.448,45	10.892	3,25	43.822,96	11.166	3,92	20,59%
Guadalupe	132.646,64	10.270	12,92	21.748,00	10.478	2,08	-83,93%
Guaribas	2.806,66	4.276	0,66	12.940,41	4.350	2,97	353,22%
Hugo Napoleão	50.097,71	3.518	14,24	29.210,56	3.562	8,20	-42,41%
Ilha Grande	29,02	9.274	0,00	7.374,73	9.501	0,78	24705,41%
Inhuma	30.045,91	14.958	2,01	0,00	15.259	0,00	-100,00%
Ipiranga do Piauí	23.428,85	9.420	2,49	26.632,44	9.620	2,77	11,31%
Isaías Coelho	8.295,09	7.774	1,07	3.187,15	7.886	0,40	-62,12%
Itainópolis	2.400,00	10.790	0,22	5.340,47	10.980	0,49	118,67%
Itaueira	63.048,46	10.323	6,11	265.138,63	10.493	25,27	313,72%
Jacobina do Piauí	20.709,39	5.613	3,69	12.096,97	5.715	2,12	-42,63%
Jaicós	22.592,57	17.527	1,29	112.998,79	17.811	6,34	392,18%
Jardim do Mulato	20.115,26	4.180	4,81	36.321,04	4.251	8,54	77,55%
Jatobá do Piauí	500,00	4.494	0,11	0,00	4.568	0,00	-100,00%
Jerumenha	1.170,56	4.497	0,26	381.311,86	4.600	82,89	31745,77%
João Costa	3.350,00	2.970	1,13	3.450,00	3.031	1,14	0,91%
Joaquim Pires	2.400,82	13.886	0,17	0,00	14.175	0,00	-100,00%
Joca Marques	1.050,00	5.394	0,19	0,00	5.535	0,00	-100,00%
José de Freitas	215.644,11	42.559	5,07	362.648,46	44.391	8,17	61,23%
Juazeiro do Piauí	1.500,00	5.214	0,29	5.211,02	5.311	0,98	241,06%
Júlio Borges	1.722,55	5.388	0,32	8.403,22	5.499	1,53	377,99%
Jurema	26.456,63	4.425	5,98	11.621,17	4.505	2,58	-56,85%
Lagoa Alegre	62.300,00	8.256	7,55	1.000,00	8.449	0,12	-98,43%
Lagoa de São Francisco	8.778,15	6.331	1,39	2.000,00	6.449	0,31	-77,63%
Lagoa do Barro do Piauí	1.275,18	4.995	0,26	6.618,98	5.146	1,29	403,83%
Lagoa do Piauí	877,72	4.810	0,18	1.690,40	5.009	0,34	84,94%
Lagoa do Sítio	9.279,00	4.520	2,05	11.903,70	4.575	2,60	26,74%
Lagoinha do Piauí	5.252,97	2.939	1,79	5.210,00	3.029	1,72	-3,76%
Landri Sales	5.814,54	5.213	1,12	960,00	5.311	0,18	-83,79%
Luís Correia	428.185,53	30.641	13,97	327.136,19	31.775	10,30	-26,33%
Luzilândia	34.979,15	25.375	1,38	42.183,20	26.204	1,61	16,78%
Madeiro	4.580,70	8.032	0,57	0,00	8.218	0,00	-100,00%
Manoel Emídio	4.262,80	5.209	0,82	0,00	5.314	0,00	-100,00%
Marcolândia	17.701,15	8.533	2,07	26.614,38	8.783	3,03	46,07%
Marcos Parente	3.907,87	4.724	0,83	131.740,09	4.848	27,17	3184,92%
Massapê do Piauí	13.637,26	5.218	2,61	34.707,17	5.215	6,66	154,65%



Matias Olímpio	3.066,78	10.641	0,29	9.457,00	10.875	0,87	201,73%
Miguel Alves	815,31	32.150	0,03	974,48	33.071	0,03	16,19%
Miguel Leão	306,68	1.318	0,23	320,00	1.352	0,24	1,72%
Milton Brandão	4.500,00	6.542	0,69	97.877,44	6.678	14,66	2030,76%
Monsenhor Gil	62.004,16	10.255	6,05	84.581,20	10.455	8,09	33,80%
Monsenhor Hipólito	11.626,55	7.577	1,53	40.660,09	7.751	5,25	241,87%
Monte Alegre do Piauí	201.457,75	10.660	18,90	31.582,91	10.910	2,89	-84,68%
Morro Cabeça no Tempo	10,00	4.377	0,00	3.465,25	4.458	0,78	33922,88%
Morro do Chapéu do Piauí	1.516,75	6.425	0,24	17.266,39	6.547	2,64	1017,17%
Murici dos Portelas	3.770,00	9.797	0,38	28.258,26	10.139	2,79	624,27%
Nazaré do Piauí	122.565,86	6.665	18,39	123.042,51	6.729	18,29	-0,57%
Nazária	16.700,00	10.262	1,63	16.220,92	10.706	1,52	-6,90%
Nossa Senhora de Nazaré	2.800,00	5.228	0,54	3.500,21	5.406	0,65	20,89%
Nossa Senhora dos Remédios	1.056,00	8.525	0,12	1.432,86	8.732	0,16	32,47%
Nova Santa Rita	3.460,00	4.076	0,85	12.048,54	4.147	2,91	242,26%
Novo Oriente do Piauí	201,60	6.097	0,03	11.565,30	6.178	1,87	5561,54%
Novo Santo Antônio	0,00	2.827	0,00	7.840,00	2.886	2,72	
Oeiras	248.372,94	38.161	6,51	287.048,61	39.545	7,26	11,53%
Olho D Água do Piauí	0,00	2.637	0,00	319,96	2.725	0,12	
Padre Marcos	11.180,00	6.382	1,75	8.060,00	6.481	1,24	-29,01%
Paes Landim	8.122,00	4.088	1,99	14.700,00	4.174	3,52	77,26%
Pajeú do Piauí	157.099,39	3.000	52,37	3.111,75	3.041	1,02	-98,05%
Palmeira do Piauí	7.430,00	4.952	1,50	1.369.553,41	5.048	271,31	17982,21%
Palmeirais	3.777,79	13.264	0,28	89.093,13	13.480	6,61	2220,55%
Paquetá	8.217,96	3.813	2,16	14.733,14	3.878	3,80	76,27%
Parnaguá	136.203,04	10.103	13,48	22.636,47	10.289	2,20	-83,68%
Parnaíba	2.544.351,40	162.159	15,69	3.058.096,30	169.552	18,04	14,95%
Passagem Franca do Piauí	0,00	4.135	0,00	1.640,00	4.220	0,39	
Patos do Piauí	8.242,92	5.425	1,52	12.548,14	5.461	2,30	51,23%
Pau D Arco do Piauí	61,82	3.880	0,02	3.186,47	3.972	0,80	4935,04%
Paulistana	151.590,21	21.055	7,20	239.610,18	21.601	11,09	54,07%
Pavussu	12.338,03	3.628	3,40	5.466,54	3.698	1,48	-56,53%
Pedro II	179.899,10	37.894	4,75	187.974,33	39.039	4,82	1,42%
Pedro Laurentino	290,00	2.458	0,12	4.000,00	2.514	1,59	1248,59%
Picos	1.420.208,60	83.090	17,09	1.384.728,74	86.228	16,06	-6,05%
Pimenteiras	0,00	11.341	0,00		11.528	0,00	
Pio IX	36.885,93	17.613	2,09	49.026,82	17.947	2,73	30,44%
Piracuruca	373.749,86	28.846	12,96	476.180,51	29.849	15,95	23,13%
Piripiri	340.905,97	65.538	5,20	460.260,38	67.676	6,80	30,75%
Porto	6.053,44	12.052	0,50	9.078,17	12.312	0,74	46,80%
Porto Alegre do Piauí	21.790,00	2.364	9,22	42.919,63	2.391	17,95	94,75%
Prata do Piauí	1.900,00	3.042	0,62	1.200,00	3.098	0,39	-37,98%
Queimada Nova	28.978,64	8.738	3,32	15.926,81	8.936	1,78	-46,26%
Redenção do Gurguéia	20.000,00	8.394	2,38	8.000,00	8.563	0,93	-60,79%
Regeneração	110.086,48	17.133	6,43	202.179,59	17.418	11,61	80,65%
Riacho Frio	80.036,90	4.165	19,22	121.006,68	4.241	28,53	48,48%
Ribeira do Piauí	1.065,78	4.055	0,26	1.500,00	4.114	0,36	38,72%
Ribeiro Gonçalves	36.896,23	6.164	5,99	49.210,62	6.215	7,92	32,28%
Rio Grande do Piauí	52.749,92	5.801	9,09	34.341,83	5.868	5,85	-35,64%
Santa Cruz do Piauí	10.537,27	5.831	1,81	2.296,00	5.928	0,39	-78,57%
Santa Cruz dos Milagres	7.193,29	3.435	2,09	7.439,12	3.466	2,15	2,49%
Santa Filomena	368.352,42	6.087	60,51	448.030,82	6.209	72,16	19,24%
Santa Luz	10.000,00	5.336	1,87	10.000,00	5.425	1,84	-1,64%
Santa Rosa do Piauí	3.343,41	4.650	0,72	4.104,35	4.690	0,88	21,71%
Santana do Piauí	5.044,98	4.125	1,22	12.980,75	4.174	3,11	154,28%
Santo Antônio de Lisboa	8.080,26	5.839	1,38	4.322,82	5.938	0,73	-47,39%
Santo Antônio dos Milagres	167,87	2.138	0,08	120,00	2.189	0,05	-30,18%
Santo Inácio do Piauí	6.103,13	3.646	1,67	16.235,00	3.719	4,37	160,79%
São Braz do Piauí	4.620,00	4.358	1,06	5.924,84	4.451	1,33	25,56%
São Félix do Piauí	37.990,46	2.842	13,37	35.429,33	2.885	12,28	-8,13%
São Francisco de Assis do Piauí	0,00	5.572	0,00	0,00	5.703	0,00	
São Francisco do Piauí	2.186,14	5.392	0,41	14.057,04	5.404	2,60	541,58%
São Gonçalo do Gurguéia	9.921,87	2.947	3,37	8.035,00	3.019	2,66	-20,95%
São Gonçalo do Piauí	6.780,91	4.837	1,40	2.721,04	4.944	0,55	-60,74%
São João da Canabrava	1.440,00	4.242	0,34	570,25	4.306	0,13	-60,99%
São João da Fronteira	9.508,97	5.522	1,72	7.099,96	5.615	1,26	-26,57%



São João da Serra	25.593,96	6.114	4,19	35.148,45	6.233	5,64	34,71%
São João da Varjota	20.002,14	4.383	4,56	23.018,00	4.443	5,18	13,52%
São João do Arraial	1.700,00	8.186	0,21	11.950,00	8.443	1,42	581,54%
São João do Piauí	124.624,63	21.421	5,82	168.472,17	22.036	7,65	31,41%
São José do Divino	9.407,40	4.841	1,94	10.500,00	4.906	2,14	10,14%
São José do Peixe	0,00	3.297	0,00	5.999,99	3.320	1,81	
São José do Piauí	2.340,00	6.597	0,35	3.398,80	6.732	0,50	42,34%
São Julião	3.390,08	6.025	0,56	3.140,66	6.135	0,51	-9,02%
São Lourenço do Piauí	3.568,88	4.410	0,81	29.531,69	4.497	6,57	711,47%
São Luis do Piauí	3.530,64	2.309	1,53	5,94	2.329	0,00	-99,83%
São Miguel da Baixa Grande	0,00	2.269	0,00	0,00	2.304	0,00	
São Miguel do Fidalgo	2.275,87	2.829	0,80	11.243,71	2.870	3,92	386,98%
São Miguel do Tapuio	311.629,32	17.554	17,75	120.259,01	17.902	6,72	-62,16%
São Pedro do Piauí	49.445,62	13.755	3,59	46.955,33	14.046	3,34	-7,00%
São Raimundo Nonato	321.151,04	38.934	8,25	443.079,00	40.784	10,86	31,71%
Sebastião Barros	4.257,91	3.202	1,33	126.393,08	3.228	39,16	2844,52%
Sebastião Leal	0,00	4.446	0,00	0,00	4.572	0,00	
Sigefredo Pacheco	11.950,00	9.460	1,26	14.986,34	9.631	1,56	23,18%
Simões	24.654,94	14.350	1,72	37.670,76	14.650	2,57	49,66%
Simplício Mendes	103.981,86	13.870	7,50	106.605,65	14.342	7,43	-0,85%
Socorro do Piauí	5.443,52	4.141	1,31	0,00	4.184	0,00	-100,00%
Sussuapara	2.796,35	6.220	0,45	4.911,76	6.345	0,77	72,19%
Tamboril do Piauí	4.240,00	2.949	1,44	0,00	3.029	0,00	-100,00%
Tanque do Piauí	29.655,00	2.316	12,80	9.167,60	2.330	3,93	-69,27%
Teresina	41.548.936,97	866.300	47,96	51.485.257,51	902.644	57,04	18,93%
União	119.486,00	46.119	2,59	169.170,18	47.707	3,55	36,87%
Uruçuí	0,00	25.203	0,00	25.289,18	26.501	0,95	
Valença do Piauí	183.253,13	22.279	8,23	148.430,53	22.920	6,48	-21,27%
Várzea Branca	599,59	5.055	0,12	7.324,74	5.173	1,42	1093,76%
Várzea Grande	5.121,34	4.417	1,16	14.085,85	4.515	3,12	169,07%
Vera Mendes	6.150,00	3.185	1,93	1.882,24	3.271	0,58	-70,20%
Vila Nova do Piauí	780,00	2.935	0,27	7.618,97	2.979	2,56	862,36%
Wall Ferraz	320,00	4.059	0,08	1.760,96	4.117	0,43	442,55%

Fonte: Sagres Contábil. IBGE. Consulta realizada em 06/outubro/2025.



6.7 COSIP

Município	Arrecadação COSIP 2023 (R\$)	População Estimada	COSIP Per capita 2023 (R\$)	Arrecadação COSIP 2024 (R\$)	População Estimada	COSIP Per capita 2024 (R\$)	Variação per capita 2024/2023 (%)
Acauã	128.533,45	6.420	20,02	137.106,66	6.515	21,04	5,11%
Agricolândia	467.716,56	4.940	94,68	592.646,15	5.023	117,99	24,62%
Água Branca	1.530.275,99	17.573	87,08	1.799.005,28	18.033	99,76	14,56%
Alagoinha do Piauí	228.312,43	6.819	33,48	485.533,78	6.901	70,36	110,14%
Alegrete do Piauí	59.395,70	4.634	12,82	64.304,17	4.713	13,64	6,45%
Alto Longá	470.270,97	13.479	34,89	1.405.801,19	13.734	102,36	193,38%
Altos	3.903.151,85	47.453	82,25	5.558.892,69	49.637	111,99	36,15%
Alvorada do Gurguéia	100.149,64	5.322	18,82	130.632,54	5.459	23,93	27,16%
Amarante	721.164,24	17.234	41,85	820.088,99	17.577	46,66	11,50%
Angical do Piauí	708.745,31	6.827	103,82	923.608,71	6.982	132,28	27,42%
Anísio de Abreu	611.755,41	9.407	65,03	314.739,44	9.631	32,68	-49,75%
Antônio Almeida	281.277,09	3.152	89,24	295.173,09	3.228	91,44	2,47%
Aroazes	273.734,48	5.369	50,98	62.823,65	5.433	11,56	-77,32%
Aroeiras do Itaim	142.435,92	2.690	52,95	159.021,79	2.766	57,49	8,58%
Arraial	232.995,69	4.520	51,55	267.022,79	4.593	58,14	12,78%
Assunção do Piauí	361.953,95	7.452	48,57	477.957,16	7.597	62,91	29,53%
Avelino Lopes	359.151,71	10.866	33,05	659.147,67	11.106	59,35	79,56%
Baixa Grande do Ribeiro	598.755,40	13.272	45,11	719.884,58	13.838	52,02	15,31%
Barra D Alcântara	291.182,90	3.995	72,89	455.895,44	4.091	111,44	52,89%
Barras	2.145.830,59	47.938	44,76	2.857.826,37	49.533	57,70	28,89%
Barreiras do Piauí	158.237,75	3.264	48,48	308.777,16	3.334	92,61	91,04%
Barro Duro	487.951,56	6.640	73,49	1.062.735,82	6.744	157,58	114,44%
Batalha	686.727,17	26.300	26,11	919.485,58	27.123	33,90	29,83%
Bela Vista do Piauí	132.395,21	4.091	32,36	215.635,67	4.208	51,24	58,34%
Belém do Piauí	46.961,09	3.423	13,72	61.737,37	3.508	17,60	28,28%
Beneditinos	485.566,78	9.929	48,90	617.459,71	10.104	61,11	24,96%
Bertolínia	124.664,89	5.562	22,41	184.190,37	5.701	32,31	44,15%
Betânia do Piauí	135.500,55	6.220	21,78	183.392,48	6.368	28,80	32,20%
Boa Hora	34.319,40	6.902	4,97	4.677,25	7.108	0,66	-86,77%
Bocaina	261.121,35	4.078	64,03	330.977,62	4.131	80,12	25,13%
Bom Jesus	1.491.302,86	28.796	51,79	4.013.044,29	30.321	132,35	155,56%
Bom Princípio do Piauí	103.604,03	5.636	18,38	169.026,69	5.786	29,21	58,92%
Bonfim do Piauí	266.589,59	5.913	45,09	351.137,86	6.089	57,67	27,91%
Boqueirão do Piauí	100.679,59	6.545	15,38	473.246,52	6.728	70,34	357,27%
Brasileira	324.328,90	8.436	38,45	488.925,73	8.658	56,47	46,88%
Brejo do Piauí	119.787,82	3.904	30,68	138.059,85	3.969	34,78	13,37%
Buriti dos Lopes	1.224.142,04	19.654	62,28	1.582.977,88	20.096	78,77	26,47%
Buriti dos Montes	176.313,45	7.434	23,72	231.548,83	7.538	30,72	29,52%
Cabeceiras do Piauí	648.829,50	10.212	63,54	730.420,65	10.449	69,90	10,02%
Cajazeiras do Piauí	178.593,61	3.108	57,46	168.971,95	3.146	53,71	-6,53%
Cajueiro da Praia	-	7.957	0,00	-	8.203	0,00	0,00%
Caldeirão Grande do Piauí	252.767,26	5.503	45,93	300.651,68	5.605	53,64	16,78%
Campinas do Piauí	-	4.938	0,00	-	4.988	0,00	0,00%
Campo Alegre do Fidalgo	113.940,70	4.616	24,68	149.389,97	4.701	31,78	28,74%
Campo Grande do Piauí	375.510,68	6.020	62,38	408.390,75	6.188	66,00	5,80%
Campo Largo do Piauí	151.354,95	7.419	20,40	211.034,10	7.636	27,64	35,47%



Campo Maior	5.524.917,51	45.793	120,65	6.045.701,74	47.074	128,43	6,45%
Canavieira	123.437,87	3.414	36,16	255.751,94	3.429	74,58	106,28%
Canto do Buriti	1.130.246,56	19.365	58,37	1.540.135,48	19.669	78,30	34,16%
Capitão de Campos	1.112.330,41	11.100	100,21	1.354.662,60	11.347	119,39	19,13%
Capitão Gervásio Oliveira	40.293,23	3.974	10,14	42.807,28	4.065	10,53	3,86%
Caracol	586.310,43	10.318	56,82	806.338,26	10.538	76,52	34,66%
Caraúbas do Piauí	-	5.630	0,00	-	5.755	0,00	0,00%
Caridade do Piauí	76.421,86	5.033	15,18	-	5.162	0,00	-100,00%
Castelo do Piauí	1.451.578,25	19.288	75,26	1.624.522,92	19.663	82,62	9,78%
Caxingó	-	5.496	0,00	-	5.657	0,00	0,00%
Cocal	1.758.798,74	28.212	62,34	2.292.096,87	29.209	78,47	25,87%
Cocal de Telha	150.333,55	4.911	30,61	153.098,81	5.034	30,41	-0,65%
Cocal dos Alves	206.419,05	6.386	32,32	284.818,00	6.569	43,36	34,14%
Coivaras	18.000,00	4.117	4,37	89.796,36	4.233	21,21	385,20%
Colônia do Gurguéia	339.154,23	6.150	55,15	457.622,44	6.287	72,79	31,99%
Colônia do Piauí	173.096,69	6.994	24,75	870.701,13	7.088	122,84	396,34%
Conceição do Canindé	349.527,18	4.932	70,87	461.517,76	5.063	91,15	28,62%
Coronel José Dias	128.402,01	4.250	30,21	171.066,37	4.305	39,74	31,53%
Corrente	1.762.101,56	27.278	64,60	2.172.358,88	28.275	76,83	18,94%
Cristalândia do Piauí	346.136,05	7.356	47,05	457.297,70	7.454	61,35	30,38%
Cristino Castro	58.561,52	10.503	5,58	684.465,05	10.772	63,54	1039,61%
Curimatá	614.286,57	11.270	54,51	828.863,41	11.552	71,75	31,64%
Currais	252.108,27	4.854	51,94	300.531,59	4.968	60,49	16,47%
Curral Novo do Piauí	44.376,63	5.073	8,75	48.993,23	5.185	9,45	8,02%
Curralinhos	207.756,44	4.413	47,08	232.285,57	4.527	51,31	8,99%
Demerval Lobão	859.270,83	16.352	52,55	2.298.431,30	16.998	135,22	157,32%
Dirceu Arcoverde	47.921,87	7.054	6,79	52.114,80	7.238	7,20	5,98%
Dom Expedito Lopes	840.227,04	6.320	132,95	1.014.215,89	6.421	157,95	18,81%
Dom Inocêncio	31.838,33	9.159	3,48	411.281,43	9.335	44,06	1167,43%
Domingos Mourão	-	4.075	0,00	-	4.138	0,00	0,00%
Elesbão Veloso	564.903,81	13.607	41,52	738.678,38	13.786	53,58	29,06%
Eliseu Martins	268.353,85	4.377	61,31	111.473,86	4.435	25,14	-59,00%
Esperantina	1.709.988,75	40.970	41,74	2.252.506,82	42.510	52,99	26,95%
Fartura do Piauí	38.179,26	5.284	7,23	41.602,58	5.414	7,68	6,35%
Flores do Piauí	221.422,78	4.414	50,16	285.967,92	4.508	63,44	26,46%
Floresta do Piauí	91.762,03	2.333	39,33	58.338,09	2.364	24,68	-37,26%
Floriano	7.306.761,10	62.036	117,78	8.999.846,85	64.150	140,29	19,11%
Francinópolis	207.021,41	4.505	45,95	291.974,53	4.517	64,64	40,66%
Francisco Ayres	51.081,12	4.412	11,58	55.327,51	4.494	12,31	6,34%
Francisco Macedo	77.048,37	2.929	26,31	82.958,85	2.986	27,78	5,62%
Francisco Santos	113.472,78	8.237	13,78	110.978,10	8.366	13,27	-3,71%
Fronteiras	818.433,19	10.259	79,78	648.560,54	10.382	62,47	-21,69%
Geminiano	48.302,70	5.445	8,87	550.719,90	5.587	98,57	1011,17%
Gilbués	487.250,72	10.892	44,73	522.853,76	11.166	46,83	4,67%
Guadalupe	381.060,65	10.270	37,10	496.327,41	10.478	47,37	27,66%
Guaribas	119.461,81	4.276	27,94	205.563,84	4.350	47,26	69,15%
Hugo Napoleão	178.247,31	3.518	50,67	202.569,10	3.562	56,87	12,24%
Ilha Grande	454.418,57	9.274	49,00	576.250,34	9.501	60,65	23,78%
Inhuma	829.429,28	14.958	55,45	1.035.408,66	15.259	67,86	22,37%
Ipiranga do Piauí	222.503,40	9.420	23,62	336.475,85	9.620	34,98	48,08%
Isaías Coelho	363.806,12	7.774	46,80	451.713,31	7.886	57,28	22,40%
Itainópolis	130.038,71	10.790	12,05	141.345,98	10.980	12,87	6,81%
Itaueira	379.162,87	10.323	36,73	410.452,80	10.493	39,12	6,50%



Jacobina do Piauí	94.013,95	5.613	16,75	126.508,29	5.715	22,14	32,16%
Jaicós	441.064,41	17.527	25,16	479.406,88	17.811	26,92	6,96%
Jardim do Mulato	68.559,10	4.180	16,40	211.303,39	4.251	49,71	203,06%
Jatobá do Piauí	286.000,75	4.494	63,64	377.034,29	4.568	82,54	29,69%
Jerumenha	162.373,80	4.497	36,11	180.836,27	4.600	39,31	8,88%
João Costa	219.283,54	2.970	73,83	281.637,24	3.031	92,92	25,85%
Joaquim Pires	468.244,83	13.886	33,72	155.740,53	14.175	10,99	-67,42%
Joca Marques	421.765,77	5.394	78,19	2.859,08	5.535	0,52	-99,34%
José de Freitas	2.391.012,66	42.559	56,18	3.259.345,42	44.391	73,42	30,69%
Juazeiro do Piauí	279.145,16	5.214	53,54	379.548,54	5.311	71,46	33,48%
Júlio Borges	229.645,28	5.388	42,62	263.830,47	5.499	47,98	12,57%
Jurema	294.893,33	4.425	66,64	378.380,19	4.505	83,99	26,03%
Lagoa Alegre	422.077,89	8.256	51,12	801.401,03	8.449	94,85	85,53%
Lagoa de São Francisco	82.211,16	6.331	12,99	171.845,91	6.449	26,65	105,21%
Lagoa do Barro do Piauí	229.720,76	4.995	45,99	257.932,45	5.146	50,12	8,99%
Lagoa do Piauí	297.433,01	4.810	61,84	96.997,66	5.009	19,36	-68,68%
Lagoa do Sítio	262.705,16	4.520	58,12	338.465,07	4.575	73,98	27,29%
Lagoinha do Piauí	137.020,55	2.939	46,62	192.378,69	3.029	63,51	36,23%
Landri Sales	344.942,03	5.213	66,17	460.531,89	5.311	86,71	31,05%
Luís Correia	3.468.672,87	30.641	113,20	4.382.769,28	31.775	137,93	21,84%
Luzilândia	1.594.762,84	25.375	62,85	2.610.713,79	26.204	99,63	58,53%
Madeiro	278.399,39	8.032	34,66	430.944,66	8.218	52,44	51,29%
Manoel Emídio	186.786,26	5.209	35,86	247.125,56	5.314	46,50	29,69%
Marcolândia	369.882,49	8.533	43,35	471.677,15	8.783	53,70	23,89%
Marcos Parente	60.487,20	4.724	12,80	66.610,96	4.848	13,74	7,31%
Massapê do Piauí	172.790,97	5.218	33,11	232.705,59	5.215	44,62	34,75%
Matias Olímpio	492.994,89	10.641	46,33	668.598,44	10.875	61,48	32,70%
Miguel Alves	1.812.882,70	32.150	56,39	2.186.764,56	33.071	66,12	17,26%
Miguel Leão	58.535,05	1.318	44,41	41.906,69	1.352	31,00	-30,21%
Milton Brandão	147.078,47	6.542	22,48	163.039,26	6.678	24,41	8,59%
Monsenhor Gil	459.191,26	10.255	44,78	520.613,01	10.455	49,80	11,21%
Monsenhor Hipólito	605.652,19	7.577	79,93	701.152,18	7.751	90,46	13,17%
Monte Alegre do Piauí	356.107,29	10.660	33,41	428.075,92	10.910	39,24	17,46%
Morro Cabeça no Tempo	118.345,13	4.377	27,04	151.828,60	4.458	34,06	25,96%
Morro do Chapéu do Piauí	392.906,06	6.425	61,15	546.721,62	6.547	83,51	36,56%
Murici dos Portelas	228.554,76	9.797	23,33	258.193,92	10.139	25,47	9,16%
Nazaré do Piauí	-	6.665	0,00	233.283,07	6.729	34,67	0,00%
Nazária	633.210,53	10.262	61,70	700.530,87	10.706	65,43	6,04%
Nossa Senhora de Nazaré	315.337,57	5.228	60,32	439.114,51	5.406	81,23	34,67%
Nossa Senhora dos Remédios	481.075,56	8.525	56,43	673.378,76	8.732	77,12	36,66%
Nova Santa Rita	143.389,59	4.076	35,18	188.160,70	4.147	45,37	28,98%
Novo Oriente do Piauí	358.652,11	6.097	58,82	720.398,74	6.178	116,61	98,23%
Novo Santo Antônio	21.932,27	2.827	7,76	38.117,76	2.886	13,21	70,24%
Oeiras	3.364.004,01	38.161	88,15	4.241.601,08	39.545	107,26	21,68%
Olho D'Água do Piauí	-	2.637	0,00	-	2.725	0,00	0,00%
Padre Marcos	326.283,20	6.382	51,13	369.636,53	6.481	57,03	11,56%
Paes Landim	200.164,34	4.088	48,96	280.460,66	4.174	67,19	37,23%
Pajeú do Piauí	121.396,52	3.000	40,47	48.712,71	3.041	16,02	-60,41%
Palmeira do Piauí	125.716,78	4.952	25,39	197.567,04	5.048	39,14	54,16%
Palmeirais	286.587,51	13.264	21,61	325.232,45	13.480	24,13	11,67%
Paquetá	233.029,37	3.813	61,11	128.154,03	3.878	33,05	-45,93%
Parnaguá	6.301,85	10.103	0,62	624,37	10.289	0,06	-90,27%
Parnaíba	17.677.564,75	162.159	109,01	22.623.175,77	169.552	133,43	22,40%



Passagem Franca do Piauí	-	4.135	0,00	16.071,05	4.220	3,81	0,00%
Patos do Piauí	28.507,32	5.425	5,25	42.425,60	5.461	7,77	47,84%
Pau D Arco do Piauí	126.879,56	3.880	32,70	146.958,39	3.972	37,00	13,14%
Paulistana	930.331,94	21.055	44,19	1.246.836,51	21.601	57,72	30,63%
Pavussu	130.239,41	3.628	35,90	128.365,22	3.698	34,71	-3,30%
Pedro II	2.611.691,76	37.894	68,92	3.307.184,54	39.039	84,71	22,92%
Pedro Laurentino	65.353,89	2.458	26,59	99.456,08	2.514	39,56	48,79%
Picos	10.003.930,54	83.090	120,40	11.146.863,92	86.228	129,27	7,37%
Pimenteiras	193.301,90	11.341	17,04	393.863,51	11.528	34,17	100,45%
Pio IX	1.160.074,45	17.613	65,86	39.413,77	17.947	2,20	-96,67%
Piracuruca	2.228.002,96	28.846	77,24	2.388.521,83	29.849	80,02	3,60%
Piripiri	4.851.790,94	65.538	74,03	6.066.613,13	67.676	89,64	21,09%
Porto	914.563,90	12.052	75,88	1.163.548,58	12.312	94,51	24,54%
Porto Alegre do Piauí	162.707,54	2.364	68,83	245.778,39	2.391	102,79	49,35%
Prata do Piauí	34.740,09	3.042	11,42	36.782,06	3.098	11,87	3,96%
Queimada Nova	345.038,04	8.738	39,49	439.300,52	8.936	49,16	24,50%
Redenção do Gurguéia	465.676,56	8.394	55,48	565.225,76	8.563	66,01	18,98%
Regeneração	761.657,38	17.133	44,46	1.001.896,96	17.418	57,52	29,39%
Riacho Frio	135.863,96	4.165	32,62	175.283,06	4.241	41,33	26,70%
Ribeira do Piauí	228.841,89	4.055	56,43	333.261,21	4.114	81,01	43,54%
Ribeiro Gonçalves	108.415,28	6.164	17,59	131.543,69	6.215	21,17	20,34%
Rio Grande do Piauí	197.931,76	5.801	34,12	214.032,24	5.868	36,47	6,90%
Santa Cruz do Piauí	239.173,60	5.831	41,02	360.522,27	5.928	60,82	48,27%
Santa Cruz dos Milagres	45.628,81	3.435	13,28	50.840,62	3.466	14,67	10,43%
Santa Filomena	70.545,94	6.087	11,59	29.649,14	6.209	4,78	-58,80%
Santa Luz	177.181,38	5.336	33,20	233.013,01	5.425	42,95	29,35%
Santa Rosa do Piauí	215.649,82	4.650	46,38	325.381,51	4.690	69,38	49,60%
Santana do Piauí	180.264,71	4.125	43,70	234.310,71	4.174	56,14	28,46%
Santo Antônio de Lisboa	215.702,81	5.839	36,94	264.172,88	5.938	44,49	20,43%
Santo Antônio dos Milagres	101.761,72	2.138	47,60	135.618,45	2.189	61,95	30,17%
Santo Inácio do Piauí	123.672,59	3.646	33,92	178.714,10	3.719	48,05	41,67%
São Braz do Piauí	102.895,97	4.358	23,61	137.714,01	4.451	30,94	31,04%
São Félix do Piauí	75.833,72	2.842	26,68	173.692,20	2.885	60,21	125,63%
São Francisco de Assis do Piauí	-	5.572	0,00	237.296,61	5.703	41,61	0,00%
São Francisco do Piauí	216.011,31	5.392	40,06	55.816,82	5.404	10,33	-74,22%
São Gonçalo do Gurguéia	101.087,88	2.947	34,30	208.091,46	3.019	68,93	100,94%
São Gonçalo do Piauí	78.891,94	4.837	16,31	88.079,54	4.944	17,82	9,23%
São João da Canabrava	183.567,94	4.242	43,27	195.017,21	4.306	45,29	4,66%
São João da Fronteira	217.805,69	5.522	39,44	272.062,40	5.615	48,45	22,84%
São João da Serra	-	6.114	0,00	270.454,06	6.233	43,39	0,00%
São João da Varjota	265.430,64	4.383	60,56	357.888,34	4.443	80,55	33,01%
São João do Arraial	161.113,52	8.186	19,68	177.443,57	8.443	21,02	6,78%
São João do Piauí	886.194,39	21.421	41,37	1.241.946,75	22.036	56,36	36,23%
São José do Divino	337.665,97	4.841	69,75	391.687,66	4.906	79,84	14,46%
São José do Peixe	171.713,98	3.297	52,08	213.549,53	3.320	64,32	23,50%
São José do Piauí	449.943,32	6.597	68,20	539.607,11	6.732	80,16	17,52%
São Julião	250.225,85	6.025	41,53	348.691,55	6.135	56,84	36,85%
São Lourenço do Piauí	123.695,95	4.410	28,05	153.637,27	4.497	34,16	21,80%
São Luís do Piauí	35.657,93	2.309	15,44	119.697,24	2.329	51,39	232,80%
São Miguel da Baixa Grande	173.343,29	2.269	76,40	35.413,51	2.304	15,37	-79,88%
São Miguel do Fidalgo	80.477,17	2.829	28,45	103.454,18	2.870	36,05	26,71%
São Miguel do Tapuio	418.981,32	17.554	23,87	534.959,73	17.902	29,88	25,20%
São Pedro do Piauí	1.215.765,35	13.755	88,39	1.589.577,58	14.046	113,17	28,04%



São Raimundo Nonato	3.572.639,65	38.934	91,76	935.971,83	40.784	22,95	-74,99%
Sebastião Barros	45.944,83	3.202	14,35	68.023,06	3.228	21,07	46,86%
Sebastião Leal	388.303,18	4.446	87,34	509.650,83	4.572	111,47	27,63%
Sigefredo Pacheco	110.393,98	9.460	11,67	151.472,93	9.631	15,73	34,78%
Simões	237.679,06	14.350	16,56	388.242,31	14.650	26,50	60,00%
Simplício Mendes	1.490.389,27	13.870	107,45	1.798.822,82	14.342	125,42	16,72%
Socorro do Piauí	130.982,59	4.141	31,63	3.777,98	4.184	0,90	-97,15%
Sussuapara	434.644,07	6.220	69,88	574.490,96	6.345	90,54	29,57%
Tamboril do Piauí	80.373,18	2.949	27,25	89.218,87	3.029	29,45	8,07%
Tanque do Piauí	80.998,15	2.316	34,97	146.752,14	2.330	62,98	80,09%
Teresina	101.426.059,38	866.300	117,08	127.522.411,57	902.644	141,28	20,67%
Uniao	3.346.633,04	46.119	72,57	4.586.670,73	47.707	96,14	32,49%
Uruçuí	1.707.004,93	25.203	67,73	1.948.897,77	26.501	73,54	8,58%
Valença do Piauí	505.604,25	22.279	22,69	495.559,78	22.920	21,62	-4,73%
Várzea Branca	94.573,74	5.055	18,71	123.640,94	5.173	23,90	27,75%
Várzea Grande	120.809,80	4.417	27,35	211.439,21	4.515	46,83	71,22%
Vera Mendes	-	3.185	0,00	169.822,56	3.271	51,92	0,00%
Vila Nova do Piauí	97.075,84	2.935	33,08	139.261,46	2.979	46,75	41,34%
Wall Ferraz	328.577,40	4.059	80,95	381.355,40	4.117	92,63	14,43%

Fonte: Sagres Contábil. IBGE. Consulta realizada em 06/outubro/2025.



6.8 Cálculo do Grau de Dependência de Receita de Transferências Correntes

Legenda:

- GD - Grau de dependência: índice relativo ao percentual do montante de transferências correntes em relação à receita corrente bruta municipal.

Fórmula: "Transferência Corrente" ÷ "Receita Corrente Total" × 100

Unidade Gestora	Receita Corrente (R\$) 2024	Transferência Corrente (R\$) 2024	GD
1 P. M. DE ACAUA	38.695.113,65	37.045.110,32	95,74%
2 P. M. DE AGRICOLANDIA	42.169.485,58	36.271.029,14	86,01%
3 P. M. DE ÁGUA BRANCA	127.142.203,96	107.338.801,77	84,42%
4 P. M. DE ALAGOINHA DO PIAUI	33.568.319,55	31.834.550,86	94,84%
5 P. M. DE ALEGRETE DO PIAUI	38.994.902,92	34.202.782,51	87,71%
6 P. M. DE ALTO LONGA	61.306.506,70	57.322.236,78	93,50%
7 P. M. DE ALTOS	248.444.671,69	195.529.084,39	78,70%
8 P. M. DE ALVORADA DO GURGUEIA	38.517.345,09	35.715.972,42	92,73%
9 P. M. DE AMARANTE	102.862.656,29	95.273.596,77	92,62%
10 P. M. DE ANGICAL DO PIAUI	45.896.098,42	37.029.413,67	80,68%
11 P. M. DE ANISIO DE ABREU	57.648.517,51	53.145.988,27	92,19%
12 P. M. DE ANTONIO ALMEIDA	41.935.296,87	36.661.486,96	87,42%
13 P. M. DE AROAZES	45.762.157,85	40.050.953,41	87,52%
14 P. M. DE AROEIRAS DO ITAIM	29.236.101,37	28.158.940,19	96,32%
15 P. M. DE ARRAIAL	41.302.990,03	38.655.361,38	93,59%
16 P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI	49.014.828,41	46.491.276,23	94,85%
17 P. M. DE AVELINO LOPES	63.381.911,42	58.267.581,68	91,93%
18 P. M. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	165.965.795,60	152.219.102,69	91,72%
19 P. M. DE BARRA D ALCANTARA	31.919.499,95	30.210.735,13	94,65%
20 P. M. DE BARRAS	247.572.488,38	228.058.541,27	92,12%
21 P. M. DE BARREIRAS DO PIAUI	36.884.431,04	34.447.892,35	93,39%
22 P. M. DE BARRO DURO	42.793.899,76	35.965.270,11	84,04%
23 P. M. DE BATALHA	116.740.483,14	109.213.734,30	93,55%
24 P. M. DE BELA VISTA DO PIAUI	30.363.172,04	28.801.428,06	94,86%
25 P. M. DE BELEM DO PIAUI	38.173.727,92	33.865.080,86	88,71%
26 P. M. DE BENEDITINOS	66.642.506,99	61.503.372,14	92,29%
27 P. M. DE BERTOLINIA	49.028.490,58	41.267.642,46	84,17%
28 P. M. DE BETANIA DO PIAUI	44.511.105,36	40.984.466,11	92,08%
29 P. M. DE BOA HORA	41.486.537,19	39.906.152,35	96,19%
30 P. M. DE BOCAINA	32.289.354,12	30.336.257,93	93,95%
31 P. M. DE BOM JESUS	226.576.797,52	181.924.525,11	80,29%
32 P. M. DE BOM PRÍNCIPIO DO PIAUI	43.227.329,27	40.011.840,78	92,56%
33 P. M. DE BONFIM DO PIAUI	36.292.875,18	34.628.176,86	95,41%
34 P. M. DE BOQUEIRAO DO PIAUI	39.323.155,00	34.620.798,96	88,04%
35 P. M. DE BRASILEIRA	63.757.433,21	48.702.185,37	76,39%
36 P. M. DE BREJO DO PIAUI	37.982.351,52	35.285.085,28	92,90%
37 P. M. DE BURITI DOS LOPES	143.768.910,36	120.492.389,68	83,81%
38 P. M. DE BURITI DOS MONTES	62.505.370,22	58.591.436,45	93,74%
39 P. M. DE CABECEIRAS DO PIAUI	60.778.640,06	57.458.470,74	94,54%
40 P. M. DE CAJAZEIRAS DO PIAUI	34.871.183,39	31.544.413,39	90,46%
41 P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA	62.964.252,92	49.594.927,82	78,77%
42 P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	55.162.919,81	51.157.269,46	92,74%



43	P. M. DE CAMPINAS DO PIAUI	48.149.387,43	46.868.112,67	97,34%
44	P. M. DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	36.738.472,11	34.666.716,01	94,36%
45	P. M. DE CAMPO GRANDE DO PIAUI	36.156.127,21	34.383.803,47	95,10%
46	P. M. DE CAMPO LARGO DO PIAUI	51.117.779,03	47.791.486,61	93,49%
47	P. M. DE CAMPO MAIOR	305.402.172,66	227.603.571,65	74,53%
48	P. M. DE CANAVIEIRA	29.738.554,81	28.848.145,42	97,01%
49	P. M. DE CANTO DO BURITI	100.020.021,05	90.856.815,30	90,84%
50	P. M. DE CAPITAO DE CAMPOS	77.916.796,83	61.586.904,38	79,04%
51	P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	35.749.841,12	32.641.512,81	91,31%
52	P. M. DE CARACOL	71.053.375,94	64.930.090,80	91,38%
53	P. M. DE CARAUBAS DO PIAUI	43.864.049,14	40.893.632,92	93,23%
54	P. M. DE CARIDADE DO PIAUI	54.070.148,13	51.219.499,25	94,73%
55	P. M. DE CASTELO DO PIAUI	105.586.269,28	86.694.267,73	82,11%
56	P. M. DE CAXINGO	44.710.762,30	37.027.236,69	82,82%
57	P. M. DE COCAL	134.733.024,72	124.087.722,19	92,10%
58	P. M. DE COCAL DE TELHA	39.513.419,29	37.166.626,43	94,06%
59	P. M. DE COCAL DOS ALVES	38.577.426,95	36.852.791,45	95,53%
60	P. M. DE COIVARAS	35.721.201,45	31.803.424,03	89,03%
61	P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA	51.660.334,44	40.529.033,30	78,45%
62	P. M. DE COLONIA DO PIAUI	43.910.306,04	40.787.922,64	92,89%
63	P. M. DE CONCEICAO DO CANINDE	35.970.563,44	33.314.251,70	92,62%
64	P. M. DE CORONEL JOSE DIAS	31.023.617,40	29.477.750,87	95,02%
65	P. M. DE CORRENTE	147.896.676,28	120.633.378,45	81,57%
66	P. M. DE CRISTALANDIA DO PIAUI	54.183.797,95	46.137.454,66	85,15%
67	P. M. DE CRISTINO CASTRO	80.428.273,31	75.190.393,40	93,49%
68	P. M. DE CURIMATA	66.563.099,67	60.923.690,11	91,53%
69	P. M. DE CURRAIS	61.980.531,96	55.984.067,12	90,33%
70	P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUI	54.239.901,98	47.783.971,78	88,10%
71	P. M. DE CURRALINHOS	38.203.858,16	34.483.362,35	90,26%
72	P. M. DE DEMERVAL LOBAO	105.163.326,08	87.490.672,52	83,20%
73	P. M. DE DIRCEU ARCOVERDE	49.364.225,67	47.861.983,86	96,96%
74	P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES	37.601.331,41	33.926.543,32	90,23%
75	P. M. DE DOM INOCENCIO	57.261.100,56	48.116.536,92	84,03%
76	P. M. DE DOMINGOS MOURAO	39.474.120,93	36.373.121,65	92,14%
77	P. M. DE ELESBAO VELOSO	68.774.691,27	64.279.991,51	93,46%
78	P. M. DE ELISEU MARTINS	34.707.951,82	29.291.371,43	84,39%
79	P. M. DE ESPERANTINA	203.143.985,72	162.798.339,38	80,14%
80	P. M. DE FARTURA DO PIAUI	43.684.423,30	42.281.215,24	96,79%
81	P. M. DE FLORES DO PIAUI	34.853.866,00	32.934.808,84	94,49%
82	P. M. DE FLORESTA DO PIAUI	33.103.350,32	31.322.705,09	94,62%
83	P. M. DE FLORIANO	342.622.515,12	249.493.820,41	72,82%
84	P. M. DE FRANCINOPOLIS	36.348.117,70	33.298.732,55	91,61%
85	P. M. DE FRANCISCO AYRES	32.996.794,45	31.767.699,84	96,28%
86	P. M. DE FRANCISCO MACEDO	31.577.747,72	29.810.618,49	94,40%
87	P. M. DE FRANCISCO SANTOS	43.489.578,96	36.736.813,12	84,47%
88	P. M. DE FRONTEIRAS	72.920.768,13	64.062.463,11	87,85%
89	P. M. DE GEMINIANO	33.492.095,06	31.455.187,21	93,92%
90	P. M. DE GILBUES	82.247.869,10	75.498.341,13	91,79%
91	P. M. DE GUADALUPE	76.630.026,75	70.598.535,88	92,13%
92	P. M. DE GUARIBAS	37.465.526,61	35.865.622,76	95,73%
93	P. M. DE HUGO NAPOLEAO	32.264.077,90	28.543.101,59	88,47%
94	P. M. DE ILHA GRANDE	50.382.284,83	45.961.291,39	91,23%
95	P. M. DE INHUMA	67.211.232,40	62.411.427,54	92,86%



96	P. M. DE IPIRANGA DO PIAUI	53.529.822,72	49.060.797,96	91,65%
97	P. M. DE ISAIAS COELHO	50.684.282,01	47.870.234,67	94,45%
98	P. M. DE ITAINOPOLIS	57.460.836,24	48.721.051,68	84,79%
99	P. M. DE ITAUEIRA	52.031.062,08	48.598.165,92	93,40%
100	P. M. DE JACOBINA DO PIAUI	60.142.858,55	55.581.454,83	92,42%
101	P. M. DE JAICOS	102.932.954,20	83.280.938,94	80,91%
102	P. M. DE JARDIM DO MULATO	33.132.777,73	31.138.374,48	93,98%
103	P. M. DE JATOBA DO PIAUI	32.553.570,77	29.884.644,35	91,80%
104	P. M. DE JERUMENHA	35.370.498,69	32.794.001,89	92,72%
105	P. M. DE JOAO COSTA	30.526.798,77	28.499.946,15	93,36%
106	P. M. DE JOAQUIM PIRES	84.996.856,19	72.278.493,40	85,04%
107	P. M. DE JOCA MARQUES	3.337.162,65	3.297.198,36	98,80%
108	P. M. DE JOSE DE FREITAS	184.976.168,19	154.701.803,94	83,63%
109	P. M. DE JUAZEIRO DO PIAUI	42.259.280,91	36.141.351,49	85,52%
110	P. M. DE JULIO BORGES	44.155.313,69	41.659.703,61	94,35%
111	P. M. DE JUREMA	44.590.696,39	36.048.052,70	80,84%
112	P. M. DE LAGOA ALEGRE	61.018.969,60	50.647.377,79	83,00%
113	P. M. DE LAGOA DE SAO FRANCISCO	49.449.466,02	40.983.607,15	82,88%
114	P. M. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI	84.173.562,54	73.254.830,09	87,03%
115	P. M. DE LAGOA DO PIAUI	33.658.540,39	32.215.339,70	95,71%
116	P. M. DE LAGOA DO SITIO	34.389.498,07	32.408.505,00	94,24%
117	P. M. DE LAGOINHA DO PIAUI	26.282.067,19	25.222.268,80	95,97%
118	P. M. DE LANDRI SALES	50.416.198,08	44.821.219,11	88,90%
119	P. M. DE LUIS CORREIA	168.481.342,74	130.842.564,02	77,66%
120	P. M. DE LUZILANDIA	143.161.518,34	132.495.382,44	92,55%
121	P. M. DE MADEIRO	57.111.801,34	53.611.005,29	93,87%
122	P. M. DE MANOEL EMIDIO	34.630.328,48	32.722.983,39	94,49%
123	P. M. DE MARCOLANDIA	66.305.574,02	60.227.206,21	90,83%
124	P. M. DE MARCOS PARENTE	32.603.460,35	31.207.572,27	95,72%
125	P. M. DE MASSAPE DO PIAUI	36.886.455,62	34.693.494,33	94,05%
126	P. M. DE MATIAS OLIMPIO	63.807.757,53	57.237.844,96	89,70%
127	P. M. DE MIGUEL ALVES	196.143.095,23	177.631.877,83	90,56%
128	P. M. DE MIGUEL LEAO	23.884.064,03	23.114.101,62	96,78%
129	P. M. DE MILTON BRANDAO	34.431.365,54	32.737.499,88	95,08%
130	P. M. DE MONSENHOR GIL	59.071.983,79	53.624.176,74	90,78%
131	P. M. DE MONSENHOR HIPOLITO	48.284.846,64	45.568.434,55	94,37%
132	P. M. DE MONTE ALEGRE DO PIAUI	77.067.453,31	72.515.761,56	94,09%
133	P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO	42.060.341,89	39.817.063,30	94,67%
134	P. M. DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	43.248.045,97	40.827.711,96	94,40%
135	P. M. DE MURICI DOS PORTELAS	55.491.285,35	41.747.681,49	75,23%
136	P. M. DE NAZARE DO PIAUI	38.987.219,57	36.770.957,35	94,32%
137	P. M. DE NAZÁRIA	55.078.334,42	49.137.081,63	89,21%
138	P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE P. M. DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	48.554.572,62 78.651.779,45	45.187.605,24 74.789.658,38	93,07% 95,09%
139	P. M. DE NOVA SANTA RITA	29.631.328,62	28.317.015,08	95,56%
141	P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	38.930.873,73	33.047.061,18	84,89%
142	P. M. DE NOVO SANTO ANTONIO	30.167.889,59	28.576.524,03	94,72%
143	P. M. DE OEIRAS	190.144.581,43	158.841.480,52	83,54%
144	P. M. DE OLHO D'AGUA DO PIAUI	27.275.519,50	26.840.153,47	98,40%
145	P. M. DE PADRE MARCOS	50.951.992,82	45.719.802,50	89,73%
146	P. M. DE PAES LANDIM	33.843.950,21	31.829.763,39	94,05%
147	P. M. DE PAJEU DO PIAUI	28.803.713,53	27.462.741,80	95,34%
148	P. M. DE PALMEIRA DO PIAUI	44.505.488,81	40.047.282,23	89,98%



149	P. M. DE PALMEIRAS	81.079.904,46	75.490.317,95	93,11%
150	P. M. DE PAQUETA DO PIAUÍ	41.362.737,33	40.080.961,67	96,90%
151	P. M. DE PARNAGUA	57.845.460,34	54.252.170,23	93,79%
152	P. M. DE PARNAIBA	768.534.144,81	583.621.091,40	75,94%
153	P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	37.664.711,02	34.326.719,13	91,14%
154	P. M. DE PATOS DO PIAUÍ	43.435.456,22	41.186.246,97	94,82%
155	P. M. DE PAU DARCO DO PIAUÍ	31.484.985,46	29.975.742,08	95,21%
156	P. M. DE PAULISTANA	148.438.678,84	120.782.698,06	81,37%
157	P. M. DE PAVUSSU	33.820.079,98	33.209.010,80	98,19%
158	P. M. DE PEDRO II	186.530.812,75	154.344.501,85	82,74%
159	P. M. DE PEDRO LAURENTINO	26.509.331,82	25.385.568,50	95,76%
160	P. M. DE PICOS	407.201.815,29	295.800.116,98	72,54%
161	P. M. DE PIMENTEIRAS	58.135.518,65	50.455.322,97	86,79%
162	P. M. DE PIO IX	92.519.153,20	84.164.714,33	90,97%
163	P. M. DE PIRACURUCA	130.258.258,43	115.888.674,81	88,97%
164	P. M. DE PIRIPIRI	329.436.936,63	266.097.612,12	80,77%
165	P. M. DE PORTO	88.127.042,43	82.936.425,32	94,11%
166	P. M. DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	29.594.713,89	27.826.108,03	94,02%
167	P. M. DE PRATA DO PIAUÍ	30.175.202,65	28.542.898,68	94,59%
168	P. M. DE QUEIMADA NOVA	58.859.366,63	54.537.481,37	92,66%
169	P. M. DE REDENCAO DO GURGUEIA	60.792.568,23	49.937.321,24	82,14%
170	P. M. DE REGENERACAO	106.659.203,11	90.311.970,65	84,67%
171	P. M. DE RIACHO FRIO	53.236.194,26	49.275.466,36	92,56%
172	P. M. DE RIBEIRA DO PIAUÍ	38.884.383,24	36.087.607,77	92,81%
173	P. M. DE RIBEIRO GONCALVES	90.810.788,32	77.507.148,24	85,35%
174	P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUÍ	39.590.271,76	37.244.989,39	94,08%
175	P. M. DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ	45.712.232,82	43.901.911,49	96,04%
176	P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	32.691.927,39	30.625.120,74	93,68%
177	P. M. DE SANTA FILOMENA	63.515.961,35	58.298.592,53	91,79%
178	P. M. DE SANTA LUZ	39.432.444,21	36.816.752,45	93,37%
179	P. M. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	32.655.729,93	30.229.342,51	92,57%
180	P. M. DE SANTANA DO PIAUÍ	31.626.662,95	29.801.626,28	94,23%
181	P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	34.948.242,14	33.588.747,48	96,11%
182	P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	30.743.195,34	28.032.756,64	91,18%
183	P. M. DE SANTO INACIO DO PIAUÍ	38.868.674,52	33.519.320,84	86,24%
184	P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUÍ	37.053.743,00	32.391.737,83	87,42%
185	P. M. DE SAO FELIX DO PIAUÍ	33.334.458,06	31.033.521,37	93,10%
186	P. M. DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	39.043.946,58	37.221.523,56	95,33%
187	P. M. DE SAO FRANCISCO DO PIAUÍ	45.186.461,64	36.325.153,46	80,39%
188	P. M. DE SAO GONCALO DO GURGUEIA	42.871.087,55	37.844.432,23	88,27%
189	P. M. DE SAO GONCALO DO PIAUÍ	30.757.192,53	27.581.270,59	89,67%
190	P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA	42.362.956,52	40.319.687,74	95,18%
191	P. M. DE SAO JOAO DA FRONTEIRA	36.646.318,57	34.961.581,62	95,40%
192	P. M. DE SAO JOAO DA SERRA	33.019.256,19	30.984.658,34	93,84%
193	P. M. DE SAO JOAO DA VARJOTA	35.193.762,72	33.547.975,24	95,32%
194	P. M. DE SAO JOAO DO ARRAIAL	62.892.533,23	58.779.003,88	93,46%
195	P. M. DE SAO JOAO DO PIAUÍ	133.220.744,05	110.081.530,54	82,63%
196	P. M. DE SAO JOSE DO DIVINO	38.038.262,65	35.707.540,87	93,87%
197	P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE	30.305.563,65	28.689.033,31	94,67%
198	P. M. DE SAO JOSE DO PIAUÍ	34.972.627,10	31.843.793,23	91,05%
199	P. M. DE SAO JULIAO	37.547.067,82	33.149.871,13	88,29%
200	P. M. DE SAO LOURENCO DO PIAUÍ	34.187.261,81	32.749.969,27	95,80%
201	P. M. DE SAO LUIS DO PIAUÍ	26.058.046,22	24.950.414,19	95,75%



202	P. M. DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	26.962.055,62	26.248.789,01	97,35%
203	P. M. DE SAO MIGUEL DO FIDALGO	29.565.062,93	28.095.992,61	95,03%
204	P. M. DE SAO MIGUEL DO TAPUIO	111.883.918,16	104.251.335,79	93,18%
205	P. M. DE SAO PEDRO DO PIAUI	90.157.889,75	82.665.710,12	91,69%
206	P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO	196.304.765,29	177.781.505,60	90,56%
207	P. M. DE SEBASTIAO BARROS	39.487.562,08	32.601.551,82	82,56%
208	P. M. DE SEBASTIAO LEAL	49.313.093,35	44.829.097,97	90,91%
209	P. M. DE SIGEFREDO PACHECO	47.175.803,89	40.422.426,88	85,68%
210	P. M. DE SIMOES	101.707.540,53	88.016.605,84	86,54%
211	P. M. DE SIMPLICIO MENDES	85.209.528,61	77.222.431,57	90,63%
212	P. M. DE SOCORRO DO PIAUI	37.572.999,45	34.966.989,15	93,06%
213	P. M. DE SUSSUAPARA	42.517.662,58	40.922.612,13	96,25%
214	P. M. DE TAMBORIL	29.900.467,30	28.070.777,22	93,88%
215	P. M. DE TANQUE DO PIAUI	27.844.315,44	26.164.307,31	93,97%
216	P. M. DE TERESINA	5.197.292.969,29	3.281.392.414,27	63,14%
217	P. M. DE UNIAO	273.045.157,89	219.809.182,57	80,50%
218	P. M. DE URUCUI	251.296.734,16	217.157.479,47	86,41%
219	P. M. DE VALENCA DO PIAUI	100.245.098,67	80.104.162,45	79,91%
220	P. M. DE VARZEA BRANCA	36.088.518,00	34.215.538,37	94,81%
221	P. M. DE VARZEA GRANDE	37.176.639,12	35.027.880,95	94,22%
222	P. M. DE VERA MENDES	45.105.595,41	38.904.537,00	86,25%
223	P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI	37.337.772,93	31.571.050,63	84,56%
224	P. M. DE WALL FERRAZ	47.358.486,80	44.530.613,87	94,03%

Fonte: Sagres Contábil.



6.9 Indicador Receita tributária sobre a Receita Corrente

Objetivo: Avaliar o grau de autonomia financeira do município.

Fórmula: "Receita Tributária" ÷ "Receita Corrente Total" × 100

Município	Indicador Receita Tributária/ Receita Corrente
Acauã	1,06%
Agricolândia	2,84%
Água Branca	4,43%
Alagoinha do Piauí	2,30%
Alegrete do Piauí	1,11%
Alto Longá	3,75%
Altos	5,26%
Alvorada do Gurguéia	1,58%
Amarante	3,46%
Angical do Piauí	4,00%
Anísio de Abreu	2,19%
Antônio Almeida	3,08%
Aroazes	1,23%
Aroeiras do Itaim	1,69%
Arraial	2,04%
Assunção do Piauí	3,25%
Avelino Lopes	5,30%
Baixa Grande do Ribeiro	3,96%
Barra D Alcântara	2,56%
Barras	3,17%
Barreiras do Piauí	2,82%
Barro Duro	3,24%
Batalha	2,48%
Bela Vista do Piauí	1,97%
Belém do Piauí	1,15%
Beneditinos	2,73%
Bertolinha	2,52%
Betânia do Piauí	3,67%
Boa Hora	1,22%
Bocaina	4,32%
Bom Jesus	6,92%
Bom Princípio do Piauí	0,64%
Bonfim do Piauí	2,14%
Boqueirão do Piauí	2,44%
Brasileira	11,33%
Brejo do Piauí	2,68%
Buriti dos Lopes	3,15%
Buriti dos Montes	2,40%
Cabeceiras do Piauí	2,31%
Cajazeiras do Piauí	1,97%
Cajueiro da Praia	8,59%
Caldeirão Grande do Piauí	5,34%
Campinas do Piauí	0,49%
Campo Alegre do Fidalgo	1,89%
Campo Grande do Piauí	3,01%



Campo Largo do Piauí	2,22%
Campo Maior	3,89%
Canavieira	2,54%
Canto do Buriti	5,14%
Capitão de Campos	1,77%
Capitão Gervásio Oliveira	7,90%
Caracol	2,61%
Caraúbas do Piauí	2,32%
Caridade do Piauí	1,97%
Castelo do Piauí	3,35%
Caxingó	1,17%
Cocal	3,66%
Cocal de Telha	4,05%
Cocal dos Alves	1,51%
Coivaras	4,46%
Colônia do Gurguéia	2,20%
Colônia do Piauí	3,60%
Conceição do Canindé	3,58%
Coronel José Dias	1,92%
Corrente	4,01%
Cristalândia do Piauí	2,94%
Cristino Castro	2,95%
Curimatá	4,23%
Currais	1,89%
Curral Novo do Piauí	9,40%
Curralinhos	1,61%
Demerval Lobão	4,33%
Dirceu Arcoverde	0,26%
Dom Expedito Lopes	5,71%
Dom Inocêncio	13,69%
Domingos Mourão	3,52%
Elesbão Veloso	3,18%
Eliseu Martins	1,57%
Esperantina	2,42%
Fartura do Piauí	0,72%
Flores do Piauí	1,78%
Floresta do Piauí	1,84%
Floriano	7,67%
Francinópolis	2,26%
Francisco Ayres	1,02%
Francisco Macedo	1,40%
Francisco Santos	1,46%
Fronteiras	1,87%
Geminiano	3,51%
Gilbués	3,85%
Guadalupe	2,93%
Guaribas	1,58%
Hugo Napoleão	1,57%
Ilha Grande	4,15%
Inhumã	4,50%
Ipiranga do Piauí	3,22%
Isaiás Coelho	2,34%
Itainópolis	1,26%



Itaueira	3,00%
Jacobina do Piauí	1,46%
Jaicós	2,32%
Jardim do Mulato	2,23%
Jatobá do Piauí	2,85%
Jerumenha	4,14%
João Costa	3,57%
Joaquim Pires	0,93%
Joca Marques	0,53%
José de Freitas	3,41%
Juazeiro do Piauí	1,70%
Júlio Borges	2,11%
Jurema	1,70%
Lagoa Alegre	3,72%
Lagoa de São Francisco	1,50%
Lagoa do Barro do Piauí	11,45%
Lagoa do Piauí	2,25%
Lagoa do Sítio	3,47%
Lagoinha do Piauí	2,51%
Landri Sales	1,37%
Luís Correia	7,51%
Luzilândia	4,56%
Madeiro	1,43%
Manoel Emídio	1,72%
Marcolândia	6,49%
Marcos Parente	1,62%
Massapê do Piauí	2,01%
Matias Olímpio	2,18%
Miguel Alves	2,18%
Miguel Leão	2,42%
Milton Brandão	1,68%
Monsenhor Gil	3,51%
Monsenhor Hipólito	2,90%
Monte Alegre do Piauí	4,66%
Morro Cabeça no Tempo	2,63%
Morro do Chapéu do Piauí	2,51%
Murici dos Portelas	0,70%
Nazaré do Piauí	1,85%
Nazária	4,56%
Nossa Senhora de Nazaré	3,14%
Nossa Senhora dos Remédios	1,34%
Nova Santa Rita	1,60%
Novo Oriente do Piauí	3,33%
Novo Santo Antônio	0,81%
Oeiras	6,46%
Olho D Água do Piauí	1,18%
Padre Marcos	1,45%
Paes Landim	2,63%
Pajeú do Piauí	0,97%
Palmeira do Piauí	4,56%
Palmeirais	2,67%
Paquetá	1,15%
Parnaguá	1,89%



Parnaíba	8,55%
Passagem Franca do Piauí	0,60%
Patos do Piauí	0,70%
Pau D Arco do Piauí	1,33%
Paulistana	2,79%
Pavussu	1,21%
Pedro II	2,92%
Pedro Laurentino	2,32%
Picos	9,75%
Pimenteiras	2,51%
Pio IX	1,76%
Piracuruca	4,73%
Piripiri	5,22%
Porto	1,88%
Porto Alegre do Piauí	1,52%
Prata do Piauí	1,43%
Queimada Nova	3,46%
Redenção do Gurguéia	5,87%
Regeneração	3,20%
Riacho Frio	2,50%
Ribeira do Piauí	3,91%
Ribeiro Gonçalves	11,46%
Rio Grande do Piauí	1,76%
Santa Cruz do Piauí	1,90%
Santa Cruz dos Milagres	2,04%
Santa Filomena	5,56%
Santa Luz	3,22%
Santa Rosa do Piauí	3,25%
Santana do Piauí	1,90%
Santo Antônio de Lisboa	2,00%
Santo Antônio dos Milagres	1,45%
Santo Inácio do Piauí	1,30%
São Braz do Piauí	1,40%
São Félix do Piauí	3,03%
São Francisco de Assis do Piauí	2,00%
São Francisco do Piauí	0,68%
São Gonçalo do Gurguéia	9,53%
São Gonçalo do Piauí	1,30%
São João da Canabrava	2,15%
São João da Fronteira	2,59%
São João da Serra	2,29%
São João da Varjota	2,19%
São João do Arraial	1,62%
São João do Piauí	5,27%
São José do Divino	2,94%
São José do Peixe	1,76%
São José do Piauí	3,94%
São Julião	2,03%
São Lourenço do Piauí	1,69%
São Luis do Piauí	3,30%
São Miguel da Baixa Grande	2,23%
São Miguel do Fidalgo	1,95%
São Miguel do Tapuio	1,21%



São Pedro do Piauí	4,42%
São Raimundo Nonato	5,98%
Sebastião Barros	1,82%
Sebastião Leal	7,26%
Sigefredo Pacheco	1,28%
Simões	10,37%
Simplício Mendes	5,44%
Socorro do Piauí	2,34%
Sussuapara	2,12%
Tamboril do Piauí	1,01%
Tanque do Piauí	2,01%
Teresina	15,28%
União	3,81%
Uruçuí	11,02%
Valença do Piauí	4,10%
Várzea Branca	1,17%
Várzea Grande	2,01%
Vera Mendes	1,51%
Vila Nova do Piauí	0,88%
Wall Ferraz	1,58%

Fonte: Sagres Contábil

6.10 Prefeituras que não responderam/concluíram o questionário i-Fiscal e/ou i-Amb do IEGM 2025

Município	i-Fiscal TCEPI	Município	i-Amb Nacional
Altos	Em preenchimento	Altos	Em preenchimento
Bocaina	Não iniciado	Boqueirão do Piauí	Em preenchimento
Caridade do Piauí	Em preenchimento	Campo Alegre do Fidalgo	Não iniciado
Dirceu Arcoverde	Não iniciado	Dirceu Arcoverde	Em preenchimento
Marcolândia	Em preenchimento	Gilbués	Em preenchimento
Morro Cabeça no Tempo	Em preenchimento	Massapê do Piauí	Em preenchimento
Passagem Franca do Piauí	Em preenchimento	Morro do Chapéu do Piauí	Em preenchimento
Patos do Piauí	Em preenchimento	Passagem Franca do Piauí	Não iniciado
São Raimundo Nonato	Não iniciado	Piripiri	Em preenchimento
Várzea Branca	Em preenchimento	Santo Antônio dos Milagres	Em preenchimento
Várzea Grande	Em preenchimento	São Braz do Piauí	Em preenchimento
		São Julião	Em preenchimento
		São Raimundo Nonato	Em preenchimento

Fonte: Painél IEGM.



6.11 Municípios que não arrecadaram tributos em 2024

TRIBUTO	MUNICÍPIOS
ITBI	Alegrete do Piauí; Assunção do Piauí; Barra D'Alcântara; Boa Hora; Campo Alegre do Fidalgo; Capitão de Campos; Caraúbas do Piauí; Coronel José Dias; Francisco Ayres; Inhuma; Jatobá do Piauí; Joaquim Pires; Joca Marques; Madeiro; Manoel Emídio; Pimenteiras; São Francisco de Assis do Piauí; São Miguel da Baixa Grande; Sebastião Leal; Socorro do Piauí; Tamboril do Piauí.
IPTU	Boa Hora; Jatobá do Piauí; Joca Marques; Madeiro; Morro Cabeça no Tempo; Palmeira do Piauí; Passagem Franca do Piauí; Pimenteiras; Socorro do Piauí; Tamboril do Piauí.
COSIP	Caridade, Cajueiro da Praia, Campinas, Caraúbas, Caxingó, Domingos Mourão e Olho D'Água do Piauí

Fonte: Sagres Contábil. Consulta realizada em 06/outubro/2025.

7. ANEXOS

- Questionário IEGM 2025 Dimensão Fiscal e Ambiental (peça 3).



ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 4 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
57*.*.*-**3-91	TATIANA MARIA ALMEIDA SAIKI	19/12/2025 13:07:46
75*.*.*-**3-00	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	19/12/2025 13:11:19
22*.*.*-**3-20	JOAO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	19/12/2025 13:21:39

Protocolo: 013031/2025

Código de verificação: 353AAE46-7E84-42C4-A289-AFDC82FE7170

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

